

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

INSTITUTO DE HISTÓRIA - IH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA

Dissertação de Mestrado

A burguesia concelhia da Lisboa de D. Dinis

**um estudo comparativo das suas relações com o
poder monárquico (1279-1325).**

por:

Bruno Marconi da Costa

Rio de Janeiro, março de 2013

Bruno Marconi da Costa

A burguesia concelhia da Lisboa de D. Dinis

um estudo comparativo das suas relações com o
poder monárquico (1279-1325).

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Comparada, Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Gracilda Alves.

Rio de Janeiro, março de 2013

FICHA CATALOGRÁFICA

COSTA, Bruno Marconi da.

A burguesia da Lisboa dionisina - um estudo comparativo das relações de poder entre poder concelhio e poder monárquico (1279-1325) / Bruno Marconi da Costa - 2013. 100pp.

Dissertação (Mestrado em História Comparada), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de História, Rio de Janeiro, 2013.

Orientadora: Prof^a Dr^a Gracilda Alves.

1. Idade Média; 2. burguesia; 3. Lisboa.

Bruno Marconi da Costa

A burguesia concelhia da Lisboa de D. Dinis

**um estudo comparativo das suas relações com o poder
monárquico (1279-1325).**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Comparada, Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Gracilda Alves.

Aprovado em 29 de abril de 2013.

Professor Doutor Carlos Roberto Figueiredo Nogueira.

Professor Doutor Francisco Carlos Teixeira da Silva.

Professora Doutora Vânia Leite Fróes.

Professor Doutor José D'Assunção Barros.

EPÍGRAFE

"Não estamos alegres,
é certo,
mas também por que razão
haveríamos de ficar tristes?
O mar da história
é agitado."

- Vladimir Maiakovski

"Solto-me do abraço, saio às ruas.
No céu, já clareando, desenha-se, finita, a lua.
A lua tem duas noites de idade.
Eu, uma."

- Eduardo Galeano

AGRADECIMENTOS

O processo de feitura de uma dissertação de mestrado é, em larga medida, um parto. É trabalhoso como se um filho fosse posto no mundo. Por isso, como um filho que foi posto no mundo, agradeço primeiramente aos meus pais, César e Fernanda, por todo o apoio, educação e carinho que deram não só nesses dois anos de pesquisa, e sim durante toda a minha vida enquanto ser. Agradeço, da mesma forma, meus irmãos Rodrigo e Rafael, e também a todos os meus tios, primos e minha avó que de formas distintas fizeram parte da minha existência e contribuíram para que eu possa estar aqui, agora, escrevendo essas palavras.

Gostaria de agradecer especialmente meus amigos mais próximos, sobre os quais preferi apresentar em ordem alfabética devido a incapacidade de "rankear" meu amor sincero por todos eles. Cada um sabe o que fez na minha vida e o quanto são importantes: Ana Maria, Danilo, Diego, Gabryel, Kauê, Márcio, Marisa, Maurilio, Raphael, Renato, Tiago, Verônica. Destaco, aqui, a ajuda não só pessoal como profissional de Raquel Hoffmann, que em atos de verdadeira dedicação e amizade ajudou-me profundamente no feitiço da presente dissertação, revisando os textos e apontando falhas. Com isso, não a responsabilizo de forma alguma das falhas que eventualmente mantiveram-se no texto: elas são minhas, em absoluto.

Agradeço imensamente o esforço e a dedicação de minha orientadora, Prof^a Dr^a Gracilda Alves, em ser compreensiva em relação aos limites impostos por nossas diferenças teóricas e, principalmente, por manter-se ética e correta no processo de orientação. Sinto, de uma maneira sincera, que cresci muito, tanto como historiador quanto como pessoa, sob sua tutela acadêmica. Agradeço, da mesma forma, pelas contribuições ao meu trabalho que as professoras estrangeiras Prof^a Dr^a Maria Helena da Cruz Coelho, Prof^a Dr^a Maria Alegria Fernandes e Prof^a Dr^a Covadonga Valdaliso, através de conversas e textos recomendados e cedidos.

Meus agradecimentos também vão ao Grupo de Estudos Medievais Portugueses, GEMPO, pelo debate e sugestões referentes à apresentação de meu objeto. As ideias ajudaram muito no desenvolvimento dessa dissertação, no refinamento dos argumentos e no processo de seu feitiço, especialmente as de Prof. Dr. Carlos Nogueira e Sooraya Karoan. Que o resultado seja proveitoso para vocês.

Agradeço também os integrantes do Coletivo de Resistência Popular - Zona Oeste II, companheiros de luta que ofereceram a mim confiança e um espaço militante a favor de um novo projeto de cidade do Rio de Janeiro. Essa dissertação também é de vocês!

A todos vocês, que essas palavras sobre um passado medieval de um país que há muito tempo não rege o nosso possam fazer o sentido que fazem para mim.

RESUMO

A atual dissertação versa sobre a atuação da burguesia no concelho de Lisboa durante o reinado de D. Dinis e sua relação com o poder monárquico. O reinado de D. Dinis (1279-1325) é emblemático, pois delimita-se temporalmente em um período de transição: é o fim do que Jose Luis Romero chama de uma "*revolução burguesa no mundo feudal*" e adentra a crise do século XIV. O governo dionisino caracteriza-se por uma expansão do funcionalismo régio, uma intensa política anti-senhorial, o incentivo ao desenvolvimento urbano e agrário e, no âmbito internacional, a delimitação de fronteiras com Castela. A sede da corte do monarca, desde os tempos de D. Afonso III, era a cidade de Lisboa. Mais populosa do reino, cresceu com o surto urbano, principalmente depois do que Gerard Predalié chama de "virada dos anos 1250". A partir desses anos, houve um grande avanço das atividades que consideramos *burguesas* na cidade: o comércio e o artesanato. Com o crescimento do lucro e da mobilidade social dentro desse grupo, esses membros passavam a dominar a assembleia concelhia com o objetivo de defender seus interesses de autonomia e vinculados às suas atividades econômicas e junto ao rei, organizar o espaço urbano e gerir Lisboa em momentos de crise. Nosso objetivo, portanto, é analisar de que forma comerciantes e artesãos utilizavam-se do concelho enquanto um aparato político de negociação com D. Dinis.

Palavras-chave: Idade Média, burguesia, Lisboa.

ABSTRACT

The present research deals with the acting made by the bourgeoisie of the city council of Lisbon during the kingdom of D. Dinis and its relationship with the monarchical power. The government period of D. Dinis (1279-1325) is a representative for a time of transition: it is the end of what Jose Luis Romero calls "a bourgeois revolution in the feudal world" and enters the crisis of the 14th century. The Dionisian government has as its characteristics an expansion of royal bureaucracy, an intense anti-seigniorial politics, incentive to rural and urban development and, internationally, the delimitation of boundaries with Castille. The main city of the crown and the capital of the kingdom, since the government of D. Afonso III, is Lisbon. Lisbon was the most populous city of the kingdom and had its principal growth mostly after what Gerard Predalié would have called the "turning of the 1250's". After these years, there was a big development of what we consider to be the bourgeois' activities: commerce and handicraft. Due to the growth of profit and social mobility inside this group, those members began to dominate the council assembly in order to defend its interests of autonomy and related to their economic activities and, side by side with the king, organize the urban space and manage Lisbon in times of crisis. Our objective, therefore, is to analyze how merchants and artisans used the council as a negotiable political apparatus with D. Dinis.

Keywords: Middle Ages, bourgeoisie, Lisbon.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 - Tipificação dos forais por Torquato de Sousa Soares

ANEXO 2 - Forais outorgados por D. Dinis

ANEXO 3 - Cartas de feira outorgadas por D. Dinis

ANEXO 4 - Mapa da cidade de Lisboa no século XIV

ANEXO 5 - Lista de alcaides e alvazis de Lisboa durante o reinado de D. Dinis

ANEXO 6 - Cidades de origem dos estrangeiros envolvidos no conflito de 1297.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. CAPÍTULO I - O MOVIMENTO CONCELHIO PORTUGUÊS	
UM DEBATE HISTORIOGRÁFICO.....	22
2. CAPÍTULO II - A LISBOA DIONISINA.....	39
2.1. O espaço burguês de Lisboa: a Cidade Baixa.....	39
2.2. Distribuição social da Lisboa dionisina e sua burguesia.....	44
2.3. Organização político-institucional do concelho.....	51
3. CAPÍTULO III - A ATUAÇÃO DA BURGUESIA NO CONCELHO DE	
LISBOA DURANTE O REINADO DE D. DINIS.....	58
3.1. Conflitos e tensões entre concelho e D. Dinis.....	58
3.1.1. A assembleia de 1285.....	58
3.1.2. O pagamento dos serviços militares da guerra de Portugal	
contra Castela e o concelho de Lisboa: uma intervenção régia.....	66
3.2. Alianças e composições entre D. Dinis e o concelho de Lisboa.....	70
3.2.1. A ordenação do espaço urbano lisboeta.....	71
3.2.2. Alianças em momentos de crise: o conflito entre mercadores	
estrangeiros e lisboetas e a guerra civil de 1319-1324.....	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	91
ANEXOS.....	96

INTRODUÇÃO

A presente dissertação surgiu como um aprofundamento da pesquisa efetuada na graduação do curso de História da UFRJ, orientada pela Profª Drª Gracilda Alves, tendo como resultado final um estudo monográfico, requisito para adquirir o grau de bacharel. Entitulada "*A atuação da burguesia nos concelhos municipais durante o reinado de D. Dinis*", a monografia abordava, de maneira geral, como a burguesia de Portugal atuava nos concelhos a partir de um contato com o caso de Lisboa e com as cartas de feira expedidas pelo rei, tratadas como documentos de negociação entre poder monárquico e poderes concelhios. Nosso objetivo, aqui, é aprofundar nossa pesquisa no que tange à burguesia lisboeta.

Fruto de um sistema feudal em constante transformação, a sociedade baixo-medieval ocidental passou por um processo histórico de ascensão de novos agentes sociais. De origem urbana, por vezes posicionavam-se de forma antagônica aos poderes hegemônicos já constituídos em séculos anteriores. O objetivo da presente dissertação é analisar quais as formas nas quais esse segmento social, que denominamos como *burguesia*, se utilizava do aparato institucional do concelho de Lisboa durante o reinado de D. Dinis (1279-1325). Com isso, pretendemos esclarecer como os comerciantes e artesãos, grupos que cresceram no ambiente citadino, organizavam-se na assembleia concelhia para relacionar-se com o poder monárquico, seja em tensões ou composições.

A importância do reinado de D. Dinis no que tange à burguesia lisboeta é de grande riqueza devido a seu caráter duplo. Por um lado, *O Trovador* subiu ao trono em um momento de apogeu do desenvolvimento urbano medieval, o final do século XIII, com um crescente florescimento das funções burguesas. Por outro, os anos finais de seu longo reinado de 46 anos era um prenúncio do que o povo lusitano viria por viver no século seguinte: a guerra civil entre D. Dinis e o Infante D. Afonso, futuro D. Afonso IV, pressagiava a crise do século XIV. É, portanto, como observam José Augusto de Sotto Mayor Pizarro e Armando Luís de Carvalho Homem, um período dubio, onde certas medidas localizam o governo dionísio ainda periodização de expansão política do reino (séculos XI a XIII) e outras na periodização de 1280-1360, chamada de "*take-off* do Estado Moderno".¹

¹ PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor. **D. Dinis**. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2008. p. 18.

No âmbito da política externa, D. Dinis estabilizou Portugal em relação aos outros reinos peninsulares, tornando-se um interlocutor essencial e autoridade política respeitada por todos.² Sua principal ação nesse âmbito foi o tratado de Alcañices, que delineou as fronteiras do reino com Castela. Para empreender isso, além de estabelecer contatos diplomáticos com o monarca vizinho, o rei português construiu e reparou castelos nas zonas fronteiriças, inclusive distribuindo cartas de foral na região de Trás-dos-Montes para povoá-la e defendê-la.³ Isso levou Portugal a uma posição de destaque em comparação aos reinos ibéricos, aumentando o prestígio do reino e do monarca.

Acompanhando o período de predominância da paz externa, internamente D. Dinis utilizou o sua autoridade para exercer uma política anti-senhorial, combatendo a sua expansão na região norte do reino.⁴ Ao diminuir o poder dos senhores, aumentou o próprio, através da criação de diversos cargos vinculados à burocracia régia como os desembargadores, meirinho-mor, mordomo-mor e o escrivão da Puridade.⁵ Junto a esse desenvolvimento político, D. Dinis continua o trabalho de seu pai D. Afonso III em renovar as fontes de rendimento, investindo na compra e aforamento de terras e ajudando, assim, a desenvolver as forças produtivas urbanas e agrárias.⁶ Enfim, desenvolveu a marinha portuguesa, principalmente com o recrutamento de Manuel Pessanha como almirante-mor.⁷

Em continuidade com o desenvolvimento urbano que vinha desde os tempos de D. Afonso III, Lisboa continuou como a cidade mais importante de Portugal durante o reinado de D. Dinis, e afirmaria-se como tal durante os séculos seguintes.⁸ Apesar do

² MATTOSO, José. **História de Portugal** - A Monarquia Feudal. Lisboa: Estampa, 1997p. 128.

³ CARVALHO HOMEM, Armando Luis. A Dinâmica Dionisina. In: OLIVEIRA MARQUES, A. H. et SERRÃO, Joel (dir), COELHO, Maria Helena da Cruz et HOMEM, Armando Luís de Carvalho (cor). **Nova História de Portugal** - Portugal em Definição de Fronteiras (1096-1325). Lisboa: Presença. 1996. p. 144-145.

⁴ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **História de Portugal** - Das Origens ao Renascimento. Lisboa: Presença. 2010.- p. 146.

⁵ CARVALHO HOMEM, A. L. **A Dinâmica Dionisina...** p. 152-156.

⁶ MATTOSO, José. **História de Portugal...** p. 133-134.

⁷ Oliveira Marques identifica o caráter feudal da concessão do cargo de almirante-mor ao genovês Manuel Pessagno, citando o documento de doação: "Dom Dinis, pela graça de Deus, rei de Portugal e do Algarve, A quantos esta carta virem faço saber que eu, querendo fazer graça e mercê a micer Manuel, meu vassalo, faço-o meu Almirante-mor. E depois sa morte, mando que o seja o seu filho mor que aí ficar que herdar o seu *feu* que ue dou ao dito micer Manuel". OLIVEIRA MARQUES, A. H. **História de Portugal...** p. 145.

⁸ "Lisboa, onde a corte e a administração pública se foram gradualmente fixando, avultou também entre as demais cidades. Tão importante como Guimarães, Coimbra ou Santarém no século XII, Lisboa destacava-se já claramente cem anos depois, para alcançar três vezes mais habitantes do que qualquer outra cidade desde finais do século XIV. A expressão de que 'Portugal é Lisboa' encontramos-la já esboçada por essa altura." OLIVEIRA MARQUES, A. H. **A sociedade medieval portuguesa**. Lisboa: Sá da Costa, 1976. p. 2.

avanço nos estudos historiográficos sobre os núcleos urbanos medievais, Lisboa ainda assim carece de pesquisas mais profundas. Nas palavras de Amélia Aguiar Andrade:

... não se pode contar com a contribuição de uma cidade que se revelou paradigmática durante toda a Idade Média: Lisboa. Populosa, preferida de reis e grandes senhores, sede de um número crescente de instituições laicas e religiosas, aberta ao comércio internacional, concentrava no espaço intra-muros um número de funções urbanas sem paralelo em qualquer outra vila ou cidade portuguesa. Recuperar Lisboa medieval permitiria preencher vazios, esclarecer dúvidas, confirmar hipóteses ou contradizer certezas.⁹

Não podemos ignorar, porém, os esforços de caracterização do ambiente lisboeta empreendidos por, por exemplo, Marcelo Caetano¹⁰, Gerard Pradalié¹¹, A. H. de Oliveira Marques¹² e, mais recentemente, Carlos Guardado da Silva¹³ e Marcio Farelo¹⁴, entre diversos outros trabalhos sobre objetos específicos.¹⁵ Essas obras ofereceram, cada uma em sua especificidade, bases historiográficas e analíticas para que chegássemos à análise de como o concelho era apropriado pela burguesia durante o período dionisino.

Quanto utilizamos o termo burguesia para representar certos setores da sociedade urbana medieval, baseamo-nos nas análises efetuadas por José Luis Romero em seu livro *La revolución burguesa en el mundo feudal*.¹⁶ Para o autor, entre os séculos XI e XIV, agentes sociais advindos dos ambientes citadinos transformaram de maneira caótica a sociedade cristã-feudal que firmou-se nos séculos anteriores, criando uma sobreposição de estruturas que o autor denominou uma *sociedade feudoburguesa*.

⁹ ANDRADE, Amélia Aguiar. **Horizontes Urbanos Medievais**. Lisboa: Horizonte, 2003.p. 13.

¹⁰ CAETANO, Marcelo. **A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia**. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1981.

¹¹ PRADALIÉ, Gerard. **Lisboa - da Reconquista ao fim do século XIII**. Lisboa: Palas, 1975.

¹² OLIVEIRA MARQUES, A. H. Lisboa Medieval: uma visão de conjunto. In: **Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Presença, 1988. p. 80-91.

¹³ SILVA, Carlos Guardado da. **Lisboa Medieval** - A organização e estruturação do espaço urbano. Lisboa: Colibri, 2008.

¹⁴ FARELO, Mário Sérgio da Silva. **A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)**. Tese de Doutoramento em História Medieval pela Universidade de Lisboa, 2008.

¹⁵ Citamos aqui as duas coletâneas de artigos: KRUS, Luís, OLIVEIRA, Luís Felipe et FONTES, João Luís (cor). : **Lisboa Medieval** - Os rostos da Cidade. Lisboa: Horizontes, 2007 e as atas do congresso pelo Núcleo científico de Estudos Medievais - Instituto de Estudos Medievais (cor). **A Nova Lisboa Medieval**. Lisboa: Colibri, 2007.

¹⁶ ROMERO, Jose Luis. **La Revolucion Burguesa en el Mundo Feudal**. Buenos Aires: Sudamericana, 1967.

A principal marca dessa sociedade era a alta mobilidade social, constituindo grupos derivados de uma intensa crise social.¹⁷

O caráter revolucionário da burguesia no ocidente medieval foi debatido entre os autores marxistas do século XX, polarizando duas posições distintas. A primeira, defendida por Maurice Dobb e corroborada por Rodney Hilton, levantava que o desenvolvimento urbano não oferecia uma alternativa ao sistema feudal europeu, e sim inseria-se em sua própria dinâmica, oferecendo apenas rivalidades dentro do próprio âmbito do feudalismo.¹⁸ Por outro lado, observamos a posição de Paul Sweezy, que aproxima-se parcialmente da proposta por Jose Luis Romero. O economista americano defende que o desenvolvimento das práticas burguesas, principalmente do uso da moeda, ofereceu uma resistência aos poderes senhoriais por transformar a dinâmica econômica do sistema.¹⁹

Parece-nos, concordando com Eric Hobsbawm, que o argumento de Sweezy aproxima-se mais daquele proposto por Marx em seus manuscritos correspondentes às suas análises das formações econômicas pré-capitalistas. O pensador alemão defendeu que o avanço das organizações urbanas e da economia de mercado enfraqueceu o sistema feudal europeu, devido à dicotomia entre cidade e campo que a cidade medieval fez surgir. Nas palavras de Hobsbawm:

Para Marx a conjunção de três fenômenos é necessária para explicar o desenvolvimento do capitalismo a partir do feudalismo: primeiro, como vimos, uma estrutura social agrária que possibilite a 'libertação' dos camponeses, num certo momento; segundo, o desenvolvimento dos ofícios urbanos geradores da produção de mercadorias especializadas, independente, não-agrícola, sob a estrutura

¹⁷ **Idem**, p. 304.

¹⁸ Maurice Dobb defende que a principal origem da crise do feudalismo não se deu no avanço da economia monetária, e sim devido às forças internas do sistema, decorrente da ineficiência produtiva aliada às crescentes necessidades de receita por parte da classe dominante. DOBB, Maurice. **Studies in the development of capitalism**. London: Routledge and Kegan, 1950. p. 45-46. Já Rodney Hilton considera o 'motor principal' da sociedade feudal sendo a luta pela renda da terra. HILTON, Rodney. Feudalism and the Origins of Capitalism. In: **Class Conflict and the Crisis of Feudalism**. London: Hambledon, 1985. p. 281-284.

¹⁹ SWEEZY, Paul. Uma crítica. In: SWEEZY, Paul, DOBB, Maurice, HILTON, Rodney, TAKAHASHI, H. K. et HILL, Christopher. **Do feudalismo ao capitalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 1977. p. 17-57.

gremial; e terceiro, a acumulação de riqueza monetária derivada do comércio e da usura.²⁰

O período, de acordo com Marx, "começaria com a área rural sendo o cenário da história, cujo posterior desenvolvimento, então, verifica-se na forma de oposição entre a cidade e o campo".²¹ É, importante deixar claro que, ao contrário do que propôs Henri Pirenne²², a sociedade urbana medieval, dentro do arcabouço conceitual marxista, não configurava ainda um sistema de produção capitalista. No que se refere a essa definição, concordamos com a análise de Pierre Vilar, que expõe que não existia uma separação entre os meios de produção e o produtor, mesmo no ambiente citadino, e que os mercadores e artesãos nunca dominaram a produção social na Idade Média - "portanto, não há capitalismo".²³

A análise de Jose Luis Romero que aqui nos valemos não baseia-se em um antagonismo entre burguesia e senhores apenas por questões de distinção entre uma economia natural, típica do sistema feudal, e outra de mercado, definidora do capitalismo. Para o historiador argentino, a nova dinâmica burguesa que surge no seio da sociedade feudal e a ela se sobrepõe, de maneira conflituosa, advém não só de novas formas de produção socioeconômicas, mas também de transformações nas estruturas políticas e culturais.

La mutación que dio origen al naciente orden feudoburgués no sólo trajo consigo intensos cambios en la sistema de las relaciones socioeconómicas y políticas: también provocó alteraciones profundas en el orden de la cultura. Frente a los nuevos requerimientos de la situación, los distintos grupos sociales adoptaron actitudes distintas de las tradicionales y, poco a poco, comenzaron a modificar sus opiniones con respecto a los problemas inmediatos.²⁴

²⁰ HOBBSAWM, Eric. Introdução. In: MARX, Karl. **Formações Econômicas Pré-Capitalistas**. São Paulo: Paz e Terra, 2011. p. 46.

²¹ MARX, Karl. **Formações econômicas Pré-Capitalistas...** p. 74-75.

²² Henri Pirenne reserva uma seção de seu livro apenas para tratar do caráter capitalista do grande comércio medieval. PIRENNE, Henri. O caráter capitalista do grande comércio. In: **História econômica e social da Idade Média**. São Paulo: Mestre João, 1963. p. 167-173.

²³ VILLAR, Pierre. A transição do Feudalismo ao Capitalismo. In: PARAIN, Charles, VILAR, Pierre, LEFEBVRE, Georges, SOBOUL, Albert, PROCACCI, Giuliano, HOBBSAWM, Eric et TREVOR-ROPER, H. R. **Do Feudalismo ao Capitalismo** - Uma discussão histórica. São Paulo: Contexto, 2006. p. 38.

²⁴ ROMERO, Jose Luis. **La revolución burguesa en el mundo feudal...** p. 452.

Essa sobreposição de estruturas também existiu em Portugal, porém de forma distinta. Devemos considerar a especificidade da Península Ibérica e sua tradição islâmica, que dominou o sul da região por mais de oito séculos. Mesmo assim, podemos observar essas transformações causadas pelo desenvolvimento burguês ao feudalismo, ainda que de forma assimétrica e periférica quando comparada aos grandes centros urbanos da Europa do Norte e das cidades-estados italianas. Oliveira Marques define o que chama de "Portugal feudal":

O Portugal dos séculos XIII a XV apresentava muitas características próprias, consequência natural do encontro e da fusão de estruturas do Norte com estruturas do Sul. Reunia, na verdade: a) elementos tipicamente feudais, comuns a toda a Europa Ocidental, resultado da evolução de categorias romanas e bárbaras (principalmente visigodas) e, mais tarde, do declínio do próprio feudalismo; b) elementos feudais deturpados, consequência das necessidades e circunstâncias da *Reconquista*; c) elementos moçárabes, com uma longa tradição de autodesenvolvimento e isolamento da Europa cristã; e d) elementos islâmicos típicos, comuns a todo o mundo muçulmano, o qual, pelos séculos XII e XIII, se mostrava já feudal ou rapidamente tendendo para o feudalismo.²⁵

Quais os setores que constituiriam os agentes dessa "revolução", ou seja, os burgueses? Para ajudar-nos a pensar a burguesia medieval enquanto um segmento social em formação, apropriamo-nos, ainda que para uma sociedade que não era ainda dividida claramente em classes, o conceito de *classe social* de Edward P. Thompson, de forma heurística. Para o autor, uma classe social é formada pelas relações sociais experimentadas através do processo histórico. No prefácio de sua *magnum opus*, *A Formação da Classe Trabalhadora Inglesa*, ele expõe em termos gerais o conceito de classe que defende:

Por classe, entendo um fenômeno histórico, que unifica uma série de acontecimento díspares e aparentemente desconectados, tanto na matéria-prima da experiência como na consciência. Ressalto que é um fenômeno *histórico*. Não vejo a classe como uma 'estrutura', nem mesmo como uma

²⁵ OLIVEIRA MARQUES, A. H. *História de Portugal...* p. 143.

'categoria', mas como algo que ocorre efetivamente (e cuja ocorrência pode ser demonstrada) nas relações humanas.²⁶

Não consideramos, aqui, a burguesia enquanto uma classe social nos moldes daquelas que ascenderam durante o século XIX. Utilizamos um segundo tipo de conceitualização, presente no marxismo, de classe social para compreender a burguesia medieval. Este, heurístico, é usado para estabelecer uma relação analítica entre uma evidência mais distante no tempo. A esse segundo tipo, que seria o aplicável à sociedade medieval, Thompson enfatiza a prioridade do conceito de *luta de classes*, que manifesta-se enquanto uma relação social advinda de experiências vividas durante o processo histórico. É experimentando as relações sociais que as classes se formam, sejam elas conflituosas ou não.²⁷

Ellen M. Wood, ao se reapropriar do conceito de classe social de Thompson, levanta a questão de seu uso histórico para situações anteriores a uma consciência de classe como ocorre no advento do capitalismo industrial. Para ela, a utilização do conceito de forma heurística ajuda-nos a identificar grupos sociais que sofriam experiências e agiam em "formas de classe".²⁸ Não consideramos, portanto, a burguesia medieval como uma classe social *stricto sensu*, e sim nos utilizamos do conceito por este favorecer as *relações* que um determinado grupo social estabelece dentro do processo histórico estruturalizante, baseada em sua experiência. Por isso, nessa dissertação, partimos do ambiente teórico que as relações estabelecidas entre a burguesia lisboeta e o poder monárquico foram essenciais para a *formação* desse grupo social e determinaram, historicamente, como atuariam politicamente e economicamente dali em diante.

²⁶ THOMPSON, Edward P. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 9.

²⁷ THOMPSON, E. P. Algumas observações sobre classe e 'falsa consciência'. In: **As Peculiaridades dos Ingleses e outros artigos**. Campinas: UNICAMP, 2007. p. 269-281.

²⁸"O conceito de classe como *relação e processo* enfatiza que relações objetivas com os meios de produção são significativas porque estabelecem antagonismos e geram conflitos e lutas; que esses conflitos e lutas formam a experiência social em 'formas de classe', mesmo quando não se expressam como consciência de classe ou em formações claramente visíveis; e que ao longo do tempo discernimos como essas relações impõem sua lógica e seu padrão sobre os processos sociais". WOOD, Ellen M. Classe como processo e como relação. In: *Democracia contra capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2003. p. 78. É importante explicitar aqui que as relações de classe não são somente de antagonismo, mas também de aliança, composição e *reciprocidade*, que não significava consenso absoluto, como é apontado em THOMPSON, E. P. Eighteenth-Century English Society: Class Struggle without Class? In: **Social History**, Vol. 3, No. 2 (May, 1978), p. 145.

Que tipo de atividades produtivas vinculavam-se, portanto, ao que chamamos de burguesia, aos agentes constituintes da sociedade feudoburguesa? São definidas pelas formas produtivas que predominam no espaço urbano medieval, enquanto um espaço de tendência centralizadora de experiências sociais. O que chamamos aqui de burgueses são próximos do que Jacques Rossiaud define como um *citadin*. O historiador francês, ao perguntar o que há de comum entre o monge mendicante e o comerciante, o habitante de Florença e aquele de Montbrison e o morador da cidade do século XI com o do XV, responde prontamente:

Si leurs conditions sont dissemblables, comme leurs mentalités, le chanoine croise forcément la prostituée, le mendiant e le bourgeois. Les uns et les autres ne peuvent s'ignorer et s'intègrent dans un même petit univers de peuplement dense qui impose des formes de sociabilité inconnues au village, une façon de vivre spécifique, l'usage quotidien des deniers et, pour certains, une obligatoire ouverture sur le monde.²⁹

É, portanto, inserido nesse sentido de *citadin* proposto por Rossiaud que entendemos esse segmento social que fez a revolução burguesa no mundo feudal. Essa burguesia cresceu a partir de novas atividades econômicas surgidas no ambiente urbano medieval. São elas o comércio e o artesanato. De acordo com Robert Lopez, até meados do século XIV, as duas atividades encontravam-se em uma simbiose, na qual uma não poderia ser compreendida sem a outra.³⁰ Isso corrobora a posição de José Luis Romero, que defende que a revolução burguesa no mundo feudal inaugurou uma época de intensa e caótica mobilidade social, baseada na prática econômica e cultural do lucro.

Em Portugal, a atuação econômica dos mercadores e dos artesãos é quantitativamente e qualitativamente distinta daquelas dos grandes pólos de produção e comércio da Europa Ocidental. Enquanto os mesterais não vivenciaram, na totalidade

²⁹ " Se suas condições são diferentes, como suas mentalidades, o cônego cruza necessariamente com a prostituta, o mendigo e o burguês. Não podem se ignorar e integram um mesmo pequeno universo de população densa que impõe formas de sociabilidade desconhecidas às vilas, uma forma de vida específica, o uso cotidiano do dinheiro e, para alguns, uma abertura obrigatória sobre o mundo." - Tradução livre. ROSSIAUD, Jacques. Le citadin. In: LE GOFF, Jacques (org). **L'homme médiéval**. Paris: Seuil, 1989. p. 160.

³⁰ LOPEZ, Robert. **The Commercial Revolution of the Middle Ages (1150-1350)**. Cambridge: Cambridge University Press, 1976. p. 124-125.

do reino, um protagonismo socioeconômico devido ao seu baixo índice de produção,³¹ os comerciantes vinculados ao comércio externo por vezes eram suplantados pela concorrência dos que possuíam mais reserva de capital para investir, mais especificamente os advindos das cidades-estado italianas. Nomeadamente, os genoveses.³²

Mesmo com o crescimento assimétrico e a posição periférica do reino, o crescimento das atividades burguesas e o desenvolvimento de suas relações de produção também pôde ser observado em Portugal, como explicita Oliveira Marques no que diz respeito à crescente implantação de um princípio geral de mercado a partir do século XII, em contraposição à auto-suficiência feudal que imperava no reino.³³ Nosso objetivo na presente dissertação é discutir como esses artesãos e comerciantes se utilizavam do concelho de Lisboa, a maior cidade burguesa de Portugal, para defender os interesses vinculados às suas atividades econômicas e políticas. Para empreender isso, lançamos mão de comparações assimétricas, de forma a estabelecer melhores parâmetros de análise de nosso objeto.

O tipo de comparação que utilizamos é próxima à ideia de Marc Bloch de "comparar os comparáveis",³⁴ ou seja, usamos uma sociedade que localiza-se de maneira contínua no tempo e/ou no espaço quando comparada à Lisboa dionisina, com o intuito de enriquecer a análise, evitando sempre os anacronismos e identificando semelhanças e diferenças entre os objetos. Assim, por vezes, estabelecemos um padrão comparativo com a própria Lisboa de períodos posteriores - observando a função dos artesãos durante a crise que levou à mudança dinástica em 1383; e com cidades do reino português que passavam por certos processos históricos semelhantes a Lisboa, como, por exemplo, a cidade do Porto, também dotada de um intenso caráter burguês.

No Capítulo I, identificaremos as posições que as distintas correntes da historiografia portuguesa adotaram no que diz respeito ao movimento concelhio, observando as suas origens, as diferentes tipologias e a posição dos concelhos nas

³¹ COELHO, Maria Helena da Cruz. O povo. In: OLIVEIRA MARQUES, A. H. et SERRÃO, Joel (dir), COELHO, Maria Helena da Cruz et HOMEM, Armando Luís de Carvalho (cor). **Nova História de Portugal** - Portugal em Definição de Fronteiras (1096-1325). Lisboa: Presença. 1996. p. 284.

³² DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa. **Mercadores e banqueiros**: sociedade e economia no Portugal dos séculos XIV e XV. Brasília: Hinterlândia, 2009. p. 44.

³³ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **Portugal na Crise dos séculos XIV e XV**. Lisboa: Presença, 1987. p. 141.

³⁴ BLOCH, Marc. Por uma história comparada das sociedades europeias. In: **História e Historiadores**. Lisboa: Teorema, 1998, p. 119-150.

relações políticas de força no âmbito do reino de Portugal, dialogando as conclusões gerais com o caso de Lisboa e as especificidades do reinado de D. Dinis.

No Capítulo II, identificamos o que consideramos as principais características definidoras da cidade de Lisboa durante o reinado de D. Dinis. Para tal, observamos a característica geográfica e a constituição histórica do espaço burguês da cidade, ou seja, a Cidade Baixa. Em seguida, analisamos a disposição social da cidade, atentando a sua hierarquia e ao lugar específico que a burguesia ocupa na sociedade lisboeta. Nas páginas finais do capítulo, analisamos a organização institucional do concelho, atentando as atribuições de seus diversos funcionários.

Por fim, o Capítulo III trata da atuação da burguesia no concelho de Lisboa durante o reinado de D. Dinis. Dividimos o capítulo em duas partes: a primeira, trata das tensões vividas entre o poder monárquico e a burguesia concelhia de Lisboa, que diz respeito à apropriação da cidade pela política régia e a interferência de D. Dinis nas assembleias concelhias. A segunda, trata das composições entre o poder monárquico e o poder concelhio, principalmente referentes à organização do espaço urbano da cidade (como a construção da muralha dionisina e a abertura da Rua Nova) e a aliança na resolução de momentos de crise.

CAPÍTULO I - O MOVIMENTO CONCELHIO PORTUGUÊS

UM DEBATE HISTORIOGRÁFICO

O objetivo deste capítulo é discutir questões concernentes ao movimento concelhio português, usando como ponto inicial um diálogo com autores considerados chave na abordagem do assunto desde o século XIX até a contemporaneidade. Inferimos que, para compreender as relações políticas que envolviam os cidadãos de Lisboa e o poder monárquico durante o reinado de D. Dinis, é importante que contemplemos a forma na qual a cidade inseria-se no contexto político e histórico da instituição presente em todo o reino.

Com o interesse de abordar os principais pontos sobre as distintas definições do movimento concelhio dentro do debate historiográfico, delimitamos três questões centrais que dizem respeito ao tema. Pontuaremos, em um primeiro momento, como os diversos historiadores trataram da *origem* do concelho medieval português, por ser um ponto crucial na construção dos argumentos destes. A seguir, abordaremos as diferentes *tipologias*, identificando, para cada corrente, o lugar ocupado por Lisboa. Por fim, discutiremos como o movimento concelhio estava inserido na *relação de forças* institucionais durante o reinado de D. Dinis. Não é nosso objetivo, aqui, ter uma proposta definitiva sobre o movimento, e sim visualizar um horizonte historiográfico que possa basear a análise da atuação da burguesia no concelho lisiponense dionisino. Por isso, não trataremos, por exemplo, das especificidades dos concelhos aristocrático e eclesiásticos, mantendo-nos na análise dos concelhos régios - como é o caso de Lisboa.

O ponto inaugural das discussões sobre a instituição concelhia na historiografia portuguesa deu-se com os estudos de Alexandre Herculano. Para esse autor, que filia-se a uma corrente político-ideológica liberal³⁵, os concelhos portugueses são o bastião da liberdade e da democracia durante a Idade Média, e cita Tocqueville para referir-se ao

³⁵ "Herculano, acompanhado por alguns outros homens de seu tempo, entendia ainda que a restauração social e económica do Portugal do século XIX, teria de assentar necessariamente numa afirmação do poder local como princípio corrector das distorções provocadas por um excesso de centralismo. O nosso maior historiador propunha-se mesmo salvar os 'definhados e morimbundos... restos das instituições municipais', acusando o regime absolutista de haver sido o responsável pela sua destruição". MORENO, Humberto Baquero. O Municipalismo em Portugal. In: **Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI**. Lisboa: Presença, 1986. p. 10.

movimento enquanto uma instituição que "parece ter saído directamente das mãos de Deus".³⁶

Baseado nas teses dos autores franceses como Savigny, Thierry e Guizot, Herculano considera que a origem dos concelhos medievais portugueses remete-se aos tempos do Império Romano. Para este autor, os concelhos seriam herdeiros da tradição municipalista latina, que teria sobrevivido tanto à ocupação visigótica quanto ao domínio islâmico do século VIII. Em suas palavras, a instituição municipal "sobrevivera à ruína do imperio e protahira a sua mais ou menos completa existência até a dissolução da sociedade visigothica".³⁷ A perspectiva sobre as origens concelhias de Alexandre Herculano sofreu críticas, como veremos a seguir.

Gama Barros, ainda que também inserido no pensamento liberal do século XIX, tece críticas a Alexandre Herculano no que diz respeito à gênese dos concelhos. Ao identificar os concelhos com o direito consuetudinário das distintas populações locais, considera, como constitutivos da instituição concelhia medieval, aspectos anteriores ao município imperial, atrelando às duas formações (gentílicas e romanas) as estruturas jurídicas posteriores, como os costumes germânicos, a influência da Igreja e dos muçulmanos. Em suas palavras:

Assim, pois, a jurisprudência consuetudinaria representava necessariamente: 1º usos e habitos cuja origem se perde na escuridão dos tempos; por que não se deve esquecer que o governo imperial, bem longe de se oppor à conservação da jurisprudencia particular de cada cidade subordinada á auctoridade de Roma, deixava manter, favorecia até, a existência d'esse direito local em tudo o que não importava prejuizo para o povo romano: 2º a tradição romana, mantida na lei geral dos godos e no governo municipal: 3º os antigos costumes germanicos, que os legisladores não haviam sancionado no codigo geral, mas que se conservaram com tenacidade resistindo ao influxo da tradição romana: 4º a

³⁶ HERCULANO, Alexandre. **História de Portugal** - Desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III. Lisboa: Aillaud & Bertrand, s/d/, Livro VIII, p. 26.

³⁷ **Idem**, Livro VII, p. 92.

influência da Igreja: 5º finalmente os costumes dos mosarabes e a acção constante do tempo.³⁸

As duas teses sobre a origem dos concelhos portugueses acima colocadas tiveram suas críticas na historiografia, a qual trataremos apenas pontualmente. Primeiro por Eduardo Higinosa, autor que defendia a invasão goda como grande desarticuladora dos municípios e que via no *conventus publicum vicinorum* a verdadeira raiz dos concelhos. A seguir, Levy Provençal demonstra que as instituições visigóticas não sobreviveram ao domínio muçulmano na Península Ibérica. Enfim, coube a Sanchez-Albornoz a posição que se manteve enquanto dominante no século XX, em crítica às teses românicas e germânicas. Este considera a Reconquista como principal contexto histórico propulsor da formação das instituições concelhias medievais.³⁹ Torquato de Sousa Soares, que em um primeiro momento defendia as ideias de Herculano em Portugal, com a publicação dos estudos de Sanchez-Albornoz abandonou-as, como podemos observar no trecho a seguir:

Devemos, em primeiro lugar, ter em vista que os nossos concelhos são organismos de carácter tipicamente medieval, que surgem em função do próprio condicionalismo da sociedade da Reconquista, resultando de factores de ordem económica, social, política e até militar.⁴⁰

Apesar da tese de origem na Reconquista ter-se firmado durante o século XX, ela tomou formas diferentes a partir da perspectiva teórica dos autores. Paulo Merêa, por exemplo, define a origem do concelho na administração dos concelhos rurais a partir de exigências de ordem económica, como a apropriação de montes e pastos baldios, a regulamentação da exploração agrária e pecuária dos vizinhos.⁴¹ Complementando essa tese e seguindo a mesma corrente, Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães apontam que essa autonomia se deu a partir da desorganização político-religiosa e administrativo-militar causada pelos anos de

³⁸ BARROS, Gama. **História da Administração Pública em Portugal dos Séculos XII a XV**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1885. Tomo 1, p. 32. Parece aproximar-se dessa posição a análise de José Mattoso, que considera que as populações gentílicas pré-romanas já possuíam organização similar à concelhia. MATTOSO, José. **Identificação de um país** - ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325). Lisboa: Estampa, 1985. Volume I - Oposição, p. 333-344.

³⁹ MORENO, Humberto Baquero. **O municipalismo em Portugal...** p. 11.

⁴⁰ SOARES, Torquato de Sousa. Concelhos. In: SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**, Volume I / A-D. Lisboa: Iniciativas. p. 651.

⁴¹ MEREA, Paulo. A administração local e as instituições municipais. In: **Estudos de História de Portugal**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006. p. 189. A tese publicada pela primeira vez em 1929 é retomada posteriormente por Maria Helena da Cruz Coelho

domínio muçulmano, que expulsou os nobres leoneses das terras onde exerciam jurisdição.⁴²

António Borges Coelho apresenta uma posição distinta dos autores anteriores, dentro da tese da origem concelhia sendo fruto da Reconquista. Utilizando uma base teórica marxista, aponta duas manifestações distintas do movimento concelhio peninsular a partir da gênese da autonomia que o autor não considera somente administrativa, mas também *política e revolucionária*: a reminiscência da tradição muçulmana e o conflito entre senhores e servos.⁴³ Sobre a questão concernente à luta de classes, trataremos quando abordarmos a questão da relação de forças.

Para o autor, "o movimento da evolução social" da Península Ibérica partiu do Andaluz.⁴⁴ No que diz respeito à importância muçulmana das instituições concelhias mais desenvolvidas, o autor considera o século XI e XII como o ponto auge das reivindicações revolucionárias dos concelhos. O fato da tradição urbana islâmica ter uma maior autonomia administrativa para as cidades é a causa da manutenção dos títulos nos cargos concelhios, como alvazil, almoxarife, almotacé, alcaide, e considera a base dessa influência o avanço das forças produtivas ocorridas nos séculos anteriores.⁴⁵

Em relação a manutenção dos cargos administrativos islâmicos, concorda José Mattoso, ao analisar a predominância dos cargos com denominação de origem muçulmana mesmo no decorrer do século XIII, principalmente no que diz respeito às atividades tipicamente *burguesas*. Em suas palavras:

É bem conhecida a origem de "alvasil", "alcaide", "almoxarife", "almotacé". Se comparamos estes termos com os de origem latina que designam magistraturas municipais como "saião", "juiz", "porteiro", "andador", "vedor", "mordomo", "sesmeiro", "escrivão", "vereador", verificamos que, enquanto do lado cristão se multiplicam os oficiais subalternos da justiça e os cargos burocráticos tardios, requeridos pela proliferação do controle administrativo a partir de meados do século XIII, não há nenhum

⁴² COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. **O poder concelhio - das origens às cortes constituintes**. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986. p. 2. Os autores consideram "defensável" a tese de Mattoso de origem gentílica de alguns concelhos, principalmente os de fronteira. **Idem**, p. 1, nota 2.

⁴³ COELHO, António Borges. **Comunas ou Concelhos**. Lisboa: Caminho, 1986.

⁴⁴ **Idem**, p. 38.

⁴⁵ **Idem**, p. 39-46.

correspondente latino para os cargos fiscais e de controle de preços e actividades comerciais ou dos abastecimentos da cidade, como era o "almotacé". Isto significa, de novo, que o desenvolvimento da economia monetária e da produção é própria do Sul e que as cidades árabes lhes forneceram o modelo.⁴⁶

A posição de António Borges Coelho, corroborada por Mattoso, é de grande importância para o estudo de nosso objeto. Sendo Lisboa uma cidade de grande tradição muçulmana que persiste por séculos após a conquista do rei português, é a partir de sua influência islâmica, sobreposta pela cristã, atuante nas actividades comerciais, na organização do espaço e na constituição jurídico-institucional de seus cargos que podemos compreender a situação da urbe durante o reinado de D. Dinis. O concelho, ainda que hegemonicamente cristão, mantinha práticas político-econômicas advindas da administração islâmica.

A herança muçulmana foge à tipologia construída por Alexandre Herculano devido à tese românica da origem dos concelhos. O autor a constrói baseando-se em uma suposta aproximação dos concelhos medievais às características municipalistas dos período do Império Romano. Herculano divide os concelhos a partir de sua carta de foral⁴⁷ em três grandes tipos: os precários ou rudimentares, os imperfeitos (divididos em seis tipos) e os perfeitos (divididos em três). Essa divisão dá-se a partir de sua maior aproximação dos modelos municipais romanos, no que diz respeito a número de magistrados e cobrança de impostos.

O caso de Lisboa, se utilizássemos a divisão proposta por Herculano, encontraria-se entre os concelhos perfeitos, devido à complexidade da sua carta de foral. Nela, estão vislumbrados diversos impostos e a presença de alvazis, alcaldes, almotacés e outros integrantes de sua constituição institucional. Assim, para o autor, Lisboa estaria mais próxima da realidade municipal romana.

⁴⁶ MATTOSO, José. **Identificação de um país...**, p. 328.

⁴⁷ "Que são, pois, cartas de foral? Documentos complexos que desenvolvem o que designamos hoje como direito constitucional, fiscal, administrativo, civil, penal, processual. Constitucional na medida em que estabelecem as garantias individuais tais como a inviolabilidade do domicílio e as relações entre o concelho e os concelhos vizinhos e as relações entre o rei ou senhor e o concelho. Fiscal ao especificar a tributação a que a comunidade fica sujeita. Administrativo quando regula atribuições dos funcionários municipais, inclusive as do mordomo. Civil quando refere a divisão da propriedade, comércio, etc. Penal e processual quando designa expressamente as penas e o montante bem como o processo penal a utilizar". COELHO, António Borges. **Comunas ou Concelhos...** p. 159.

O que distingue e caracteriza os municípios completos é o predomínio da idéia fundamental da municipalidade romana; a existencia da magistratura jurisdiccional exercida pelos duumviros ou quatuorviros, e a distincção dos chefes de familia nas duas classes de decuriões e privados. [...] Esta divisão representada pelas duas categorias de cavalleiros villãos e de peões ou tributários já o leitor a conhece, não só pela historia dos concelhos imperfeitos, mas até pela da população solta extra-municipal. Quanto, porém, á magistratura dos duumviros, achá-la-hemos reproduzida na instituição dos juizes, alcaldes, ou alvasís.⁴⁸

Uma tipologia parcialmente distinta é a de Torquato de Sousa Soares.⁴⁹ Afastando-se de definições que baseiam-se em uma remota origem, estabelece uma primeira divisão dos concelhos, também a partir de suas cartas de foral, entre rurais e urbanos. Os primeiros eram constituídos por pequenos núcleos povoadores, com uma base econômica marcada por um contrato enfiteutico. Corresponderiam, na perspectiva de Herculano, aos concelhos rudimentares e aos três primeiros tipos dos concelhos imperfeitos.

Os concelhos urbanos são divididos em seis tipos pelo autor, e corresponderiam aos três últimos concelhos imperfeitos e aos concelhos perfeitos de Herculano. Um dos tipos diz respeito ao foral concedido a Coimbra, Santarém e Lisboa, e que aplicou-se a outros concelhos (como podemos observar no Anexo 1). De acordo com o autor, os forais agrupados nesse tipo possuiriam as seguintes características:

Nele os peões são equiparados aos cavaleiros-vilãos; e quanto às magistraturas municipais, apesar de as cartas nada dizerem a respeito, verifica-se a partir de então a substituição do juiz por dois ou mais alvazis, que o concelho passa a eleger anualmente. Foi este regime, cujo principal objetivo parece ter sido favorecer a cavalaria-vilã, que a investida dos Almóadas punha novamente em relevo, sucessivamente adoptado por várias povoações entremenhas, alentejanas e algarvias.⁵⁰

⁴⁸ HERCULANO, Alexandre. **História de Portugal...** Livro VIII, p. 26.

⁴⁹ SOARES, Torquato de Sousa. **Concelhos...** p. 651-654.

⁵⁰ SOARES, Torquato de Sousa. **Concelhos...** p. 652. Podemos observar a divisão espacial da distribuição de forais a partir do Anexo 1.

Torquato de Sousa Soares observa, acertadamente, que o foral entregue a Lisboa empoderava a cavalaria-vilã no contexto de enfrentamento militar entre cristãos do recém-reconhecido reino de Portugal e os muçulmanos do território do Além-Tejo e Algarve. O espaço urbano lisiponense, assim como Coimbra, forma-se a partir da distribuição de privilégios para que a cavalaria-vilã possa diminuir seus encargos tributários e concentrar seus esforços nas batalhas. A tipologia, porém, restringe-se a aspectos jurídico-administrativos, por fixar-se somente nos forais e ignorar as distintas estruturas sociais que determinavam diferentes características das urbes aglutinadas em um mesmo "tipo" de concelho.

Em uma tipologia distinta, José Mattoso lança mão de uma categoria próxima àquela que Vitorino Magalhães Godinho chama de "complexo histórico-geográfico". Divide principalmente a partir de dois eixos: norte-sul e litoral-interior. Estes são determinados por suas estruturas geográficas, sociais, econômicas, políticas, culturais e institucionais.

Do ponto de vista físico, o Norte interior, montanhoso, opõe-se às planícies do litoral e do Sul. Quanto ao aproveitamento dos recursos e das organizações comunitárias, as cidades, mais numerosas no litoral, opõem-se às aldeias do interior. No domínio cultural, o Norte cristão opõe-se ao Sul islâmico ou islamizado.⁵¹

No que concerne especificamente o objeto de nossa pesquisa, os concelhos do Centro-Sul são caracterizados por Mattoso por vias de comunicação mais abertas do litoral para o interior e uma maior rede de comércio. Isso faz o autor identificar o fenômeno que denomina "constelações urbanas"⁵², que posteriormente se espalha por todo o território português, criando complexos citadinos em torno dos centros mais importantes. A influência dos moçárabes e dos árabes é vista, principalmente, no que tange a civilização urbana: a tecnologia artesanal, a vida militar, o desenvolvimento da vida marítima e o avanço das instituições municipais.

A relação norte-sul do território não era somente geográfica e civilizacional. Incluía, também, uma relação de forças sociais definida a partir dos poderes instituídos. O norte constituía uma região tipicamente senhorial, enquanto o sul era marcada pelo

⁵¹ MATTOSO, José. **Identificação de um país...**, p. 295.

⁵² **Idem**, p. 305.

domínio dos concelhos. Pensando em como os concelhos medievais portugueses inseriam-se no jogo de forças institucionais do reino, Alexandre Herculano afirmou que o município era a manifestação da defesa do terceiro estado contra os abusos do segundo. Manifestavam-se enquanto uma versão portuguesa das *comunas* do Além-Pirineus. Ou seja, era um órgão fruto da resistência dos vizinhos contra o poder arbitrário da nobreza e comportava a estrutura de uma democracia medieval.

A idade média, epocha avessa ás regras geraes, em nenhuns costumes, em nenhuma instituições o era tanto como na organização dos municípios. A razão é óbvia. Representavam elles de um modo verdadeiro e efficaz a variedade contra a unidade, a irradiação da vida politica contra a centralisação, a resistencia organizada e real da fraqueza contra a força, resistencia que a irreflexão ou a hypocrisia dos tempos modernos confiou á solemne mentira das garantias *individuaes*, ao isolamento do fraco diante do forte, ao cidadão, e não aos cidadãos, ao direito indefeso, e não ao direito armado.⁵³

António Borges Coelho re-apropriou-se de Alexandre Herculano a partir de uma matiz marxista. Criticou-lhe a tese da origem romana dos concelhos, além de suas condenações políticas a certos aspectos do concelho, mas manteve a perspectiva de que os concelhos seriam manifestações portuguesas análogas as comunas francesas e que seria uma instituição de resistência de poder popular anti-senhorial. A constituição revolucionária do concelho medieval, a partir da crítica ao sistema feudal, tem origem, para Borges Coelho, na luta de classes entre senhores e servos, e pela luta pela liberdade destes.⁵⁴ Essa liberdade não seria aquela do mundo moderno, e sim apropriada à cultura e prática política medieval.

[A] liberdade de poder vender os excedentes agrícolas, a liberdade de poder abandonar a terra vendendo o seu usufruto, a liberdade de casar, a liberdade de escapar à lutuosa, aos lombos, à mealharia, a liberdade de se reunir em

⁵³ **Idem**, Tomo VIII. p.120.

⁵⁴ Aqui, as ideias de Borges Coelho são similares àsquelas de Álvaro Cunhal, que considerava o surgimento da instituição concelhia como consequência da progressiva libertação dos servos de gleba dos encargos senhoriais. CUNHAL, Álvaro. **As Lutas de Classes em Portugal nos Fins da Idade Média**. Lisboa: Estampa, 1980.

assembleias (este já é um direito moderno) e através delas procurar dirigir em boa parte o seu destino.⁵⁵

Se pensarmos a partir dessa escola, observaremos que a constituição dos concelhos e as posteriores cartas de foral eram, na verdade, atos consequentes de relações políticas entre diferentes poderes instituídos na sociedade medieval portuguesa. O foral, para António Borges Coelho, seria um documento que firmava o fim de um processo de negociação e de luta entre senhores e servos, que tornavam-se homens livres (cavaleiros ou peões) e que, pelo menos nominalmente, afastavam-se da servidão.⁵⁶

O processo de constituição histórica dos concelhos, que no século XI e XII está vinculado aos servos advindos do campo, muda de figura durante o século XIII. Neste, quando observamos uma multiplicação das cartas de foral, António Borges Coelho indica que os conflitos se acirravam nos aglomerados urbanos. Aí, "novas classes - proprietários, mesterais e mercadores - erguiam com firmeza a bandeira da liberdade pessoal e da liberdade da propriedade".⁵⁷ O concelho passa a ter seu centro no ambiente urbano. De acordo com Perry Anderson, a cidade medieval é uma das características estruturais do sistema feudal ocidental. Para o autor, o feudalismo foi o primeiro modo de produção a permitir aos núcleos urbanos um "desenvolvimento autónomo" dentro de uma economia agrária natural.⁵⁸ Essa autonomia levou à ascensão novos agentes sociais, os quais José Luis Romero identifica como uma renovadora força socio-econômica e socio-cultural, que enfrenta diretamente a ordem feudal-cristã estabelecida na Alta Idade Média. O processo histórico é definido, de acordo com Romero, enquanto uma *revolução burguesa* a longo prazo, que começa no século XI e tem seu fim na crise do século XIV.⁵⁹

Em Portugal, as novas forças sociais também surgem, mesmo que com menos intensidade quando comparadas àquelas das regiões de Flandres, Champagne e norte da

⁵⁵ COELHO, António Borges. **Comunas ou Concelhos...** p. 169.

⁵⁶ "O concelho não é criado pela carta de foral. Ele é o interlocutor, a outra parte contratante. Existe já por vontade livre, por acto revolucionário dos vizinhos. O senhor não o nomeia como interlocutor, reconhece-lhe tão-só indiretamente a existência legal, aceita-lhe a personalidade jurídica ao dialogar com ele, ao reconhecer-lhe atribuições específicas no estatuto que regula a comunidade pre-existente." **Idem**, p. 157.

⁵⁷ **Idem**, p. 156.

⁵⁸ ANDERSON, Perry. O modo de produção feudal. In: **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. Porto: Afrontamento, 1982. p. 163.

⁵⁹ ROMERO, Jose Luis. **La Revolución Burguesa en el Mundo Feudal**. Buenos Aires: Sudamericana, 1967. p. 11.

Itália. Oliveira Marques⁶⁰ afirma que a partir do século XI o crescimento urbano, a gradativa substituição da auto-suficiência feudal pela economia de mercado e o desenvolvimento das atividades que constituem, principalmente, a cidade medieval - o continuum artesanato-comércio⁶¹ - são um processo o qual o reino português está, de forma marginal, inserido. A transformação do século XIII referida por António Borges Coelho seria essa burguesia ascendente tomando para si o controle dos concelhos, que antes refletiam reivindicações políticas de caráter servil. É aqui que a perspectiva de António Borges Coelho toca o objeto de pesquisa desta dissertação, pois uma das cidades na qual esse processo estabeleceu-se com mais evidência foi na própria cidade de Lisboa.

Uma crítica de cunho teórico ao caráter revolucionário do movimento concelhio é feita por José Mattoso. Para Mattoso, a perspectiva de António Borges Coelho aproxima-se daquela de Maurice Godelier sobre a teoria de transição em Marx, na qual convivem dois modos de produção distintos e contraditórios (o feudal e o concelhio) dentro de uma mesma formação económico-social.⁶² Com a intenção de expor a heterogeneidade das interpretações marxistas sobre o caso, Mattoso contrapõe a tese de António Borges Coelho a de Reyna Pastor de Togneri, que defende que apesar do enfrentamento entre concelhos e senhores ter existido em toda a Península Ibérica (não só no Centro Sul), a carta de foral não seria a negociação entre senhor e comunidade

⁶⁰ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **Portugal na Crise dos séculos XIV e XV**. Lisboa: Presença, 1987. p. 141. Cabe aqui deixar claro que o avanço das práticas relacionadas à economia de mercado não significa que existisse uma formação social de cunho capitalista em Portugal, no século XIII. A interpretação de António Borges Coelho identifica nesse suposto antagonismo *protocapitalismo* contra regime feudal as causas da "revolução" de 1383. COELHO, António Borges. **A Revolução de 1383**. Lisboa: Seara Nova, 1977. p. 224. Parece-nos mais apropriada a interpretação de Armando Castro, que nega o caráter capitalista da produção medieval: "todavia estamos ainda muito longe da actividade capitalista que só viria a estabelecer-se em Portugal muitas centenas de anos mais tarde. A produção não assentava no trabalho assalariado; não existia então a dicotomia que se exprime na propriedade individual dos meios de produção e o trabalho colectivo levado a cabo pelos trabalhadores que, utilizando esses instrumentos produtivos e matérias-primas, recebem apenas um salário, pertencendo ao proprietário dos meios de produção a iniciativa da venda dos artigos fabricados e o lucro que proporcionem." CASTRO, Armando. **Evolução Económica de Portugal nos séculos XII a XV**. Portugal: Lisboa: 1964. Volume III, p. 151.

⁶¹ LOPEZ, Robert. **The Commercial Revolution of the Middle Ages (1150-1350)**. Cambridge: Cambridge University Press, 1976. p. 124-125. A simbiose entre comércio e artesanato é atestada como existente também em Lisboa por Carlos Guardado da Silva: SILVA, Carlos Guardado da. **Lisboa Medieval**. Lisboa: Colibri, 2008. p. 20.

⁶² MATTOSO, José. Feudalismo e História das Instituições. In: **Fragmentos de uma Composição Medieval**. Lisboa: Estampa, 1993. p. 133. O texto o qual Mattoso se refere diz o seguinte sobre o conceito de formação económico-social: "Les marxistes se font habituellement de ce concept la représentation suivante: c'est une manière de désigner des sociétés concrètes pour souligner le fait que la production de ces conditions matérielles d'existence repose sur l'articulation de plusieurs formes sociales, de plusieurs modes de production". GODELIER, Maurice. La théorie de la transition chez Marx. In: **Sociologie et sociétés**, 1990. Vol. 22, n° 1, p. 53-81. (disponível em: <http://id.erudit.org/iderudit/001301ar>).

concelhia, e sim o fim da luta: as comunidades sairiam vencidas e os senhores teriam feito "concessões estratégicas" aos vizinhos.⁶³ Não existe, porém, uma crítica ao caráter anti-senhorial do movimento concelhio, que o autor reconhece após apontar algumas de suas características formativas gerais. Sua crítica reside na sua definição do movimento concelhio enquanto revolucionário, pois, para Mattoso, é uma falha da abordagem teórica marxista que considera qualquer instituição constituída fora do modo de produção dominante como sendo, necessariamente, uma superação popular do sistema.

Uma crítica distinta à abordagem democratizante dos concelhos pode ser observada na obra de Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães. Para os autores, se durante o século XII e início do século XIII de fato vivia-se um pouco do espírito "democrático" que Herculano depositava nos concelhos, ele não era total. "O concelho revivido por aquele historiador é um mito. Nunca as comunidades foram igualitárias social e economicamente".⁶⁴ A administração concelhia estava, para esses autores (com os quais concordamos) nas mãos dos que controlavam economicamente. Mesmo assim, os autores reconhecem que a existência de assembleias amplas e abertas dava voz para muitos que desejavam impedir que os interesses gerais fossem suplantados pelo poder de alguns.

Em uma definição distinta das apresentadas anteriormente, autores como Gama Barros e José Marques valorizam a importância do poder régio, em seu projeto de ordenamento populacional e territorial do reino. A proliferação das instituições concelhias seriam, majoritariamente, uma estratégia político-administrativa vinda de "cima", da autoridade dos senhores e do rei. Chamamos majoritariamente porque, para Gama Barros, a organização e defesa do território (projeto régio) era também o principal objetivo das reivindicações das próprias instituições municipais medievais.⁶⁵ Nas palavras de José Marques:

Com estas referências documentais a situações tão distantes no tempo e no espaço, visamos simplesmente acentuar que os objectivos essenciais da erecção dos concelhos se integram

⁶³ MATTOSO, José. **Identificação de um país...** p. 336-337.

⁶⁴ COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. **Poder concelhio...** p. 6.

⁶⁵ BARROS, Henrique da Gama. **História da Administração Publica em Portugal dos Séculos XII a XV...** TOMO 1, p. 43.

numa inequívoca política de ordenamento do território e de enquadramento social das suas gentes.⁶⁶

Consideramos tal perspectiva reducionista, por inferirmos, a partir da argumentação anteriormente exposta por outros autores (Alexandre Herculano, António Borges Coelho, Maria Helena da Cruz Coelho, Torquato de Sousa Soares, José Mattoso) que a formação concelhia e seu movimento precedem a estratégia régia. Não devemos considerar o movimento que atravessa todo o território português *apenas* como uma estratégia política de afirmação soberana da monarquia enquanto processo de instituição de seu poder. Existem diversos interesses envolvidos nas *relações* entre os poderes régio, senhorial e concelhio, e são nelas que devemos manter nosso foco.

Com o enfoque nas relações de poder entre poder régio e concelhio, Adelaide Millán da Costa considera, a partir da ideia de *statebuilding*⁶⁷, que o reino português medieval era constituído por projetos de poder institucionalizados "de cima" e "de baixo", sendo o primeiro a coroa e o segundo o conjunto dos concelhos medievais.

The concepts of "high" and "low", while implying an obvious hierarchy, also suggests a bond. Accordingly, these notions are assumed to be sub-structures of the same system, foreclosing *a priori* the action of any possible marginal forces. According to this line of thought, 'high' corresponds to the Crown and 'low' to the councils, the smallest civil circumscriptions recognized by the medieval political system.⁶⁸

⁶⁶ MARQUES, José. Os municípios portugueses dos primórdios da nacionalidade ao fim do reinado de D. Dinis - alguns aspectos, In: **Revista da Faculdade de Letras**. Porto, 1993. II série, vol. X, p. 73.

⁶⁷ Parece-nos que, ao utilizar esse conceito em seu artigo, a autora aproxima-se da análise de Charles Tilly sobre a construção histórica dos Estados Modernos na Europa Ocidental que: "Over the five centuries the world as a whole has moved decisively toward 'stateness'. Thus the processes bringing states into being in Western Europe were: consolidation of territorial control, differentiation of governments from other organizations, acquisition of autonomy (and mutual recognition thereof) by some governments, centralization and coordination". TILLY, Charles. Reflections on the History of European State Making. In: TILLY, Charles et al. **The Formation of National States in Western Europe**. New Jersey: Princeton University, 1975. p. 70. A autora aproxima-se, portanto, de uma posição de que a Europa Ocidental, inclusive Portugal, incluía-se em um processo de constituição do Estado.

⁶⁸ "Os conceitos de 'alto' e 'baixo', enquanto implicam uma hierarquia óbvia, também sugerem um elo. Portanto, essas noções são consideradas sub-estruturas de um mesmo sistema, encerrando *a priori* a ação de qualquer força marginal possível. De acordo com essa linha de pensamento, 'alto' corresponde à Coroa e 'baixo' aos concelhos, as menores circunscrições civis reconhecidas pelo sistema político medieval." - Tradução livre. COSTA, Adelaide Millán da. Statebuilding in Portugal during the Middle Ages: a royal endeavour in partnership with the local powers? In: BLOCKMANS, Wim et al. **Empowering Interactions**. London: Ashgate, 2009. p. 221.

Neste contexto de um sistema de relações institucionais entre poderes reconhecidos e legitimados, a autora define o que seria um concelho e sua função dentro da sociedade portuguesa, vinculando-o a ação legislativa referente à administração interna de tensões entre os vizinhos:

The councils enjoyed a degree of autonomy together with certain prerogative, among others that of exercising first instance justice and issuing laws, in a restricted or broad assembly, according to the gravity of the subject at stake. The scope of its legislative action was restricted to the normalization of social tensions inside the council itself.⁶⁹

A normalização apontada pela autora tem, em convergência as suas práticas legislativas, uma representação simbólica que afirmava o seu poder frente a todos os moradores do concelho. Maria Helena da Cruz Coelho⁷⁰ identifica alguns símbolos que davam ao concelho a legitimidade de suas funções: o *pelourinho*, onde as aplicações de penas corporais eram feitas, lembrava à comunidade o respeito pela paz e ordem; as *bandeiras*, que identificavam a unidade concelhia; e o *selo*, vinculado ao poder que os homens da escrita possuíam. "Pelourinho, bandeira e maximamente selos eram expressões de um poder concelhio, que em mando efectivo se concretizava no cotidiano e em símbolos se eternizava para as gerações vindouras."⁷¹

Mesmo que a autonomia concelhia existisse em maior ou menor escala, dependendo da localidade, o seu poder não isolava-se em sua própria jurisdição. O poder régio possuía uma influência direta sobre suas práticas cotidianas. Isso se dava devido a o que Adelaide Millán de Sousa chama de uma "contaminação" de "cima para baixo", que acontecia devido a diversos fatores:

Still, these councils, as privileged interlocutors to the monarchy, were 'contaminated' by the 'high' in various fashions, although not necessarily cumulatively: (i) because they were situated in a geographical area close to the king's usual residence, (ii) because they authorized royal officials to

⁶⁹"Os concelhos desfrutavam de um grau de autonomia junto a certas prerrogativas, entre as quais a de exercer justiça de primeira instância e criar leis, em uma restrita ou ampla assembleia, de acordo com a gravidade do assunto em questão. O escopo de sua ação legislativa era restrita à normalização de tensões sociais dentro do próprio concelho." - Tradução livre. **Idem**, p. 221.

⁷⁰ CRUZ, Maria Helena da Cruz. Concelhos. In.: **Nova História de Portugal** – Volume III: Portugal em Definição de Fronteiras. Lisboa: Presença, 199 . p. 554-584.

⁷¹ **Idem**, p. 567.

externally represent the community or, for instance, (iii) because some of its agents lived at court.⁷²

A partir dessa contaminação, o poder concelhio acabava por funcionar como uma estratégia do poder régio contra-balançar o poder senhorial, impondo uma aliança mais ou menos rígida entre concelhos e monarquia. Estando a coroa em interesse constante, desde o século XII, de se destacar do poder senhorial e aprofundar sua autoridade por todo o reino português, o concelho inseria-se como uma forma de rivalizar com a aristocracia feudal.

Utilizando essa perspectiva, podemos estabelecer uma análise da política foraleira durante o reinado de D. Dinis e como ela se define nas relações de poder do reino. A partir do mapa que se encontra no anexo 2, podemos observar que o espaço privilegiado para distribuição de forais, em um período no qual a Reconquista já havia se consolidado em território português, é o Nordeste do território. Podemos inferir dois objetivos do monarca na forma de depositar suas atenções na região: a delimitação de fronteiras a partir do povoamento e o exercício de uma política anti-senhorial.

A região Nordeste do reino português era a menos povoada, o que levava a grandes vazios espaciais e uma necessidade, por parte do poder régio, de fixar população. D. Dinis perpetuou a política de D. Afonso III de distribuição de forais para as populações já organizadas ali, distribuindo direitos para que mais pessoas dirigissem-se para aquele espaço. Devemos vincular, em um primeiro momento, essa estratégia régia ao projeto de delimitação de fronteiras do reino: D. Dinis, durante o mesmo período, assina o Tratado de Alcañices com Castela, definindo os limites territoriais da jurisdição portuguesa e castelense com rigidez e permanência - visto que os limites definidos em 1297 mantêm-se quase os mesmos nos dias de hoje.

Em segundo lugar, porém, não podemos deixar de observar que o Norte é o espaço privilegiado do poder senhorial. De lá que os nobres retiram seus proventos econômicos para reafirmar suas posições políticas enquanto classe dominante, e assim rivalizam com o poder monárquico em seu projeto de centralização do poder. Ao

⁷²"Ainda, esses concelhos, como interlocutores privilegiados da monarquia, eram 'contaminados' pelo 'alto' de várias maneiras, ainda que não necessariamente cumulativas: (i) porque eles estavam situados em uma área geográfica próxima a residência mais utilizada do rei; (ii) porque eles autorizavam oficiais régios para representar externamente a comunidade ou, por exemplo, (iii) porque alguns de seus agentes viviam na corte." - Tradução livre. MILLAN DA COSTA, Adelaide. **Statebuilding in Portugal during the Middle Ages...** p. 229-230.

distribuir cartas de foral na região, o poder régio diminui o poder pessoal dos nobres, que passam a ter que lidar com uma comunidade concelhia organizada e representantes do poder régio. Devemos inserir a política de distribuição de forais na região em um contexto ainda maior de combate por parte do poder central contra os abusos da nobreza. Além dos forais, quatro inquirições foram lançadas sobre o Norte do território com o interesse de investigar abusos por parte da nobreza na região. O monarca ainda previniu a nobreza contra os abusos de jurisdição (1317), da proibição de criação de novas honras por parte de seus funcionários (1321) e a obrigação, por parte de todos os nobres, de provar seus direitos feudais (1325).⁷³

Vinculado a esse projeto anti-senhorial, D. Dinis também desenvolveu as forças produtivas burguesas na mesma região, a partir da efetivação de cartas de feira. Um dos objetivos era, além da povoação, estabelecer uma maior ligação comercial entre interior e fachada atlântica. Podemos interpretar o ato como uma valorização das atividades vinculadas ao poder concelhio da região, visto que alguns dos concelhos negociam com o rei para que este desse carta de feiras para suas cidades.⁷⁴

Um exemplo das consequências da direta relação entre D. Dinis e o poder concelhio contra a expansão senhorial aconteceu no final de seu reinado. A guerra civil de 1319-1324 contra seu filho, o infante D. Afonso, futuro D. Afonso IV, dividiu o país socialmente, de acordo com José Augusto de Sotto Mayor, em nobres que apoiavam o infante e concelhos que apoiavam o rei.⁷⁵ Lisboa foi um importante centro fornecedor de tropas para D. Dinis, e sua importância no conflito é vista pela leitura de um "manifesto" em meio a guerra por um representante do rei (Apariço Rodrigues). Trataremos mais desse evento no terceiro capítulo.

Algumas conclusões podem ser apontados, como forma de um horizonte historiográfico para basilar a análise de nosso objeto:

1) No que diz respeito à *origem*, devemos observar como estruturas advindas da civilização islâmica perduraram em diversos concelhos do centro-sul, estando inclusa a cidade de Lisboa. Depreende-se disto uma pré-organização social dos vizinhos com o interesse de administrar o bem comum a partir de uma manutenção da autonomia local e

⁷³ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **História de Portugal** - Das Origens ao Renascimento. Lisboa: Presença, 2010. p. 146-147.

⁷⁴ RAU, Virginia. **Feiras Medievais Portuguesas** - Subsídios para o seu estudo. Lisboa: Presença, 1982.

⁷⁵ PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor. **D. Dinis**. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2008. p. 251.

de direitos específicos. Com o avanço do processo de conquista cristã do século XIII, práticas cristãs são inseridas no cotidiano, ocorrendo uma sobreposição de formas organizativas do espaço urbano, costumes, tradições e práticas políticas.

2) No que tange a *tipologia*, a contribuição da historiografia para nosso objeto reside em que Lisboa não era um caso único de organização administrativa. Ao encontrar-se dentro de um modelo foraleiro, a cidade inseria-se em um contexto político no qual outras cidades preponderantes do reino português como Santarém e Coimbra passavam por semelhante processo histórico, que inclui a delimitação de fronteiras e a negociação de demandas concelhias com o poder monárquico.

3) Enfim, o ponto de maior interesse a nosso objeto, que trata das *relações de força*. O movimento concelhio funcionava em uma lógica distinta do sistema senhorial português. Estruturava-se em assembleias constituída por habitantes de uma certa região, que integrava os nobres apenas em igualdade de direitos. Suas demandas em relação ao seu senhor (a entidade que distribui o foral) muda de acordo com o momento histórico: se no século XI e XII a demanda era por certas liberdades vinculadas a classe servil que procurava refúgio dos encargos feudais, com o avançar do século XIII e das atividades burguesas o ponto de luta passa a ser o livre comércio, as liberdades pessoais e a livre propriedade.

Podemos derivar desse ponto a questão de que os concelhos não eram homogêneos, pois nele conviviam distintas classes sociais com diferentes níveis de inclusão política, determinados pela situação socio-econômica na qual inseriam-se. Em Lisboa, a categoria social que atua majoritariamente, porém não exclusivamente, no concelho é a dos cavaleiros-vilãos, que durante todo o século XIII predominavam os proprietários alodiais. Analisaremos a disposição social da cidade de Lisboa no próximo capítulo.

Lisboa encontra-se em uma situação diferenciada das outras cidades de Portugal. Ao mesmo tempo que o poder monárquico expande sua aliança com os concelhos como forma de afirmar sua autoridade sobre o reino, no caso da cidade, já capital do reino desde os tempos de D. Afonso III, o monarca tinha também figura de senhor. Isso levava a complexas tensões que diziam respeito à relativa autonomia jurídica e econômica do concelho - que possuía um alto grau de "contaminação" devido à atuação intensa do alcaide na assembleia concelhia - mas também a cooperações e composições

para a resolução de questões relativas, por exemplo, a momentos específicos de crise e na organização do espaço urbano. As relações entre a burguesia concelhia e o poder régio devem ser compreendidas dentro do contexto histórico de formação espacial da cidade, de sua composição social e de seu aparato jurídico-institucional, que trataremos especificamente no próximo capítulo.

CAPÍTULO II - A LISBOA DIONISINA

No presente capítulo, observaremos as estruturas constitutivas do espaço urbano de Lisboa durante o reinado de D. Dinis, de forma a identificar a *constituição geográfica* de seu centro econômico burguês, a Cidade Baixa; a *distribuição social* de seus habitantes, definindo o lugar da burguesia; e a *organização politico-institucional* formativa do concelho, seus cargos e funcionamento. Inferimos que conhecendo como a cidade inseria-se no contexto português durante período delimitado conseguiremos compreender de forma mais efetiva a atuação da burguesia na instituição concelhia.

2.1. O espaço burguês de Lisboa: a Cidade Baixa.

Lisboa, ao fim do século XIII, possuía 14.000 habitantes, espalhados por uma área de aproximadamente 60ha. Uma cidade com tais dimensões pode ser considerada, para os padrões do Ocidente Medieval, uma urbe de tamanho médio, comparável a Salamanca, Dijon, Siena ou Danzig.⁷⁶ Devido às proporções da cidade, não nos cabe, no presente trabalho, abordar o espaço urbano lisiponense em sua totalidade. Nosso objetivo na primeira seção desse capítulo é caracterizar a área da Cidade Baixa, concernente às freguesias de São Nicolau, Santa Maria Madalena e São Julião, pois este era o espaço cativo para as atividades burguesas a partir do que Gerard Pradalié chama de "viragem dos anos 1250".⁷⁷ A forma na qual sua ocupação se deu, que foi alvo de ordenações do espaço pelo poder concelhio e régio, tem raízes no período de domínio islâmico. Partiremos dele, em seguida, inseriremos a Cidade Baixa no contexto da Fachada Atlântica do reino de Portugal para, enfim, tratar dos principais prédios e ruas que caracterizavam as três freguesias mais ativas, economicamente, da cidade.

A ocupação territorial de Lisboa durante o período muçulmano deu-se a partir de uma dialética entre a configuração geográfica que o terreno oferecia aos novos ocupantes e suas concepções culturais de modelo de cidade.⁷⁸ Para a cidade hamita, que tradicionalmente configurava-se em forma de triângulo ou trapézio, a urbe era construída quase sempre na encosta de um monte, sobre o qual construía-se um espaço

⁷⁶ OLIVEIRA MARQUES, A. H. Lisboa Medieval: uma visão de conjunto. In: **Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Presença, 1988. p. 84.

⁷⁷ PRADALIÉ, Gerard. **Lisboa - da Reconquista ao fim do século XIII**. Lisboa: Palas, 1975. p. 58.

⁷⁸ CARVALHO, Sérgio Luís. **Cidades Medievais Portuguesas**. Horizonte: Lisboa, 1989. p. 12-13.

amuralhado onde residia a aristocracia, e alongava-se pela encosta, em sua base, vivia a "plebe".⁷⁹

Essa formação urbana islâmica, que perdurou até os últimos séculos de Reconquista (XII e XIII), atendia a três parâmetros. O primeiro deles diz respeito às necessidades defensivas, daí a cidade alta, a *qasabah* (alcáçova), ser amuralhada. Essa necessidade de caráter militar era a causa da cidade ser edificada em terrenos acidentados, o que diminuía a mobilidade de invasores. O segundo parâmetro refere-se a questões climáticas, com a tendência a favorecer as regiões de sombra para evitar o calor e construindo ruas estreitas onde há pouca penetração solar. Por fim, o terceiro diz respeito aos fundamentos religiosos, principalmente por considerar a *casa* como o espaço privilegiado por excelência, por ser nela o local onde o crente se retira, medita, jejua. A rua não era considerada um espaço de convivência, e sim apenas delimitador de separação entre praças e habitações.⁸⁰

A partir desses fatores, podemos observar que a cidade islâmica portuguesa era formada por uma dupla força sócio-política: um padrão social hierarquizado pelo poder público, localizado na alcáçova, o "coração" da cidade, que postava-se sobre a totalidade do espaço urbano; e pela ação constante de agentes privados que expandiam zonas de interesses particulares.⁸¹ Enquanto a alcáçova era o centro do poder público institucionalizado, a Baixa, que dirigia-se para a foz do Rio Tejo, era constituída através da organização conjunta de seus habitantes.

O domínio cristão de 1147 levou ao afastamento dos muçulmanos dos espaços privilegiados da cidade, expulsando-os ou restringindo-os às mourarias, e fez conviver dois projetos urbanos com características políticas, sociais, econômicas e culturais distintas, sobrepondo suas formas de organização espacial.⁸² As especificidades da morfologia urbana cristã-ibérica medieval, ainda que possísse seus aspectos sociais caóticos e incontroláveis determinados pela própria revolução burguesa no mundo feudal,⁸³ era constituída também por um projeto de ordenamento regular e

⁷⁹ OLIVEIRA MARQUES, A. H. Introdução à história da cidade medieval portuguesa. In: **Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Presença, 1988. p. 19.

⁸⁰ CARVALHO, Sérgio Luís. **Cidades Medievais Portuguesas...** p. 13-14.

⁸¹ TEIXEIRA, Manuel C. **A forma da cidade de origem portuguesa**. São Paulo: UNESP, 2012. p. 26.

⁸² OLIVEIRA MARQUES, A. H. A persistência do elemento muçulmano na História de Portugal após a "Reconquista". O exemplo da cidade de Lisboa. In: **Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Presença, 1988. p. 96.

⁸³ ROMERO, José Luis. **Crise e Ordem no mundo Feudoburguês**. São Paulo: Palíndromo, 2005. p. 45.

racionalizado, fruto de especulações teóricas dos séculos XIII e XIV, que refletiria a própria ordem e perfeição do ambiente urbano e do ordenamento de seus habitantes. "A cidade desenhada de acordo com regras racionais era a exata expressão dessa sociedade ideal".⁸⁴

Inserindo-se na dinâmica do reino, a Cidade Baixa era a região de Lisboa que fazia parte do que Amélia Aguiar Andrade chama de Fachada Atlântica.⁸⁵ Até meados do século XIII, mais precisamente o período final do processo de Reconquista português, o território do reino mais povoado encontrava-se na *interland*, ou seja, no interior, deixando as zonas litorâneas com uma escassa densidade populacional. Isso acontecia devido à ausência de defesa da região, o que deixava os moradores em estado de fragilidade contra ataques vindos do mar. Assim, as cidades mais importantes ficavam longe da costa, e as que se encontravam a beira do oceano foram doadas para senhores eclesiásticos, principalmente na região entre os rios Douro e Minho.⁸⁶

Com a derrota dos muçulmanos no território português, a faixa litorânea voltou a receber moradores, progressivamente afirmando a região da Estremadura, entre os rios Mondego e Tejo, como a protagonista do reino. O que atrai essa população é a maior segurança, oferecida pela estratégia de defesa que o poder régio implantou na zona litoral, como também a prosperidade do comércio. Os monarcas, principalmente D. Afonso III e D. Dinis, atuavam sobre duas frentes opostas no estabelecimento da fronteira: o litoral atlântico e a divisão com Castela. De acordo com a Amélia Aguiar de Andrade:

A dimensão territorial entretanto adquirida pelo reino português no final da 1ª metade do século XIII, bem como o processo de redefinição das suas fronteiras com o reino de Castela ocorrida na 2ª metade dessa centúria e que culminou com o postulado no tratado de Alcañices veio, por um lado, estabelecer uma nova hierarquia nos espaços do reino, contribuindo para a progressiva afirmação da centralidade da

⁸⁴ Manuel Teixeira apresenta os exemplos do tratado de D. Afonso X de Castela, *A Lei das Sete Partidas*, que tratava do traçado ideal de uma cidade, e a o pensamento de origem clássica de Eximenis, na *Dotzé del Cristiá*, que no final do século XIV "refletia sobre a organização ideal de uma sociedade, do ponto de vista moral, judicial e legislativo, e da organização formal que lhe devia corresponder." TEIXEIRA, Manuel C. **A forma da cidade de origem portuguesa...** p. 30.

⁸⁵ ANDRADE, Amélia Aguiar. A Importância da Linha Costeira na Estruturação do Reino Medieval Português. Algumas Reflexões. In: **História, Instituciones, Documentos.**, Sevilha: Universidade de Sevilha, n.º 35, 2008. p. 9-24.

⁸⁶ **Idem**, p. 10.

Estremadura, uma região litorânea entre os rios Mondego e Tejo e, com ela, a erecção progressiva de Lisboa à função de *caput regni*, definindo-se simultaneamente uma outra área, a de contato com Castela, como um espaço centrífugo, caracterizado por uma clara feição militar, expressa numa linha de castelos e de fortalezas urbanas e associável a horizontes de insegurança e de confronto, propícios à rarefacção de população, uma zona onde era ainda evidente a dificuldade de implementação do enquadramento político e administrativo régio.⁸⁷

As cidades mais importantes do litoral português não o eram, somente, por estarem em região costeira. Também possuíam constante integração com as regiões do interior do território, principalmente através dos rios, com o investimento em sua navegabilidade para que distâncias maiores pudessem ser percorridas. Devido a isso, Amélia Aguiar Andrade caracteriza a região como uma área de articulação fluvio-marítimas entre costa e *interland*.⁸⁸ Isso foi observado pelos monarcas, que atuaram sobre a região atlântica a partir de uma estratégia política pós-Reconquista muito específica, incluindo um projeto de reino a acumulação de receita:

Um momento em que necessitavam [os monarcas] portanto, de mais volumosos proventos económicos que advinham, entre outras proveniências, de formas de enquadramento da exploração dos recursos naturais capazes de garantirem um usufruto senão directo pelo menos indirecto, sendo este último resultante de impostos fiscais. Uma estratégia que implicava ainda a integração de todas as regiões do Reino através do estabelecimento de pontos chave de contacto entre o mar, as vias fluviais e as estradas, criando-se assim um quadro de contactos regional, interregional e internacional, algo de especialmente importante num momento em que, por toda a Europa cristã, se vivia uma dinâmica conjuntura de expansão comercial e marítima.⁸⁹

A importância da Fachada Atlântica e, mais especificamente, da Cidade Baixa de Lisboa avança a partir do que Gerard Pradalié chama de "virada dos anos 1250". O

⁸⁷ **Idem**, ibdem.

⁸⁸ **Idem**, p. 12.

⁸⁹ ANDRADE, Amélia Aguiar. A estratégia régia em relação aos portos marítimos no Portugal Medieval: o caso da fachada atlântica. In: **Ciudades y villas portuarias del Atlántico en La Edad Media**, Nájera: Encuentros Internacionales del Medievo-Actas, 2005. p.70.

autor considera que durante o século XII e começo do século XIII, a maioria dos documentos tratam de assuntos concernentes a atividades agrícolas, a terras. A partir, principalmente, do reinado de D. Afonso III, o conteúdo dos documentos passa a se referir a atividades distintas, relacionadas ao ambiente urbano. De acordo com o autor, "por meados do século XIII as transações imobiliárias tornam-se mais numerosas e novos bairros surgem o que corresponde a uma concentração da vida económica, mesmo em Lisboa, e ao progresso do artesanato e comércio."⁹⁰

Esses novos bairros constituíam a Cidade Baixa, próximos a foz do Rio Tejo. Durante o reinado de D. Dinis já configuravam-se enquanto o centro económico e mais ativo da cidade de Lisboa. Em suas ruas aglomeravam-se tendas, açougues, fangas, nos quais artesãos e comerciantes trabalhavam, habitavam e ofereciam seus produtos ao público. Enquanto a alcáçova mantinha-se como um espaço privilegiado do poder régio-senhorial de Lisboa, em uma continuidade em relação à presença muçulmana, a Baixa possuía como principal gestor o poder concelhio, devido à própria natureza de suas atividades produtivas constituídas pelo terceiro estado.

Destacamos a freguesia de Santa Maria Madalena, assim como São Nicolau e São Julião, como o ponto central da Baixa de Lisboa, onde concentravam-se atividades economicamente vinculadas à burguesia (ou seja, ao comércio e ao artesanato). Observamos aí a construção da Rua Nova dos Mercadores por iniciativa régia, para além da existência, por exemplo, da Rua dos Sapateiros, Rua da Ferraria e da Rua dos Correeiros.⁹¹ Concentrava, portanto, atividades artesanais distintas. Não é coincidência que esta freguesia seja vizinha às judiarias (nova e velha), se considerarmos a importância dos judeus na relação com o comércio e as moedas durante toda a Idade Média ocidental. A posição estratégica da judiaria lisiponense não era exclusividade de seu espaço urbano, como explicita Rodrigo da Costa Dominguez:

Fazendo uma rápida análise sobre os mapas das judiarias de Lisboa e de Évora, percebe-se a posição central, ou de entrada, e importantíssima da Rua dos Mercadores em ambos os casos. Isto poderia refletir uma primazia mercantil por parte da comunidade judaica? Talvez. Se juntarmos o Porto a Lisboa, que possui um contingente de grandes mercadores

⁹⁰ PRADALIÉ, Gerard. **Lisboa - da Reconquista ao fim do século XIII...** p. 58.

⁹¹ SILVA, Carlos Guardado da. **Lisboa Medieval - A organização e a estruturação do espaço urbano.** Lisboa: Colibri, 2008. p. 230-236

judeus, e a Évora, temos as três maiores comunidades judaicas do país.⁹²

A partir da toponímia das ruas e dos prédios que existiam na Cidade Baixa de Lisboa, podemos caracterizá-la enquanto um espaço que aglutina atividades tipicamente *burguesas*, ou seja, vinculadas às atividades do artesanato e do comércio. A importância da região toca o nosso objeto quando observamos que D. Dinis e o concelho da cidade atuaram em conjunto na organização desse espaço urbano. Analisaremos, no capítulo seguinte, como esse ordenamento do espaço burguês deu-se na cidade de Lisboa, principalmente no que diz respeito à criação da Rua Nova, tipicamente mercantil, e a construção da nova muralha da cidade.

2.2. Distribuição social da Lisboa dionisina e sua burguesia

A. H. de Oliveira Marques, em seu artigo *Lisboa Medieval: uma visão de conjunto*, estabelece uma divisão dos distintos grupos sociais presentes em Lisboa no fim do século XIII. O autor identifica a seguinte distribuição social da cidade: no topo, a *alta nobreza* de corte que acompanhava o rei; a seguir, os *cavaleiros vilãos* como uma elite local; os *grandes mercadores* dividem a administração local com os cavaleiros; abaixo na hierarquia social vinham os *mestres*, aliados a pequenos comerciantes e pescadores, em crescente atuação política e econômica na urbe; por fim, os *pobres assoldados*, que ora aliavam-se às elites, ora às camadas médias, durante as crises locais.⁹³ Utilizaremos como base a divisão de Oliveira Marques para chegar ao objetivo nessa parte do capítulo: caracterizar, de uma maneira geral, essas distintas categorias sociais, atentando principalmente ao que consideramos a burguesia de Lisboa, ou seja, os mercadores e mesteiros.

Não nos aprofundaremos em uma caracterização da alta nobreza que habitava Lisboa, pelo fato desta não exercer, no aparato concelhio, uma autoridade distinta de outros vizinhos. Como vimos no Capítulo 1, o concelho só aceitava os nobres em seu interior quando em igualdade de direitos. Essa aristocracia acompanhava o rei em sua itinerância por Portugal, por isso eram habitantes temporários na cidade. Seu status e

⁹² DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa. **Mercadores e banqueiros**: sociedade e economia no Portugal dos séculos XIV e XV. Brasília: Hinterlândia, 2009. p. 44.

⁹³ OLIVEIRA MARQUES, A. H. A Lisboa Medieval: uma visão de conjunto. In: **Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Presença, 1988. p. 88.

poder não advinha de qualquer tipo de atuação na própria urbe, e sim de suas terras localizadas no Norte e no Centro do território português sobre as quais detinham propriedade e de onde retiravam sua renda.⁹⁴

Fazendo parte da alta nobreza, mas com residência fixa e com atuação direta na cidade, podemos identificar os integrantes do bispado e seu cabido. A importância política do bispo de Lisboa cresceu de maneira acelerada durante todo o século XIII, chegando a rivalizar com D. Afonso III na época de sua aclamação ao trono português. Observa-se essa ascensão no âmbito da hierarquia do reino através das listas de bispos incluídos na documentação régia, analisada por Hermínia Vasconcelos Vilar: saindo de quarto lugar no começo do século XIII para segundo no reinado de D. Dinis, atrás apenas do arcebispo de Braga.⁹⁵ Mesmo assim, não era um poder fechado em si, sofrendo interferência do próprio poder monárquico, do concelho da cidade e da cúria papal nas eleições de seus membros.⁹⁶

Podemos levantar a hipótese que a diminuta presença da nobreza na cidade de Lisboa tem relação com a natureza de seu senhorio e a autonomia do órgão concelhio. De forma a estabelecer um parâmetro pontual de comparação,⁹⁷ os cidadãos do Porto costumavam não acolher os membros do segundo estado que lá tentavam estabelecer residência.⁹⁸ De acordo com Armindo de Sousa, era prática comum os habitantes darem um prazo para que os membros da nobreza deixassem a cidade e, caso o prazo não fosse cumprido, os homens do concelho expulsariam o nobre de seus muros a força. O argumento levantado pelos portuenses relacionava-se à natureza de sua atividade dominante, o comércio: enquanto os homens deixavam a cidade para seus trabalhos, os nobres poderiam roubar seus bens ou suas mulheres.

⁹⁴ **Idem**, p. 89.

⁹⁵ VILAR, Hermínia Vasconcelos. Em torno de uma diocese: os bispos de Lisboa entre dois séculos (1244-1325). In: **Lisboa Medieval** - Os rostos da Cidade. Lisboa: Horizontes, 2007. p. 129

⁹⁶ **Idem**, p. 136.

⁹⁷ Objetivamos aqui estabelecer uma comparação de dois objetos "comparáveis", dentro da perspectiva de Marc Bloch, que concerne observar, em sociedades contínuas no tempo e no espaço e que perpassam por processos históricos semelhantes, a existência de similitudes e diferenças, com o intuito de compreender melhor os dois objetos de análise. BARROS, José D'Assunção. História Comparada - Da contribuição de Marc Bloch a constituição de um campo historiográfico. In: **Revista de História Social da UNICAMP**. 2007, nº 13, p. 7-21.

⁹⁸ "Um grande grupo, o dos fidalgos, não teve assento no Porto. Em nenhuma época do nosso período [1113-1495]. Como ele, também os abades bentos e os mestres e priores de ordens militares. Era gente que os burgueses queriam longe dos muros e arrabaldes. Mas não se pode dizer que os movia, aos burgueses, sentimentos anticlericais ou antinobiliárquicos. As razões do afastamento, assiduamente reditas, são claras: protecção dos bens e das mulheres, visto que eles, burgueses, por motivos profissionais, habitualmente andavam fora e longe." SOUSA, Armindo de. **Tempos Medievais**. In: História do Porto. Porto: Porto LDA, 1997: p. 205.

A comparação toca, obviamente, nas diferenças das formações estruturais das cidades durante a Idade Média: Porto era uma cidade de senhorio eclesiástico, na região nortenha, de pequena população e um histórico conflito entre o concelho e o Bispo. Podemos inferir, apesar dessas diferenças, que o fato da cidade de Lisboa ter senhorio régio e um concelho com certo grau de autonomia não oferecia atratividade aos membros do segundo estado para criar residência fixa na cidade, se não fosse com o interesse de manter-se próximo ao poder monárquico.

A elite dirigente de Lisboa não está, portanto, na fidalguia, e sim na cavalaria-vilã, que é por vezes considerada uma aristocracia urbana. Os cavaleiros-vilãos não demarcavam-se socialmente a partir de sua hereditariedade ou de seus domínios senhoriais, como os nobres, e sim pelas suas posses: eram os mais ricos entre os vizinhos de uma localidade, utilizando a sua renda para comprar artigos militares como cavalo, armaduras e armas. Sua base econômica encontrava-se principalmente na exploração da riqueza advinda da propriedade rural do termo da cidade e no gado, apesar de, com o tempo, os mercadores passaram a integrar suas hostes.⁹⁹

Por serem portadores de um status militar, os cavaleiros-vilãos possuíam diversos privilégios, previstos na carta de foral. Neles incluíam-se: isenções de impostos - o principal deles sendo a jugada, imposto sobre os bois; garantia sobre a eventual perda de seu cavalo; e a superioridade jurídica, tanto na possibilidade de exigir a presença do alcaide no tribunal quanto no valor de seu testemunho, que igualava-se a de um infanção. Dentro da hierarquia feudal, Maria Helena da Cruz Coelho descreve sua função na sociedade medieval portuguesa:

Com facilidades de recrutamento de braços para cultivar as suas propriedades, com colheitas livres de tributos, o cavaleiro tinha o desfogo suficiente para se libertar das preocupações com a subsistência e se dedicar, por excelência, ao bem comum da defesa e alargamento do território. Essa função nobilitante excluía certos comportamentos e serviços e exigia alguns privilégios e isenções. Que reforçavam o seu poder económico, que dignificavam a sua posição social.¹⁰⁰

⁹⁹ COELHO, Maria Helena da Cruz. O povo - a identidade e a diferença no trabalho. In: **Portugal em Definição de Fronteiras** - Do condado portugalense à crise do século XIV. Lisboa: Presença, 1996. p. 254.

¹⁰⁰ **Idem**, p. 256.

A cavalaria vilã é caracterizada por Armando Castro¹⁰¹ como uma "burguesia rural", uma classe autônoma formada por uma aristocracia rural não-senhorial sob o ponto de vista sócio-econômico e jurídico. Apesar de possuir específicas isenções fiscais, esses cavaleiros ainda possuíam laços de dependência feudal em relação aos senhores aos quais eram vinculados. Por exemplo, continuavam a pagar impostos de caráter econômico, principalmente a fossadeira, e não eram isentos da prestação de serviços pessoais.

A partir dessa definição, Armando Castro pretende tomar uma "parte pelo todo", visto que a cavalaria vilã não era apenas constituída por proprietários de terra.¹⁰² A lógica na qual está inserida na sociedade medieval portuguesa, porém, não é senhorial: adquiriam novas terras através da compra, e não da cessão gratuita por um senhor ou soberano. A partir do século XIII, com o gradual fim da Reconquista, os cavaleiros-vilãos passaram a utilizar os seus privilégios para aumentar sua riqueza e a investir tanto em terras quanto nas atividades comerciais, assumindo-se, de acordo com Maria Helena da Cruz Coelho, também como uma burguesia urbana:

E assim integrados em concelhos rurais, colhendo os réditos da exploração agrícola e da criação de gado, ou em concelhos urbanos, onde a comercialização dos seus produtos e dos alheios lhes poderia facultar um capital numerário, sempre susceptível de ser reinvestido lucrativamente em mais terras, estes cavaleiros eram inequivocamente os mais abastados e prestigiados vizinhos. [...] Então, vigilante e dominador, assumia-se e definia-se como uma burguesia.¹⁰³

Existe, portanto, durante o período dionisino, uma interface social entre os cavaleiros-vilãos, majoritariamente constituídos por proprietários rurais do termo da cidade, com os grandes mercadores do comércio externo que atuavam em Lisboa. A ascensão social destes deu-se com maior velocidade a partir do desenvolvimento das

¹⁰¹ CASTRO, Armando. A burguesia rural - os cavaleiros-vilãos. In: **A Evolução Económica de Portugal dos séculos XII ao XV**. Lisboa: Portugal, 1966. Volume V, p. 131.

¹⁰² "Contudo era este grupo que constituía o núcleo central da camada mais desafogada da população do campo na Idade Média. E como, por outro lado, a expressão é bastante sugestiva e é razoavelmente conhecida, tomamos a parte pelo todo, usando-a duma maneira geral para assinalar esta burguesia rural, ainda que no rigor do vocabulário ela designe os camponeses, os "vilões", que mercê da sua situação económico-político-jurídica deviam prestar serviço militar a cavalo." **Idem**, p. 132.

¹⁰³ COELHO, Maria Helena da Cruz. **O povo...** p. 258-259.

forças produtivas mercantis da cidade, a partir de 1250, quando Lisboa passa a inserir-se de forma mais intensa no mercado internacional.¹⁰⁴

Os grandes mercadores do reino de Portugal, dedicados à importação e exportação de produtos concentravam-se, em pequeno número, nas cidades da Fachada Atlântica - como Porto, Coimbra, Santarém e Lisboa.¹⁰⁵ Os principais portos que mantinham contato comercial eram, no norte, as Ilhas Britânicas, Londres, Flandres, cidades da costa da França, chegando até a marcar presença em Colônia, na Alemanha.¹⁰⁶

As matérias primas com as quais os grandes mercadores portugueses trabalhavam consistiam em frutas, sal, vinho, azeite, mel, pez, cera, cortiça, grã, couro e peles.¹⁰⁷ A preponderância de artigos agrícolas diz muito sobre o estado precário das forças produtivas artesanais no reino de Portugal, cujo desenvolvimento não era o suficiente para criar excedentes que teriam por destino a exportação para outras regiões europeias.

No que diz respeito às importações, Portugal, durante toda a Idade Média, foi ponto de chegada dos centros manufatureiros da Europa: Itália, Flandres, Inglaterra e Irlanda. De acordo com Armando Castro,

na lista das importações figuram, entre os séculos XIII e XV, panos de alta e média qualidade como 'escarlata' inglesa, 'escarlata' da Flandres, tecido de 'Tournay', panos de diversa qualidade de Ypres (como 'veado' e pano riscado), de Chartres, de Valenciennes, de Bruges, de Arras, de Aberville, de Paris, tecidos de Inglaterra (além da 'escarlata' de alto luxo), de Mosteiron, de Vernoy, tecido da Irlanda, etc.¹⁰⁸

Portugal era, assim como a Castela medieval, polo de um comércio assimétrico em relação aos outros centros produtivos europeus.¹⁰⁹ Isso levava a uma balança

¹⁰⁴ PRADALIÉ, Gerard. **Lisboa - da Reconquista ao fim do século XIII...** p. 58.

¹⁰⁵ COELHO, Maria Helena da Cruz. **O povo...** p. 228

¹⁰⁶ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **História de Portugal** - Das Origens ao Renascimento. Lisboa: Presença, 2010. p. 154.

¹⁰⁷ **Idem**, p. 154.

¹⁰⁸ CASTRO, Armando. **Portugal na Europa do seu tempo** - história socio-económica medieval comparada. Lisboa: Seara Nova, 1977. p. 61-62.

¹⁰⁹ ASTARITA, Carlos. **Desarrollo desigual en los orígenes del capitalismo** - El intercambio asimétrico en la primera Transición del feudalismo al capitalismo. Mercado feudal y mercado protocapitalista.

comercial deficitária ao reino, durante os séculos XIII e XIV, o que aumentava a concorrência de mercadores estrangeiros em terras portuguesas. Nas palavras de Rodrigo Dominguez:

a colônia italiana muito em breve se faria notar ali com toda a sua capacidade comercial e financeira. Com o desenvolvimento da navegação entre o Mediterrâneo e o Atlântico, várias regiões da Europa - principalmente a Península Ibérica e a Europa do Norte - passariam a conviver mais com a presença desses italianos e também de castelhanos e catalães.¹¹⁰

A presença de mercadores estrangeiros em Portugal se fez em peso em um conflito violento que ocorre no ano de 1298 no porto de Lisboa, que analisaremos com mais profundidade no próximo capítulo.

Ainda que o comércio internacional fosse dominado majoritariamente por mercadores estrangeiros, D. Dinis aplicava uma política de valorização e de proteção dos comerciantes portugueses. Não podemos ignorar a criação, em 1293, de uma bolsa para mercadores portugueses que comerciavam em Flandres, Inglaterra e França, que tinha por conteúdo um sistema de seguros para todos os navios que recebessem carga em Portugal ou que fossem fretados por mercadores portugueses a fim de seguirem para o estrangeiro.¹¹¹

Abaixo dos grandes comerciantes vinham um grupo bastante múltiplo e heterogêneo denominado de *mesteirais*. A denominação medieval incluía trabalhadores de ofícios mecânicos de artesanato ou de indústria, e também alguns pequenos comerciantes, alguns trabalhadores rurais como os almoineiros e pescadores.¹¹² Dentro dessa extensa categoria existia uma hierarquia, que colocava, por exemplo, os ourives e picheleiros indo a frente de uma procissão, seguidos por tosadores, cirreiros, carpinteiros, estando alfaiates no meio e carniceiros e enxerqueiros indo por último.¹¹³

Castilla, siglos XIII a XIV. Buenos Aires: Tesis Once, 2009. (versión digital: www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/historiaantiguaymedieval/publicaciones.htm).

¹¹⁰ DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa. **Mercadores e banqueiros...** p. 44.

¹¹¹ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **História de Portugal...** p. 154.

¹¹² OLIVEIRA MARQUES, A. H. O trabalho. In: **A sociedade medieval portuguesa**. Lisboa: Sá da Costa, 1976. p. 136

¹¹³ **Idem**, p. 137-138.

Para o caso de Lisboa, Gerard Predalié analisa a importância numérica dos diversos mestres. Em maior número, nos anos de 1275-1285, aparecem os sapateiros, com mais de 35 nomes. Em seguida, vinham os alfaiates que por vezes especializavam-se em panos de linho. Os peleiros, correeiros, ferreiros, cutileiros, caldeireiros, tanoeiros vinham, em ordem. O artesanato da cidade, portanto, trabalhava para suprir as necessidades do seu próprio espaço, e não de produzir excedentes para a exportação, como vimos anteriormente.¹¹⁴

Em cada célula produtiva artesanal existia uma hierarquia interna: os donos dos meios de produção, da casa e das ferramentas era o *mestre*, que apropriava-se do lucro das vendas dos produtos; sob as ordens do mestre trabalhavam *assoldados*, que variavam em número entre dois e seis; e por último, os *aprendizes*, que prestavam ajuda e faziam recados.¹¹⁵ Devemos ter em mente que cada oficina era também uma pequena loja, ou seja, o artesão era também um pequeno comerciante.

Assim como as outras cidades do Ocidente Medieval, os mestres ordenavam-se em forma de arruamentos. Essa organização começara como norma habitual dos diversos artífices, assim dando um senso de proteção contra eventuais violências e abusos, além de uma vigia mútua sobre os produtos fabricados, preços e métodos de atrair fregueses.¹¹⁶ Em Lisboa, porém, os artesãos não sentiam-se constrangidos a seguir a rua de seu ofício, como um cutileiro que possuía tenda na Ferraria ou ferreiro na Sapataria.¹¹⁷ A importância sobre a organização em ruas artesanais é importante no que toca a organização do espaço urbano lisiponense, feita em conjunto entre o concelho e o poder régio, que trataremos mais aprofundadamente no próximo capítulo.

Outra forma de organização dos mestrisais desde o início do século XIII, eram as confrarias de caráter religioso. Esta oferecia vantagens práticas aos mestres que, voluntariamente, ingressavam, como proteção em caso de doença e hospital. O espírito da confraria, porém, não era o de necessariamente atender a demandas práticas, e sim traduzir os sentimentos religiosos e caritativos da época.¹¹⁸ Em Lisboa, a primeira menção a confrarias que chegou até nós é de 1229, referindo-se a uma confraria de ferreiros. Verificamos que em muitos testamentos também há referência a confrarias

¹¹⁴ PRADALIÉ, Gerard. Lisboa - **Da Reconquista ao fim do século XIII...** p. 65.

¹¹⁵ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **O trabalho...** p. 140

¹¹⁶ **Idem**, p. 138-139.

¹¹⁷ PRADALIÉ, Gerard. Lisboa - **Da Reconquista ao fim do século XIII...** p. 66.

¹¹⁸ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **O trabalho...** p. 140.

que desconhecemos o ofício ao qual atendiam, e os mercadores também possuíam uma confraria própria.¹¹⁹

Abaixo dos artesãos na hierarquia social urbana de Lisboa vinham os assoldados, que integravam uma camada social das classes inferiores.¹²⁰ Maria José Pimenta Ferro Tavares, em seu estudo sobre os pobres em Portugal na Idade Média¹²¹, define-os através de sua pluralidade e em diversos limiares (fiscal, econômico, biológico, social, sociabilidade, religioso) da seguinte maneira:

Socialmente, divergiam pela profissão, pelo sexo, idade e liberdade. Eles pertenciam ao campo e à cidade. Assim identificamos os pobres, os esbulhados, os forçados, os pequenos, com os camponeses, os rústicos, os assalariados do campo ou da cidade, os vilãos, o povo, em suma, aqueles que mais facilmente estavam sujeitos às depradações da gente nobre e poderosa, dos oficiais da justiça e da administração.¹²²

Os pobres assoldados eram a força de trabalho padrão da economia constitutiva do ambiente urbano medieval. Constituía o grupo social mais frágil a contextos de crise como as do século XIV, daí fazendo crescer uma consciência que dá a esse grupo certo protagonismo no último quartel da centúria, quando diversas vezes levantavam-se contra a política de D. Fernando.¹²³ Apesar de serem raramente referidos na documentação, a identidade da massa anônima urbana torna-se cada vez mais importante na medida em que se aliavam-se com os setores dominantes da cidade ou com novas forças ascendentes.¹²⁴

2.3. Organização político-institucional do concelho

A instituição concelhia da cidade de Lisboa passava, no decorrer do século XIII, por um processo de complexificação, com o aumento da quantidade de cargos

¹¹⁹ PRADALIÉ, Gerard. **Lisboa - Da Reconquista ao fim do século XIII...** p. 66.

¹²⁰ OLIVEIRA MARQUES, A. H. Lisboa Medieval: Uma visão de conjunto. In: **Novos ensaios de história medieval portuguesa...** p. 89.

¹²¹ TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. **Pobreza e morte em Portugal na Idade Média.** Lisboa: Presença, 1989.

¹²² **Idem**, p. 25.

¹²³ **Idem**, p. 28.

¹²⁴ OLIVEIRA MARQUES, A. H. Lisboa Medieval: Uma visão de conjunto. In: **Novos ensaios de história medieval portuguesa...** p. 90.

acompanhando a própria constituição urbana e as relações de força entre vizinhos e o poder régio. Intentamos nos próximos parágrafos levantar a situação da composição institucional olisiponense no que toca o objeto de nossa pesquisa, identificando as principais funções das assembleias regulares, dos que consideramos principais cargos concelhios do período dionisino e dos representantes do poder régio.

Uma descrição sintética e precisa da assembleia concelhia, os "*concilia*", é feita por Maria Helena da Cruz Coelho que, ao referir-se à pluralidade da realidade portuguesa como um todo, acaba por abranger as especificidades olisiponenses:

A administração estava nas mãos dos que dominavam economicamente. Todavia, os '*concilia*' eram ainda assembleias públicas, realizadas nas praças ou adros das igrejas, bastante amplas e abertas, e muito teriam assim nelas voz para pugnar pelos interesses gerais e não permitir que só prevalecessem os de uns quantos. As maiores ou menores liberdades dos vizinhos e o grau de autonomia local dependiam, como é evidente, do desenvolvimento económico do aglomerado e da sua experiência de vida organizada, ou, nos concelhos de criação recente, da latitude das concessões foraleiras. Mas, na maioria dos concelhos urbanos, o direito de justiça própria era garantido por dois ou quatro juízes, alvazís ou alcaides eleitos e pela actuação da assembleia municipal, o '*concilium*', enquanto a gerência do económico era do pelouro do almotacé.¹²⁵

A análise de Maria Helena da Cruz Coelho mostra a articulação entre a atuação político-administrativa da assembleia concelhia e seus representantes eleitos. Eram os *concilia* que caracterizavam os concelhos enquanto um poder com certo grau de autonomia negociativa durante a Idade Média, como vimos no Capítulo I. Aqui, descreveremos as funções de duas figuras importantes para a política do concelho olisiponense durante o reinado de D. Dinis, para melhor ambientar a análise de como a burguesia se utilizava desses cargos para seus interesses: os alvazís e o almotacé.

¹²⁵ COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. **O poder concelhio** - das origens às cortes constituintes. Coimbra: Centros de Estudos e Formação Autárquica, 1986. p. 6-7.

De acordo com Mario Sérgio da Silva Farelo,¹²⁶ o alvaziado constituía o cargo mais importante dos concelhos medievais portugueses. Os alvazís são os juízes eleitos pela assembléia concelhia, com base no foral e nos costumes. Em uma breve síntese sobre a trajetória da formação do cargo durante o século XIII, Farelo explicita:

Os alvazís são magistrados municipais representados na documentação olisiponense undecentista como oficiais especializados na justiça. Referidos em 1180 – um ano depois da concessão do foral e de forma geral – como os «juízes que julgavam em Lisboa», a primeira menção expressa ao nome do seu titular ocorre dois anos mais tarde. Dotados assim de uma fixação terminológica precoce, a importância das suas atribuições justificou que o respectivo cargo fosse desempenhado por dois indivíduos em simultâneo. Uma tal prática permaneceu em efeito até finais do século XIII, quando a nova realidade imposta pelo desenvolvimento urbano e comercial da cidade e o consequente aumento da conflitualidade levou à elaboração de um ajustamento da orgânica camarária. A par do estabelecimento de alvazís especializados, como veremos, foi decidido, por carta régia de 30 de Abril de 1295, sancionar a criação de mais dois alvazís com a responsabilidade de dirimir as contendas originada na aplicação do foro, usos e costumes da cidade.¹²⁷

O alvazil encontra-se no topo da hierarquia institucional concelhia devido as suas funções, exercendo a justiça em primeira instância sobre casos surgidos dentro da cidade e em segunda instância sobre os feitos no termo.¹²⁸ Sua magistratura atuava diretamente sobre o cotidiano dos vizinhos de Lisboa, e a autoridade que emana do cargo leva aos alvazís a serem uma figura de importância política, quando diz respeito à organização da assembléia da cidade e às apelações ao rei.

A multiplicação do número de alvazís em Lisboa acontece durante o reinado de D. Dinis. Além dos dois existentes desde, possivelmente, antes da conquista cristã, surgiram os alvazís dos ovençais e dos judeus, criados por carta régia em 1293, e o alvazil dos órfãos, que ligava-se à gestão patrimonial dos bens destes, nomeando e

¹²⁶ FARELO, Mário Sérgio da Silva. **A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)**. Tese de Doutoramento em História Medieval pela Universidade de Lisboa, 2008. Cópia virtual disponível em <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/569>.

¹²⁷ **Idem**, p. 38.

¹²⁸ **Idem**, p. 45.

destituindo tutores. Essa especialização das funções do alvaziado lisboeta tem como justificativa régia o sobrecarregamento dos juízes concelhios e a necessidade de atender a demandas específicas.¹²⁹

De acordo com levantamento de Carlos Guardado da Silva (Anexo 5), 20 homens diferentes passaram pelo alvaziado durante o reinado de D. Dinis.¹³⁰ Podemos inferir a partir desses dados a rotatividade atrelada ao cargo e a preocupação em não criar, em suas funções, um nicho dominado por alguns específicos. É possível que a causa desse dinamismo seja fruto da própria atuação da assembleia, que controlava seus membros para que não monopolizassem os cargos.

Sendo o alvazil o encarregado jurídico da cidade, o *almotacé* era o encarregado econômico. As funções do cargo diziam respeito a atividades vinculadas a pesos e medidas, fiscalização de preços e recolhimento de impostos, típicas de uma comunidade que gradativamente adotava uma economia baseada na moeda e no mercado. O foral da cidade determinava que deveriam ser eleitos em conjunto entre concelho e alcaide. O cargo possuía alta rotatividade, ainda maior que aquela dos alvazís. Mário Farelo descreve o processo de eleição da almotaçaria:

o Concelho e o alcaide deveriam nomear e ajuramentar no primeiro dia de cada mês dois almotacés-mores (almotaces grandes), um dos quais devia ser fidalgo e o outro cidadão. Esta regulamentação, além de servir como elemento de distinção social, permitia um controlo recíproco sobre a actividade de cada membro do referido diunvirato. Os dois almotacés-mores deveriam ainda escolher (ou ser-lhes dado pelo Concelho) dois almotacés menores para os substituir. Eleitos em Lisboa, ao mesmo tempo que os magistrados concelhios, estes últimos tinham a responsabilidade de nomear os onze pares de almotacés que usariam dos seus ofícios durante o ano. O grupo dos vinte e quatro ficava completo com os dois alvazís do ano transacto que passavam a ser os primeiros dois almotacés no ano seguinte.¹³¹

¹²⁹ **Idem**, p. 47-52.

¹³⁰ SILVA, Carlos Guardado da. **Lisboa Medieval...** p. 301-303.

¹³¹ FARELO, Mário Sérgio da Silva. **A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)**.. p. 60-61.

Utilizando a experiência de Coimbra como base de comparação para compreender suas funções em Lisboa, Marcelo Caetano descreve as atribuições dos almotacés no contexto da atribuição foraleira do século XII:

Nas cidades, apesar da sua pequenez e da íntima integração no ambiente agrário, surgem problemas de polícia económica a demandar providências. As cidades muçulmanas tinham magistrados próprios para os mercados (os zabazoques) e para o ordenamento urbano (al muhtasib). O concilium conimbrese aparece-nos em 1145 a elaborar posturas sobre abastecimento da cidade, polícia dos pesos e medidas, regulamentação do exercício dos mesteres, fixação de preços, condições de venda, realização do mercado...: está na posse da *almotaçaria* e possui um *almotacé*.¹³²

Inferimos, a partir das funções atribuídas à almotaçaria, que esta atuava diretamente sobre o controle das atividades do objeto de nossa pesquisa, ou seja, os comerciantes e mesterais que constituíam parte da burguesia da cidade. Deteremo-nos em como a função era tratada no foral de 1179 e nas posturas de Lisboa de 1322, votada e discutida pelo concelho para regulamentar a prática dos almotacés na cidade.

Se tomarmos como base a carta foraleira da cidade, a almotaçaria era de grande importância para as rendas do concelho. Em seu texto, a única citação feita ao *concilia* é precisamente referindo-se à almotaçaria: "e a almotaçaria seia do conçelho, e seia metudo o almotaçe pelo alcayde e pelo conçelho da villa".¹³³ Portanto, o próprio foral da cidade explicita que o concelho será o administrador dos almotacés e que este, junto ao alcaide, elegeria aqueles que ficariam no cargo.

Sua regulamentação é produzida a partir de 1282 até o ano de 1322 pelo próprio *concilia*, em conjunto com os alvazís e alcaide da cidade, tendo como resultado diversas posturas.¹³⁴ Nela, o primeiro assunto a ser tratado é o da eleição dos almotacés: seriam dois por mês, onde um seria cavaleiro e o outro cidadão, tendo um reserva também dos

¹³² CAETANO, Marcelo. **A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia**. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1981. p. 18.

¹³³ COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. Anexo 1. In: **O poder concelhio**... p. 92.

¹³⁴ "Trata-se portanto, em princípio, de legislação local emanada da respectiva autoridade concelhia e consagrado pelo uso". VELOZO, Francisco José. Apresentação. In: **Documentos para o estudo da história e da cultura dos portugueses** - Posturas do concelho de Lisboa (século XIV). Lisboa: Sociedade de Língua Portuguesa, 1976. p. 8.

mesmos status sociais. Reafirma-se no documento que a renda adquirida pela almotaçaria seria propriedade do concelho de Lisboa, que poderiam "fazerem dela sa uontade como quiserem".¹³⁵

A lei concelhia confirma as diversas atribuições dos almotacés, como a autoridade em "guardar os pesos e as medidas" e a fiscalização sobre a compra e venda de produtos em toda a cidade - como a produção e venda de pães, revenda de gado, farinha, vinho.¹³⁶ Fixava, da mesma forma, as multas que deveriam ser pagas pelos cidadãos que desrespeitassem a postura. Destacamos aqui a dura pena àqueles que tentassem utilizar outros padrões de pesos e medidas que não os da almotaçaria: seriam açoitados por toda a cidade e "depois poerem no pelourinho e porram no fora da villa por huu Ano e dia".¹³⁷

A criação de uma postura feita pelo concelho sobre os assuntos concernentes ao comércio na cidade a serem ordenados pelo almotacé aponta-nos a atuação da burguesia na instituição, que devido a sua autonomia relativa ordena suas próprias atividades. Podemos concluir isso a partir da "pustura dos tonoeiros de lixbõa"¹³⁸, que dirige-se majoritariamente a todos os "meesteyraes" que trabalham especificamente no ofício da tanoaria, e impõe práticas produtivas.

De fato, o rei D. Dinis não interferia sobre os feitos da almotaçaria, e nem sua regulação enquanto ato autônomo do concelho. Constatamos essa postura em carta régia enviada ao alcaide e aos alvazis da cidade no ano de 1314, D. Dinis deixa claro que, após receber queixa sobre uma contenda entre o procurador do concelho, Paulo Domingues, e um cidadão, Affonso Anes, respeita as posturas e os costumes de Lisboa:

tenho por ben e mandovos que façades os omees boons desse
conçelho perante vos vir e sabede ben a dereytamente como
ese Conçelho senpe husou en feito desa almotaçaria ocn eses
que viven per pesos e de come achardes que senpre husaron e
custumaron, fazedde que asi se mantenhan daqui en deante ca
meu entendimento non é de lhis hir contra seus privylegios
nen contra seu foro, nen contra seu huso.¹³⁹

¹³⁵ **Idem**, Leitura paleográfica. p. 45.

¹³⁶ **Idem**, p. 49-51.

¹³⁷ **Idem**, p. 46.

¹³⁸ **Idem**, p. 55.

¹³⁹ **Documentos para a História da Cidade de Lisboa**, 1947. Documento 12, p. 127-128.

Cabe, aqui, compreender outros cargos que não são exatamente da alçada do concelho mas que interferem em suas atividades político-institucionais. É com eles que os homens bons da assembléia concelhia convivem em sua prática política cotidiana, e com eles dividem a administração urbana de Lisboa. São eles o *alcaide* e o *almoxarife*.

O alcaide era um nobre nomeado pelo rei para ser seu representante na cidade e a mais importante autoridade urbana em sua ausência. Comanda o castelo da cidade, exerce jurisdição sobre os cavaleiros e superintendência sobre a administração da justiça e dos negócios comuns. Suas funções explicitadas em foral (o que não as limita) diz respeito a: participação da nomeação do almotacé (como já dito anteriormente); nomeação de um alcaide-menor; comanda os fossados; supre as denegações de justiça e tem direito ao tributo da *alcaidaria*.¹⁴⁰

Diferentemente do alvaziado, a alcadaria, por ser nomeação direta do monarca, possuía uma maior estabilidade em sua hoste. Lourenço Escola permanece no cargo de 1279 a, pelo menos, 1285, como alcaide-mor. Em 1295 era Pedro Eanes quem detia o cargo e em 1306, Estevão Soares. De 1316 a 1324, Fernão Rodrigues Bugalho manteve-se como alcaide da cidade.¹⁴¹ A estabilidade provinha da relação de confiança com a coroa, que via no alcaide seu terratenente, o responsável por seu poder na cidade, e por isso detentor de um projeto administrativo específico que negociava e participava diretamente sobre os poderes concelhios.

Enquanto o alcaide tinha uma função mais ligada às atividades jurídicas e políticas, o almoxarife vinculava-se à organização das propriedades régias na cidade. De acordo com Marcelo Caetano, "lhe cumpria superintender em tudo quanto tocasse à fazenda da Coroa no distrito que lhe fosse assinado", inspecionavam o pagamento da portagem nas alfândegas, o arrendamento das tendas pertencentes ao monarca, e "registavam as receitas e despesas em dinheiro ou géneros".¹⁴² O autor explicita que suas atribuições ultrapassavam, por vezes, a autoridade do alcaide. Sua figura, ao lado dos alvazís concelhios, foi importante na resolução de um conflito violento no porto da cidade envolvendo estrangeiros e cidadãos locais, do qual trataremos no próximo capítulo.

¹⁴⁰ CAETANO, Marcelo. **A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia...** p. 16.

¹⁴¹ SILVA, Carlos Guardado da. **Lisboa Medieval...** p. 301-303.

¹⁴² **Idem**, p. 45-46.

CAPÍTULO III - A ATUAÇÃO DA BURGUESIA NO CONCELHO DE LISBOA DURANTE O REINADO DE D. DINIS

Nosso objetivo no presente capítulo é analisar como a burguesia atuava no concelho de Lisboa, estabelecendo relações políticas com o poder monárquico de D. Dinis. Para isso, dividimo-lo em duas partes: a primeira diz respeito às *tensões* entre o concelho e o monarca, principalmente no que diz respeito a demandas concelhias e à "contaminação" do rei sobre a autonomia do concelho. A segunda diz respeito às *alianças* estabelecidas entre os poderes monárquico e concelhio na cidade, de modo a ordenar o espaço produtivo e administrar de maneira conjunta momentos de crise.

3.1. Conflitos e tensões entre concelho e D. Dinis

Nesta primeira parte do capítulo, trataremos de eventos que manifestaram-se enquanto tensões entre poder concelhio e poder monárquico durante o reinado de D. Dinis. Trataremos, primeiramente, da análise de uma assembleia composta entre um grande número de membros do concelho junto ao rei, na qual foram apresentadas demandas por parte dos moradores. A seguir, ainda no campo das tensões, abordaremos a interferência do monarca no *concilia* da cidade em assunto concernente ao pagamento de peões e cavaleiros pela participação em uma guerra contra Castela.

3.1.1. A assembleia de 1285.

No ano de 1285, uma assembléia magna composta por cavaleiros, comerciantes, artesãos e funcionários concelhios apresentava a D. Dinis certos agravos que este e seu pai, D. Afonso III, cometiam contra os vizinhos.¹⁴³ Com o interesse de compreender esse evento, adotamos o seguinte procedimento de exposição dividido em quatro etapas: a) abordaremos a distribuição da *propriedade* na cidade de Lisboa; b) identificaremos os *agentes* envolvidos nessa assembleia; c) analisaremos as *demandas* feitas pelos agentes a D. Dinis; d) discorreremos sobre as *resoluções* apresentadas pelo monarca para a tensão.

¹⁴³ BRANDÃO, Frei Francisco. ESCRITVRA XVIII. In: **Monarchia Lusitana**. Lisboa: Craebeck, 1650. Quinta Parte, p. 314v-315v.

Com efeito, D. Afonso III efetivou uma consistente prática de aquisição de prédios no espaço urbano de Lisboa, mais especificamente, *tendas*, prática esta que D. Dinis continuou nos primeiros anos de seu reinado. As tendas, de acordo com Oliveira Marques, eram simultaneamente oficina e loja.¹⁴⁴ Eram a menor unidade produtiva urbana, relacionada ao comércio local cotidiano e a produção de artigos manufaturados. Como vimos no capítulo anterior, sua propriedade era dos mestres, quando não era do rei e arrendada por este.

Carlos Guardado da Silva fez um levantamento da quantidade de tendas compradas na cidade por D. Afonso III e D. Dinis a partir da documentação que chegou a nós.¹⁴⁵ De acordo com um rol de propriedades elaborado em 1299, a propriedade régia concentrava-se nas freguesias de Santa Maria Madalena, São Nicolau e São Julião, ou seja, a Baixa de Lisboa - o centro economicamente ativo da cidade, como também pudemos observar no capítulo anterior.

Em uma divisão temporal, Carlos Guardado da Silva identifica que 89% das tendas foram compradas no período entre 1276 e 1300 (tomando como recorte os anos de 1276 e 1350), sendo que o ápice da mobilidade da posse de propriedades foi de 1276 a 1278: 80 tendas inteiras e 45 frações.¹⁴⁶ Cabe diferenciar a predominância dos contratos nos dois reinados em questão: enquanto em D. Afonso III a preferência era por aforamento de tendas por metade do seu rendimento anual, D. Dinis privilegiou a aquisição completa dos prédios urbanos.

A política deste monarca foi, aliás, bem clara a este respeito. D. Dinis ordenou ao almoxarife e escrivães da cidade de Lisboa que comprassem as partes de casas ou tendas a quem, possuindo-as com o rei, as quisesse vender, bem como efectuar composições com as pessoas que, demonstrando ter direitos em tais prédios, estivessem na disposição de o fazer.¹⁴⁷

Essa práxis econômica do poder monárquico levou ao senhor da cidade a condição de maior proprietário de bens imobiliários de Lisboa, em contínua expansão

¹⁴⁴ OLIVEIRA MARQUES, A. H. O trabalho. In: **A sociedade medieval portuguesa**. Lisboa: Sá da Costa, 1976. p. 139.

¹⁴⁵ SILVA, Carlos Guardado da. **Lisboa Medieval - A organização e a estruturação do espaço urbano**. Lisboa: Colibri, 2008. p. 272-282.

¹⁴⁶ **Idem**, p. 273.

¹⁴⁷ **Idem**, p. 276.

desde fins do reinado de D. Afonso III até os primeiros vinte e um anos de D. Dinis enquanto rei de Portugal. Entre os contratantes que vendiam suas tendas ou aforavam seus rendimentos eram, largamente, mesteirais, destacando-se os sapateiros, seguidos de alfaiates, cuteleiros, alfagemes, carpinteiros, correeiros, carniceiros, hasteiros, peliteiros, tanoeiros, ferreiros, fiveteiros, trombeiros e adegueiros.¹⁴⁸

A contínua compra de tendas por parte de D. Afonso III e D. Dinis tinha amparo legal no foral da cidade. Se, por um lado, "ferreyro, ou çapateyro, ou piliteyro que em lixbõa casa ouuer, e em ella laurar, nom dê dela nenhuum foro",¹⁴⁹ por outro "aqueles que meesteyraaes fferreyros ou çapateyros forem, e per este offiço uiuerem, e casas nom ouuerem, venham aas minhas tendas, e façam a mim seu foro".¹⁵⁰ Esse item provia os monarcas de bases jurídicas para que as tendas fossem compradas e oferecidas enquanto espaço de trabalho aos mestres que, mesmo sabendo o ofício, não possuíam o prédio para exercê-lo - a troco de impostos.

O aumento das propriedades ocorrido no reinado de D. Dinis deve ser, também, inserido no contexto da totalidade do reino. Não restringiu-se às lojas lisboetas, nem aos ambientes urbanos portugueses. De acordo com o estudo dos forais e aforamentos dionisinos de Rosa Mareiros¹⁵¹, em todo o seu reinado observa-se o "impressionante" (de acordo com José Mattoso) número de 1342 cartas de aforamento, mostrando que a formalização dos contratos rurais, individuais e colectivos se tornou uma prática sistemática dos mordomos régios. O período no qual essa prática intensificou-se é similar ao que analisamos para Lisboa: entre 1281 e 1295, a autora observou 758 aforamentos, com a média de 54 por ano, comparado com os números de 25 anuais entre 1296 e 1317 e 4,6 nos últimos oito anos do reinado.

Tudo isso mostra, portanto, uma administração muito mais exigente e, conseqüentemente, o aumento considerável dos rendimentos da coroa, que já tinham sido bem explorados por Afonso III, embora este provavelmente se interessasse mais por rendimentos monetários e urbanos do que por

¹⁴⁸ **Idem**, p. 281.

¹⁴⁹ COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. Anexo 1. In: **O poder concelhio** - das origens às cortes constituintes. Coimbra: Centros de Estudos e Formação Autárquica, 1986. p. 94.

¹⁵⁰ **Idem**, p. 94.

¹⁵¹ apud MATTOSO, José. **História de Portugal** - A monarquia feudal. Lisboa: Estampa, 1997. p. 134

rendimentos rurais. Compreende-se, assim, o aumento de recursos obtidos por D. Dinis.¹⁵²

Apesar de Mattoso comparar os interesses entre os dois reinados no que se refere a suas fontes de rendimento, consideramos, pelo que vimos com as análises de Carlos Guardado da Silva, que na atuação econômica sobre os espaços urbanos existe um continuísmo entre D. Dinis e seu pai. Inferimos, ainda, que essa prática foi uma das causas da assembleia constituída entre homens bons do concelho, diversos mestres e o rei, em 1285.

Antes da referida assembleia, pelo que nos narra o documento, os pregoeiros e porteiros, a mando dos alvazis e do alcaide, divulgaram pela cidade a convocatória para o ato que ocorreria no adro da Sé, no dia sete de agosto. Compareceram, nomeadamente, de acordo com o tabelião Ioanne Mendes, além dos donos dos funcionários concelhios acima citados, oito cavaleiros, cinco mercadores, dezesseis peliteiros, dezesseis alfaiates, dez pescadores. E estavam presentes, ainda, "outros muitos caualeiros, escudeiros, crerigos, cidadãos, mercadores, alfayates, peliteyros, çapateiros, correiros, & ferreiros, que foram chamados, & juntados a esta cousa".¹⁵³

Marcelo Caetano identificou a acentuação, por parte do tabelião, no que diz respeito à "assistência" dos mesteirais. Para o autor, Ioanne Mendes evidenciou a presença dessa categoria social "provavelmente por seu carácter insólito".¹⁵⁴ Discordamos da abordagem dada por Caetano à questão. Apesar da pluralidade de categorias sociais presentes na assembleia, podemos considerar que a evidência colocada, pelo tabelião, nos mesteirais e comerciantes representa uma posição de *protagonismo* desses setores sociais no evento, e não somente por se tratar de um caso excepcional. Se partirmos da ideia, vista anteriormente, de uma simbiose entre as duas atividades durante o período da revolução burguesa no mundo feudal, podemos considerar que esse grupo burguês, constituído historicamente no ambiente urbano de Lisboa, era o principal agente envolvido na negociação com o poder régio.

O protagonismo da burguesia olisiponense no evento pode ser observada a partir das *demandas* apresentadas pelo alcaide a D. Dinis. Consideramos que se tratavam de

¹⁵² **Idem**, p. 134.

¹⁵³ BRANDÃO, Frei Francisco. **ESCRITVRA XVIII...** p. 315v.

¹⁵⁴ CAETANO, Marcelo. **A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia**. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1981. p. 37.

um projeto político por parte do concelho, construído a partir dos *costumes* da cidade, em contraste às transformações ocorridas a partir da atuação do poder monárquico em Lisboa. Com o interesse de melhor esclarecer como o costume atua na negociação em questão, usamos o modelo teórico pensado por E. P. Thompson para a cultura pré-industrial inglesa. Para o autor, o costume é uma interface entre a lei e a práxis.¹⁵⁵ Isso significa que ao mesmo tempo que o costume cria uma série de regramentos tradicionais de determinados setores sociais, consuetudinariamente, dá a eles fundamentos para agir em prol de seus interesses, a partir de uma práxis política.

Práxis, no caso da assembléia de 1285, de que segmento social? Tomando o concelho enquanto uma pluralidade de setores existentes no ambiente urbano e seu termo, como já vimos anteriormente, a práxis efetivada no momento da assembléia é a da burguesia lisboeta - como vimos, a protagonista do evento. No caso, observaremos como este segmento da sociedade utilizava o concelho como uma forma de resistência negociada a diversas transformações ocorridas na cidade na figura de autoridade de D. Dinis e seu pai, D. Afonso III.

O concelho requereu a D. Dinis, através de um escrito produzido por Lourenço Escola "Alcayde & vizião de Lisboa"¹⁵⁶, assuntos que diziam respeito a "agruados que lhes fizera el Rey Dom Afonso seu padre a que Deos perdoe". O tabelião reproduz a lista de demandas do concelho, divididas em 12 itens. Dividimo-nos em cinco grupos distintos: a) Pediram para que fossem corrigidos alguns impostos, a saber a jugada, a passagem e a portagem (itens 1, 4 e 5); b) demandaram o "corregimento" de feitos sobre espaços de compra e venda de mercadorias, como o relego, açougue e a venda de frutas (itens 2, 3, 4); c) apresentaram questões relacionadas a propriedades e agravos de outras cidades como "Sacavem, Freelas e Sintra" (itens 6 e 7); d) pediram correções em relação à administração interna do concelho, uma que condena como "desaforamento" a nomeação de "Iuizes dos de fora parte", que "fação direito por ante o Alcayde, & os Aluasijis" e outra sobre o feito da Alcaidaria e do Mordomado que não retenham as cartas dos homens do concelho (itens 9 e 10); e) E o texto ainda aponta feitos que não se relacionam com os acima tipificados, como os que pedem que mouros e judeus respondam juridicamente frente ao alcaide e os alvazis (item 8), algum feito sobre as

¹⁵⁵ THOMPSON, E. P. Costume, lei e direito comum. In: **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras. p. 86.

¹⁵⁶ BRANDÃO, Frei Francisco. **ESCRITVRA XVIII**... p. 314v.

madeiras da "Rabeyra", que o concelho pede ao rei que seja cumprida (item 11); e a atuação da autoridade do alcaide sobre as mulheres que trabalham nas fangas (item 12).

Analisando a lista de demandas como um todo, podemos destacar dois pontos-chaves que dizem respeito às típicas demandas de moradores de uma cidade comercial como Lisboa: primeiro, os burgueses defendiam uma maior liberdade no comércio, para que pudessem comprar e vender seus produtos onde quisessem; segundo, defendiam uma maior autonomia do concelho, condenando a preferência dada aos juízes de fora que ganhavam mais poder em relação aos alvazis e alcaide locais. Concordamos, aqui, com a posição de Maria Helena da Cruz Coelho, quando afirma que mesmo que reivindicações que os habitantes da cidade apresentavam diziam respeito aos mesteirais, que estas pareciam que "mais se reportavam aos interesses dos mercadores".¹⁵⁷ Tal perspectiva confirma o protagonismo do que chamamos de burguesia no evento, não só em presença na assembleia, mas também na própria matéria sobre a qual a reunião versava.

Oliveira Marques identifica um avanço da economia de mercado no reino de Portugal desde o século XII, em contraposição à auto-suficiência feudal que havia se firmado nos séculos anteriores.¹⁵⁸ Se os agravos que os burgueses de Lisboa acusavam o rei de fazer eram verificáveis, ou seja, que a limitação da compra e venda em espaços comerciais da cidade era prática corriqueira do poder monárquico, isso restringiria a principal fonte de rendimentos dos comerciantes locais. Com isso, o poder monárquico impunha uma prática econômica avessa aos costumes definidos por, pelo menos, dois séculos na cidade, com o interesse de aumentar ele próprio a renda da coroa - empreendimento no qual tanto D. Afonso III e D. Dinis foram bem sucedidos, como vimos anteriormente.

No que diz respeito à autonomia relativa projetada pelos membros do concelho, vimos no capítulo 1 que esta era pauta constante desde as formações do movimento em tempos da Reconquista. Dizemos relativa, porque apesar de preferir funcionários da localidade aos "juízes de fora", um desses membros concelhios ainda era o alcaide, representante do rei e agente "contaminador" de cima para baixo. A justificativa de D.

¹⁵⁷ COELHO, Maria Helena da Cruz. O povo - a identidade e a diferença no trabalho. In: **Portugal em Definição de Fronteiras** - Do condado portugalense à crise do século XIV. Lisboa: Presença, 1996. p. 284.

¹⁵⁸ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV**. Lisboa: Presença, 1993, p. 141.

Afonso IV para a nomeação de juízes de fora, mesmo que para um período posterior, ajuda-nos a compreender essa preferência por parte dos vizinhos:

os juizes naturais da terra de direito e de razom hão muitos azos pera nom fazerem compridamente justiça... porque os naturais da terra teem hi muitos parentes e amigos e outros que com eles hão divididos de conlacia e doutros semelhaveis e alguns com outros hi malquerenças e desamor, ou hão receança deles, por os quais o direito presume que tão compridamente nom farão direito come os estranhos.¹⁵⁹

Deduzimos, a partir dessas informações, que os habitantes de Lisboa preferiam que a autoridade jurídica de um vizinho - o alcaide deveria ser natural da cidade - mantivesse-se enquanto predominante, sendo contra a prática de substituição deste por algum funcionário que não morava na região, desconhecedor das relações sociais existentes no espaço urbano lisboeta.

No âmbito das resoluções propostas por D. Dinis, Gerard Pradalié dá ênfase ao fato de que as demandas dirigiam-se a D. Afonso III, morto então há seis anos, e que só indiretamente diziam respeito a D. Dinis.¹⁶⁰ De fato, o desconforto entre os habitantes de Lisboa e o poder régio já vinha desde o reinado afonsino, principalmente no que diz respeito à feira que o monarca organizava próxima à alcáçova e que lá cobrava impostos - limitando o espaço de mercado a suas propriedades.¹⁶¹ Apesar de concordarmos com o autor de que as questões diziam respeito ao reinado de D. Afonso III, discordamos porém, de sua posição quando este afirma que as demandas não se referiam diretamente a D. Dinis, visto que a posição do rei era a de que o concelho "lhe pedia algumas cousas de que se perusse em que elle auia direito [...] que auia já grã tempo que seu padre fora ende possoydor".¹⁶² Observamos, portanto, que D. Dinis colocava-se em uma posição de continuidade em relação a seu pai, e os agravos e as resoluções ante o concelho diziam respeito a ele diretamente.

¹⁵⁹ apud MEREIA, Paulo. A administração local e as instituições municipais. In: **Estudos de História de Portugal**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006. p. 200.

¹⁶⁰ PRADALIÉ, Gerard. **Lisboa - da Reconquista ao fim do século XIII**. Lisboa: Palas, 1975. p. 105.

¹⁶¹ Em uma carta ao alcaide, alvazís e concelho de Lisboa, mandada fazer por D. Afonso III: "Disseram-me que vos agravais de eu ter mandado fazer um dia de feira todas as semanas nas minhas casas contíguas à alcáçova dessa vila, exigindo renda por elas. Tinha entendido que isso era em proveito meu e vosso. Mas visto que vos agravais e não entendeis que vos seja útil, ordeno que se não faça mais a dita feira nas minhas casas... e que façais dora a vante o chamado mercado onde julgardes mais conveniente, um dia por semana, conforme os usos do tempo de meu pai e de meu avô." apud CAETANO, Marcelo. **A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia...** p. 36.

¹⁶² BRANDÃO, Frei Francisco. **ESCRITVRA XVIII...** p. 315.

Para resolver o conflito, o rei profere um discurso que exalta a estima que guardava em relação a cidade, na qual "naçera & y fora baptisado, & criado, & y fora Rey, & casse lembrava de muito seruiço que lhi fizera esse Concelho".¹⁶³ Em seguida, mandou ao alcaide, alvazis, mordomo e almoxarife que cada um deles em seu ofício que cumprissem as mercês que daria à cidade.

O concelho, por sua vez, "a hua voz, sem outra prema e sem constrangimento, e sem engano, mais de sa boa vontade, & livremente por si, & por todos seus successores perdoarom, & quitarom"¹⁶⁴ a D. Dinis e todos os seus sucessores de todas as demandas e ações. Sua condição foi a de que o monarca não se estendesse mais sobre os rossios (áreas livres dos concelhos) da cidade, onde D. Afonso III e seus antecessores apropriaram-se, construindo aí suas tendas, ferrarias, açougues.

Podemos observar, a partir de uma perspectiva comparada, que a relação de D. Afonso III com os concelhos burgueses não foram de concórdia, e legou a D. Dinis a tarefa de resolução desses conflitos. Se tomarmos, novamente, o caso da cidade do Porto, os burgueses do concelho e o bispado encontravam-se em constante conflito desde os tempos de D. Sancho I, inclusive com desobediências por parte da mitra contra o poder monárquico.¹⁶⁵ Uniram-se, porém, quando D. Afonso III atuou sobre o livre-comércio da cidade, forçando a divisão das mercadorias que entravam pelo Douro, uma parte cabendo ao Porto e outra, maior, à cidade de Vila Nova de Gaia, seu senhorio.¹⁶⁶

D. Dinis, então, após pressão política exercida pelo bispo da cidade, resolve o conflito estabelecido entre a cidade do Porto e o poder monárquico. No ano de 1282, os mercadores do Porto estariam livres para desembarcar suas mercadorias onde quisessem, sendo aplicáveis os controles comerciais apenas aos produtos trazidos por estrangeiros, que "seriam divididos entre Pôrto e Gaia, cabendo, no entanto, dois têrços ao burgo episcopal".¹⁶⁷

No caso de Lisboa, apesar da tensão ocorrida entre poder monárquico e burguesia lisiponense, na figura do concelho, podemos observar que não houve qualquer tipo de enfrentamento à autoridade do rei. Mesteirais e comerciantes, portanto,

¹⁶³ *Idem*, p. 315.

¹⁶⁴ *Idem*, p. 315.

¹⁶⁵ SOARES, Torquato Brochado de Souza. **Subsídios para o estudo da Organização Municipal da Cidade do Pôrto durante a Idade Média**. Barcelos: Civilização, 1985. p. 58.

¹⁶⁶ *Idem*, p. 75.

¹⁶⁷ *Idem*, p. 78.

preferiram não postergar o conflito com D. Dinis, perdendo-o dos abusos que, para eles, o rei havia cometido. O evento não abalou a aliança entre concelho e monarca, como veremos a seguir, porém nos dá indícios dos interesses que os vizinhos burgueses de Lisboa possuíam em relação à liberdade econômica e autonomia política da cidade.

3.1.2. O pagamento dos serviços militares da guerra de Portugal contra Castela e o concelho de Lisboa: uma intervenção régia.

No ano de 1298, D. Dinis envia uma carta ao alcaide e aos alvazis da cidade de Lisboa que diz respeito ao pagamento do serviço militar prestado por seus habitantes - cavaleiros-vilãos e peões - em uma escaramuça efetuada nas terras de Castela. Nessa ocasião, o poder monárquico interferiu diretamente sobre a organização da assembleia concelhia de duas formas distintas: definindo como seria o pagamento dos vizinhos a favor dos cavaleiros de Lisboa e quem deveria participar dos *concilia*.

Durante as décadas de 80 e 90 do século XIII, D. Dinis entrou em conflito diversas vezes com o rei de Castela devido a questões de políticas sucessórias - inclusive na participação de uma "liga internacional contra Fernando IV de Castela" em 1295, nas palavras de José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, formada por D. Jaime II, D. Afonso de Lacerda, Felipe IV da França, rei Carlos da Sicília e os reis de Portugal e Granada.¹⁶⁸ Para empreender tal política internacional, D. Dinis convocou hostes de cavaleiros e peões de concelhos, entre os quais se encontrariam Santarém e Lisboa.

Após a volta da campanha feita pelos homens de Lisboa, estes reuniram-se em assembleia para discutir sobre a forma de pagamento que seria dado pelo monarca em favor de suas participações na guerra. Ao debruçar-nos sobre a referida carta enviada por D. Dinis, podemos identificar alguns indícios sobre quais os agentes que participavam das assembleias do *concilia*: de acordo com o documento, debatiam sobre o pagamento "os homees boos da vila" e "doos homees boons de cada mester".¹⁶⁹ A carta régia divide, portanto, dois grupos distintos de homens bons: os que recebem essa denominação por si só, os mais importantes homens da cidade; e os que participam da assembleia por serem de algum "mester", ou seja, representantes de atividade artesanal

¹⁶⁸ PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor. **D. Dinis**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2008. p. 142.

¹⁶⁹ **Documentos Para a História da Cidade de Lisboa**. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I. Lisboa: Câmara Municipal, 1947; Documento 3; p. 113.

e/ou comercial urbana. Podemos inferir, portanto, que esses mesterais, pelo menos desde a assembleia de 1285, tinham atuação direta sobre o *concilia*, e interferiam em assuntos que diziam respeito à política urbana de Lisboa.

Os homens bons e dois representantes de cada atividade mestreal de Lisboa debatiam, no que diz respeito ao assunto central da carta, como seria dividido o pagamento entre os habitantes da cidade. Dividiam-se entre os que queriam que o foro fosse pago a partir da divisão entre "cavalaria e apeoarias", ou seja, que houvesse apenas duas medidas de pagamento: cavaleiros e peões; e aqueles que defendiam os pagamentos "às valias", ou seja, de acordo com a renda de cada um, sem que haja uma divisão jurídica entre os que iam a cavalo para a guerra e os que lutavam a pé.

Inferimos que os cavaleiros-vilãos (que como vimos no segundo capítulo, são formados por proprietários de terra e grandes comerciantes e integrariam a "elite" da cidade) estariam defendendo o pagamento a partir do status social, enquanto os mesterais e outros vizinhos lutavam por um subsídio no qual as divisões foraleiras entre cavaleiros e peões devessem ser ignoradas. Essa ruptura no seio do que chamamos aqui de burguesia lisboeta, para além de identificá-la enquanto um setor heterogêneo, leva-nos a refletir sobre como o foral torna-se um instrumento de defesa dos interesses dos mesterais apenas em momentos propícios. Enquanto na assembleia de 1285 eles usavam a carta foraleira enquanto um documento legitimador de suas demandas, aqui os membros da burguesia ascendente da cidade a ignoram, diferentemente da elite já estabelecida, que mantém-se baseada nela. Portanto, as camadas ascendentes usariam o conjunto de costumes a partir da determinação de seus interesses enquanto grupo.

D. Dinis incomoda-se com a demora na escolha do método de pagamento pelos vizinhos reunidos em concelho, e por isso decide usar sua autoridade para comunicar aos alvazis e ao alcaide da cidade quanto cavaleiros e peões iriam receber por sua participação na campanha. Sua resolução para a contenda é incisiva: "tenho per bem que o cavaleyro pague como cavaleyro e o peon como peon".¹⁷⁰ O rei, portanto, interfere nas resoluções do concelho para exercer uma manutenção dos status sociais da cidade referente ao foro militar.

¹⁷⁰ **Documentos Para a História da Cidade de Lisboa.** Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I... Documento 3: p. 113-114.

Podemos interpretar esse ato de D. Dinis como uma forma de aliar-se ao setor tradicionalmente dominante da cidade, em contraposição àqueles que ascendiam social, econômica e politicamente. Os interesses do monarca podem ser relacionados à criação de uma clientela local para uma relação de aliança em troca do apoio de sua autoridade. Para que o rei possa exercer seu senhorio na cidade, esta precisa portar-se como um todo unido, e o dissenso pode dar ao concelho projetos distintos daqueles da monarquia para o espaço de Lisboa.

Essa aliança entre os setores dominantes das cidades e o poder monárquico não é exclusividade de Portugal. É característica da etapa final do que Jose Luis Romero chama de revolução burguesa no mundo feudal, na qual estratos inferiores da cidade, que ganham continuamente mais proeminência política, colocam em xeque direitos adquiridos por uma oligarquia urbana ainda em definição. A mobilidade social, política e econômica nos ambientes urbanos seria o mote do período entre o século XI e princípios do XIV. Nas palavras do autor,

Reyes y señores acudieron en auxilio del praticiado, y consintió de buen grado en otorgarles su apoyo y acatar su autoridad, juzgando que la abdicación de poder político que ese acatamento entrañaba era un buen precio a cambio de las ventajas socioeconómicas que se aseguraba. Reyes y señores, por lo demás, no habían abandonado nunca su presensiones a recobrar su autoridad, de modo que la adecuación fue suave y rápida y los resultados inmediatos y eficaces.¹⁷¹

A especificidade de Portugal em relação ao resto da Europa, se tomarmos a análise de Romero, é o fato do poder político do monarca não ser "abdicado" com o apoio ao "patriciado". Ocorre, pelo contrário, sua expansão. Podemos observar isso a partir do segundo item inserido pelo rei na já referida carta endereçada aos alvazis e alcaide de Lisboa. Com o interesse de suprimir o dissenso do *conclia*, D. Dinis reconhece a existência de discórdia sobre "muiyas coisas" dos feitos que "nascem na terra", devido ao fato de "queredes hy seer todos chamados".¹⁷² Esse suposto problema para a administração concelhia mostra-se não como uma novidade, mas sim como algo que com frequência acontecia nas reuniões da assembleia.

¹⁷¹ ROMERO, José Luis. **La revolucion burguesa en el mundo feudal**. Buenos Aires: Sudamericana, 1967. p. 388.

¹⁷² **Documentos Para a História da Cidade de Lisboa**. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I... Documento 3, p. 114.

Para resolver isso que considerava negativo tanto para ele quanto para os vizinhos de Lisboa, D. Dinis apresenta a solução de que alvazís e alcaide deveriam fiscalizar para que as reuniões do *concilia* só fossem feitas por homens bons.

porque tenho eu por bem e mandevos que des aqui adeante,
que o alcayde e os alvazys com gran peça dos homees boons
da vila que ajan acordo en Conselho sobre todolos feytos que
na vila naçeren em tal guisa que seja o serviço de Deos e ao
meu e a prol da terra¹⁷³

Tendo vista a anterior distinção entre "homens bons" e "homens bons de cada mester", D. Dinis atuou sobre a autonomia da assembleia concelhia em prol de uma *oligarquização*, ou seja, restringindo suas reuniões para um número reduzido de vizinhos. "A caminho da centralização mas também na senda do elitismo seguia a administração concelhia".¹⁷⁴

Consideramos esse feito um primeiro passo a favor do ordenamento da sociedade lisiponense em prol da criação de uma oligarquia local urbana vinculada diretamente ao poder monárquico e com autonomia organizativa limitada, que se consolidaria com a criação do cargo de corregedor e a expansão da prática de vereadores durante o século XIV, em um contexto profundo de crise.

A capacidade de resposta a estes e tantos problemas [advindos da crise do século XIV] não está ao alcance de todos. Exige especialização de funções e assembleias deliberativas restritas e recatadas. O poder tem de ser exercido, como convém, por poderosos. Convergem assim, no século XIV, as tendências centralizadoras impostas pelo poder central com as medidas adoptadas localmente pelos municípios para responder, de uma forma mais cabal e imediata, aos problemas ocasionados por esta nova conjuntura.¹⁷⁵

No que diz respeito à carta de D. Dinis, Marcelo Caetano constata que a atuação dos setores baixos no concelho não volta realmente a acontecer até meados do século XIV, o que indica que a resolução foi acatada e obedecida pelo concelho e seus

¹⁷³ **Idem**, p. 114.

¹⁷⁴ COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. **O poder concelhio...** p. 21.

¹⁷⁵ **Idem**, p. 10.

funcionários.¹⁷⁶ Essa aliança entre poder central e oligarquia local abre espaços para que certas famílias possam monopolizar a política de Lisboa durante o século XIV, freando a ascensão dos setores médios e baixos como uma forma de criar uma relação de clientelismo entre elites e monarquia. A ascensão dos setores médios e da "arraia miúda", porém, não é totalmente neutralizada. A nova ordem advinda da crise do século XIV não é suficientemente estável para negar aos mesterais formas de atuação política e de organização em busca de reivindicações. Isso é dedutível a partir de seu grau de protagonismo durante os eventos que antecederam a ascensão de D. João I de Avis ao trono português, um pouco menos de um século depois.¹⁷⁷

3.2. Alianças e composições entre D. Dinis e o concelho de Lisboa

Com a exceção desses dois eventos, a relação entre o poder monárquico de D. Dinis e o concelho de Lisboa foi de concórdia. Nas próximas páginas, analisaremos como o monarca e os burgueses habitantes da cidade juntaram forças para tratar de duas questões: a organização do espaço urbano, com a construção da muralha e da Rua Nova dos Mercadores; e a relação entre os poderes da cidade em momentos de crise, como um conflito violento envolvendo comerciantes internacionais em 1297.

¹⁷⁶ "A vontade do rei foi acatada. De ordinário os negócios municipais passaram a ser deliberados pelo alcaide e pelos alvazís na presença apenas de alguns homens bons, em número variável consoante a importância do assunto ou os acasos da comparência. Não passou sem reclamações o novo sistema: trinta anos depois, numa demanda entre o município de Lisboa e os porteiros do concelho, como estes se prevalecessem de diplomas régios, contestou o procurador do concelho que em tais diplomas não interviera a assembleia municipal ou o procurador e que 'per fazer o alvazíl e alcaide com alguns homens bons alguma cousa (isso) nom empecia o concelho nem era em seu prejuízo'." CAETANO, Marcelo. **A administração de Lisboa durante a 1ª dinastia...** p. 40. Sobre a interpretação de Marcelo Caetano sobre o evento, discordamos de sua abordagem no que diz respeito ao processo de alargamento da atuação dos mesterais no *concelho*. De acordo com o autor, isso ocorreu devido a uma "experiência democrática estimulada pelo rei". **Idem**, p. 39. Como já defendemos no Capítulo 1, consideramos que o concelho é o órgão típico do terceiro estado e detém autonomia relativa, sendo usado espontaneamente pelos vizinhos da localidade.

¹⁷⁷ Sobre o papel dos mesterais no conturbado momento de transição dinástica no reino português, Joel Serrão escreve: "Por ora, ao que se nos afigura, não há em tudo isto [o movimento contra o casamento de Leonor Teles e D. Fernando] nem sombra de burgueses a complicarem uma interpretação: trata-se dum movimento retintamente popular dos mesterais de Lisboa contra o casamento do seu rei com uma mulher que sentiam iria prejudicá-los." SERRÃO, Joel. **O Carácter Social da Revolução de 1383**. Lisboa: Horizonte, 1985. p. 33.

3.2.1. A ordenação do espaço urbano lisboeta

Como vimos no capítulo II, a cidade de Lisboa obedecia a uma sobreposição das tradições islâmicas com as novas formas de organização do espaço urbano advindo de uma racionalização cristã. No reinado de D. Dinis, duas obras concomitantes transformaram a disposição do centro burguês lisboeta, a Cidade Baixa: a construção da Rua Nova dos mercadores e da muralha dionisina, ambas na década de 1290.

A Rua Nova da cidade de Lisboa era a principal via urbana da cidade no século XIII.¹⁷⁸ Localizada a beira do rio Tejo e indo em direção ao mar, a rua tinha entre 12 e 14 metros de largura (bem maior do que o padrão das cidades medievais), coberta de sacadas assentes em arcos de cantaria, sob os quais estabeleciam-se tendas para a venda das mercadorias.¹⁷⁹ Começava na freguesia de Santa Maria Madalena, atravessava-a e chegava na de São Julião, fazendo parte da Cidade Baixa. Tinha como principal caráter, portanto, o comércio, onde grandes mercadores nacionais e estrangeiros possuíam suas propriedades. Por isso a rua seria chamada de Rua Nova dos Mercadores a partir do século XV.¹⁸⁰ A edificação da Rua Nova foi de tanta importância que recebeu destaque no capítulo final de sua crônica, redigida por Rui de Pina, onde o autor aponta os grandes feitos de D. Dinis.¹⁸¹

O concelho, devido à própria natureza do projeto urbanístico das atividades que utilizariam o novo espaço a ser edificado, tinha interesse na construção da Rua Nova. Por isso, doou uma ferraria para que D. Dinis pudesse derrubá-la e continuar o ordenamento urbano que ali estava em curso. De acordo com um levantamento efetuado por Carlos Guardado da Silva:

A Rua Nova foi obra do reinado de D. Dinis. Em 12 de Abril de 1295, vários indivíduos doaram a D. Dinis certas propriedades entre a *Rua Nova* e as *Casas dos Pesos* para que o rei fizesse uma rua nova organizando o espaço junto do muro que estava a construir, desde o ano anterior. Na mesma

¹⁷⁸ OLIVEIRA MARQUES, A. H. Lisboa Medieval: uma visão de conjunto. In: **Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Presença, 1988. p. 84.

¹⁷⁹ CARVALHO, Sergio Luis. **Cidades Medievais Portuguesas**. Lisboa: Horizonte, 1989, p. 36.

¹⁸⁰ OLIVEIRA MARQUES, A. H. O trabalho. In: **A Sociedade Medieval Portuguesa**. Lisboa: Sá da Costa, 1973. p. 139.

¹⁸¹ PINA, Rui de. **Crónica de D. Dinis**. Porto: Portugalia, 1945. p. 323.

altura, o *Concelho* doou a D. Dinis um terreno onde estavam os ferreiros para que construísse masi casas na *Rua Nova*.¹⁸²

O concelho, portanto, aliava-se ao poder central em seu empenho na organização do espaço urbano lisboeta que diz respeito especificamente às atividades burguesas. A isso podemos inferir a importância das ruas para os mesteirais que apontamos no capítulo 2: eram não só um espaço público de sociabilidade - ao contrário das ruas da cidade muçulmana, que serviam como meros separadores das casas¹⁸³ - mas também uma forma de organização do trabalho dos comerciantes, dando proteção, vigiando-se mutuamente e facilitando o trabalho dos almotacés no recolhimento dos impostos.¹⁸⁴ Carlos Guardado da Silva identificou os prédios que se encontravam às margens da nova artéria de criação dionisina. Em suas palavras:

Na *Rua Nova*, uma rua comercial e economicamente activa desde início, localizavam-se os *Cambos*, o *Tavolado*, este próximo da *Ferraria da Ribeira*, e a *Casa dos Pesos*. Por trás da *Rua Nova*, localizavam-se as *Taracenas do Rei*, próximo da *Fonte*, assim como a *Ferraria* ou *Ferraria da Ribeira*. Sob a *Torre das Taracenas*, na *Rua das Taracenas*, 'hu seen as mhas (do rei) galees', segundo um documento de D. Afonso IV, encontrava-se a *Judiaria Nova*, estas já na freguesia de são Julião. Junto da *Rua das Taracenas*, na *Rua Nova*, ficava a *Porta das Taracenas*.¹⁸⁵

D. Dinis constatou, porém, que esse empreendimento, que abrangia uma região fora da Cerca Velha da cidade, não havia proteção suficiente. De acordo com uma carta régia de 1294, D. Dinis explicita que Lisboa encontrava-se em perigo: a população sofreria dano "daqueles que cursan pelo mar de fora parte"¹⁸⁶ devido à inexistência de uma muralha que protegesse o espaço litorâneo da cidade. Por isso, o rei, em reunião com os alvazis, o alcaide e o concelho, resolveu que seria melhor para a cidade construir um muro da Torre da Escrivania até as casas da Rua Nova, deixando assim a cidade mais bem defendida, "mais onrrada" e mais fortalecida.

¹⁸² SILVA, Carlos Guardado. **Lisboa Medieval...** p. 231.

¹⁸³ CARVALHO, Sérgio Luis. **Cidades Medievais Portuguesas...** p. 34.

¹⁸⁴ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **O trabalho...** p. 139

¹⁸⁵ SILVA, Carlos Guardado. **Lisboa Medieval...** p. 231.

¹⁸⁶ **Documentos Para a História da Cidade de Lisboa.** Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I... Documento 4, p. 109.

Na análise de Carlos Guardado da Silva, a fragilidade militar da região é constatada desde a época da Reconquista. Isso porque o crescimento urbano observado já no século XII faria os novos habitantes morarem fora da chamada "Cerca Velha", fazendo crescer a densidade populacional da Cidade Baixa, região burguesa que nos referimos no capítulo 2. Nas palavras do autor:

Todo este espaço se encontrava desprotegido, não havendo qualquer estrutura defensiva que defendesse as suas populações. A propósito da conquista de Lisboa, refere o Cruzado Inglês que no monte fronteiro à cidade muralhada, do lado ocidental, existia um arrabalde, sem qualquer muro de defesa.¹⁸⁷

D. Dinis reuniu-se com os funcionários concelhios e o próprio concelho com o intuito de dar àquela região uma proteção contra ataques advindos de estrangeiros que chegavam de Lisboa vindos do mar. Analisaremos, posteriormente, um desses ataques à região portuária da cidade por mercadores originários do país Basco. A decisão para a construção da muralha partiu, portanto, tanto do concelho quanto do próprio rei.

O documento explicita que, a pedido dos próprios homens bons, o rei ajudou no custeamento da edificação da nova muralha que defenderia a região economicamente ativa da cidade, visto que o concelho não conseguiria cobrir os gastos do empreendimento apenas com sua renda. Ao monarca, caberia a construção da fortaleza desde as casas dos pesos do concelho até a Rua Nova, e ao concelho caberia desde a Torre da Escrivania até a própria casa dos pesos.

A iniciativa sobre a construção do muro era, portanto, conjunta entre poder concelhio e poder régio. Anteriormente vimos como D. Dinis tinha em sua propriedade uma grande quantidade de tendas na região da Cidade Baixa, e a ele não interessava que ataques e piratas pudessem interferir em seus rendimentos diários. Sua participação no processo é imprescindível também pelo fato de ele ser o único a poder cobrar de seus habitantes a sua construção. Nas palavras de Amélia Aguiar Andrade:

Apenas os monarcas, senhores de maiores disponibilidades financeiras e podendo recorrer ao direito de exigência de prestação de *anúdavos*, ou seja, à possibilidade de requisitarem populações camponesas e até urbanas, de áreas

¹⁸⁷ **Idem**, p. 174.

mais ou menos alargadas, para a satisfação de serviços de construção de muralhas, logravam obter as condições necessárias para o bom êxito de um empreendimento dessa dimensão.¹⁸⁸

O interesse régio na construção da muralha não se restringia, porém, a seus aspectos militares e à proteção de suas propriedades. A autora explicita que a edificação da proteção da cidade era uma forma do poder monárquico de expressar apreço aos habitantes daquela localidade, dando valor às suas funções no reino. Também era um gesto político, de afirmação de autoridade. Em suas palavras:

[...] passava pela importância por elas [as cidades] adquirida, não só para a consolidação da autoridade real frente aos poderes concorrentes mas também, na divulgação de quadros mentais uniformizadores, que a partir do intramuros se foram espalhando, com maior ou menos sucesso, pelas áreas rurais circundantes.¹⁸⁹

Quais eram as utilidades da muralha medieval para os artesãos e comerciantes que ali exerciam suas atividades, para que estes fossem pedir, via concelho, que seu espaço de habitação e produção fosse protegido? O aspecto militar, com o intuito de defender os vizinhos e suas propriedades, é auto-evidente. Em uma cidade da Fachada Atlântica, como vimos no capítulo 2, os ataques eram corriqueiros e levavam a grande perdas de vidas e prejuízos materiais àqueles que moravam em zonas não-defendidas. Segurança, portanto, era uma demanda básica dos habitantes.

Devemos pensar, porém, para além da função de defesa bélica da muralha. Robert Lopez, em entrevista a Marino Berengo, apresenta-nos outros aspectos da muralha urbana na Europa Ocidental durante a Idade Média, em comparação com a época moderna:

Uma cidade com muralhas é mais compacta e estruturada que os aglomerados urbanos modernos que, geralmente, perderam inclusive a cerca que definia as portagens. As muralhas e portas medievais servem, antes de mais, para definir a cidade no espaço. Em segundo lugar, conferem à cidade uma posição hierárquica privilegiada, e aos seus habitantes um

¹⁸⁸ ANDRADE, Amélia Aguiar. **Horizontes Urbanos Medievais**. Lisboa: Horizonte, 2003. p. 16-17.

¹⁸⁹ **Idem**, p. 17.

status de cidadão [...]. Por outro lado, a ausência de muralhas torna indefeso qualquer aglomerado urbano.¹⁹⁰

É, portanto, a partir da muralha que a cidade identifica-se enquanto um corpo cívico comum. A construção de uma nova cerca pode significar a inserção de novos agentes sociais à lógica urbana, identificando-os enquanto cidadãos de uma urbe. Em Lisboa, como em toda a Europa, estar dentro da muralha significava um lugar na hierarquia simbólica daquele de maior proeminência, e os mesteiros e comerciantes que participavam do concelho aliaram-se ao rei em busca da inclusão nesse espaço de identidade. Tal consciência acontecia como parte da dicotomia medieval de "dentro" e de "fora", ou seja, da cidade e do campo, como explicita Jacques Le Goff:

Embora seja provável que motivos militares tenham estado na origem da construção das muralhas, nem por isso estas deixaram de construir - inspiradas nos modelos dos muros, antigos ou lendários, que definem um espaço sagrado da cidade - o elemento essencial para a tomada de consciência urbana na Idade Média. A muralha foi a base material da identidade urbana e estabeleceu uma dialética do interior e do exterior que dominou a atividade urbana, dialética que a cidade medieval ocidental não chegará a realizar plenamente, até a perfeita distinção entre o interior e o exterior.¹⁹¹

A composição entre poder monárquico e burguesia concelhia para a construção da muralha é uma conjunção de diversos elementos que beneficiam os dois lados do acordo. Tanto D. Dinis quanto o concelho teriam suas propriedades defendidas contra ataques de estrangeiros. Para o rei, a construção da muralha expressava sua aliança e apreço ao concelho, de modo a reafirmar sua autoridade sobre o espaço lisiponense. Para a burguesia, que vinha ascendendo socialmente desde a virada dos anos 1250, significava uma inserção simbólica na lógica de "dentro" da cidade, criando um vínculo de identidade com o espaço de Lisboa.

Tanto a abertura da Rua Nova da cidade quanto a construção de uma muralha às suas margens são exemplos de como a burguesia concelhia da cidade e o poder

¹⁹⁰ LOPEZ, Robert et BERENGO, Marino. **A cidade medieval**. Lisboa: Presença, 1988. p. 10.

¹⁹¹ LE GOFF, Jacques. **O Apogeu da Cidade Medieval**. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p. 15. A função da muralha enquanto distinção entre espaço urbano e rural não é específico da realidade francesa. Amélia Aguiar Andrade também identifica a dialética para a realidade portuguesa medieval. ANDRADE, Amélia Aguiar. **Horizontes Urbanos Medievais...** p. 14.

monárquico uniam forças no que diz respeito à organização do espaço da cidade. Ambas as partes se beneficiavam com a nova ordenação, que dava segurança às suas fontes de renda. Portanto, não há conflito e tensão entre concelho e rei no âmbito da administração espacial da cidade, e as relações de poder de "cima" e de "baixo" confluíam para interesses em comum.

3.2.2. Alianças em momentos de crise: o conflito entre mercadores estrangeiros e lisboetas e a guerra civil de 1319-1324.

D. Dinis e a burguesia concelhia de Lisboa mantiveram aliança não só na organização do espaço da cidade, como também na gestão de momentos de crise. Aqui, analisaremos dois deles. O primeiro, diz respeito a um conflito violento ocorrido entre habitantes da cidade e mercadores advindos das cidades da costa norte da Península Ibérica, que levou a uma resolução conjunta entre concelho e funcionários régios. O segundo, é a posição de Lisboa durante a guerra civil que ocorreu entre D. Dinis e seu filho, o Infante D. Afonso, e que dividiu o país.

No ano de 1297, um documento notarial descreve os procedimentos adotados em conjunto entre concelho de Lisboa e mercadores estrangeiros advindos de cidades da Galícia, Astúrias, Cantábria e Euskadi para solucionar uma contenda violenta ocorrida no porto da cidade (ANEXO 6).¹⁹² Foram nomeados mais de 178 estrangeiros envolvidos, e 22 homens bons e diversas testemunhas fizeram parte da assembleia para resolver a questão. A partir do que vimos anteriormente ao discutir a construção do muro, podemos deduzir que eventos como esse repetiam-se, com mais ou menos intensidade, de acordo com a preocupação de D. Dinis em 1294 em proteger a cidade contra "daqueles que cursan pelo mar de fora parte".

Trataremos, em um primeiro momento, de duas interpretações historiográficas sobre o evento, indicadores de alguns aspectos importantes mas que não se aprofundaram em suas características no âmbito sócio-político que aqui nos interessa. Marcelo Caetano utilizou o ocorrido para exemplificar as atribuições do almoxarife (sobre o qual já tratamos no capítulo 2). Em suas palavras:

¹⁹² **Documentos para a História da Cidade de Lisboa** – Livro I de Místicos de Reis, Livro II do rei D. Fernando. Lisboa: Câmara Municipal, 1947. documento 1, p.3.

Da importância que os almoxarifes assumiram nesta fase na vida local pode aquilatar-se pela composição feita em 1297 entre o concelho de Lisboa e os mercadores e marinheiros dos outros reinos peninsulares, em sequência da dura peleja em que se haviam envolvido na cidade, com mortos e feridos de parte a parte: pela cidade de Lisboa outorgaram 22 cidadãos, compreendendo o almoxarife e um alvazil. Os estrangeiros deixaram refens que tomaram o compromisso de não sair da cidade 'sem mandado do almoxarife e dambolos alvazís de Lisboa ou de um deles com esse almoxarife'. A quebra das receitas da Coroa que adviria da persistência da hostilidade com os estrangeiros justifica esta intervenção da autoridade fiscal.¹⁹³

Parece-nos que o tratamento dado pelo autor vale-se de uma perspectiva histórica institucionalista vista "de cima", sem favorecer o aspecto relacional do poder monárquico e seus funcionários com o poder concelhio.¹⁹⁴ Tratar do evento de tal magnitude para identificar o papel do almoxarife em guardar a propriedade régia na cidade, ainda que de maneira correta, parece-nos reduzir o papel da assembleia que reuniu-se em grande número para tratar da contenda. Em uma análise distinta, A. H. de Oliveira Marques identifica como o documento ajuda-nos a medir a intensidade do desenvolvimento econômico externo do reino português.

Em começos de 1297 registou-se em Lisboa uma briga de certa gravidade, com mortos e feridos, entre a gente portuguesa e mercadores e marinheiros de uma frota de cerca de 30 naus, baixéis, aloques e cocas, oriunda de portos galegos (Corunha), asturienses (Avilés), cantábricos (Santander, Laredo e Castro Urdiales) e bascos (Bermeo, Guetaría, San Sebastián e Fuenterrábia). Predominavam as embarcações de Santander e Castro Urdiales (8 de cada), seguidas pelas de Fuenterrábia e Avilés (3 de cada), Laredo e San Sebastián (2 de cada) e Bermeo (1 apenas), não se

¹⁹³ CAETANO, Marcelo. **A administração de Lisboa durante a 1ª dinastia...** p. 46.

¹⁹⁴ Podemos relacionar a citação acima colocada com a posição teórica do autor, exposto em suas palavras prévias à 1ª edição do próprio texto: "Não foi por preconceitos que caí no método da exposição por reinados. Verifiquei, ao contrário, que só preconceitos ideológicos falsos e inadmissíveis levaram a proscrever do ensino da história pátria esse método que na maior parte da existência da nacionalidade é o único que corresponde à realidade de um governo pessoal em que os acontecimentos, mesmo econômicos e sociais, estão estreitamente ligados à maneira de ser e de ver do monarca reinante." CAETANO, Marcelo. **A administração de Lisboa durante a 1ª dinastia...** p. 5-6.

sabendo quantos navios provinham da Corunha e de Guetaria. Em tipos de navios, o primeiro lugar cabia às naus (umas 15), depois às cocas (umas 8) e, por fim, aos aloques ou urcas (umas 4). Ignoram-se os carregamentos, mas faz-se alusão a trigo e peixe (sardinhas). Mencionam-se ainda viagens a La Rochelle, à Normandia e à Flandres, o que comprova o carácter de intermediários que estes espanhóis teriam. A entrada de uma tão grande frota pressupunha uma habitação de tráfico porventura já secular e um convívio entre mareantes e mercadores dos dois reinos.¹⁹⁵

Oliveira Marques, em sua citação, deu destaque a questões econômicas que o evento pode levantar ao historiador - trabalhando com um apontamento de informações numéricas e de como pode compor uma análise do comércio internacional do reino de Portugal. Nosso interesse é distinto: objetivamos analisar o conflito através do prisma sócio-político. Para isso, analisaremos o documento a partir de sua própria disposição, a qual dividimos em quatro partes: 1) a lista de mortos e feridos, junto ao objetivo da composição; 2) as diversas medidas estabelecidas para a resolução da disputa; 3) lista de pessoas envolvidas no incidente (ver anexo 2); 4) considerações finais e testemunhas.

O documento inicia referindo-se a "tensão e peleja" que ocorreu entre o concelho de Lisboa de um lado e mestres, mercadores, marinheiros e "outras gentes", estrangeiros, do outro. Estes são sempre referidos como os que "andavam nas naves e nos baixees e nos aloques e nas cocas". A origem de suas viagens, como bem destacou Oliveira Marques em texto que já citamos, é de diversas cidades da Península Ibérica: Corunha, Avilés, Santander, Laredo, Castro Urdiales, Bermeo, Guetaría, San Sebastián e Fuenterrábia. A maioria dessas cidades faziam parte da *Hermandad de la Marisma*, uma associação de cidades com fins econômicos na Cantábria, norte da Península Ibérica, o que explica o fato de terem se unido contra os mercadores de Lisboa.

Las disputas internas de Castilla a lo largo del siglo XIII no impidieron el despliegue del área atlántica marítima. La ya anunciada Hermandad de la Marisma de 1296 se crea como una confederación cuyo objetivo era defender los intereses de

¹⁹⁵ OLIVEIRA MARQUES, A. H. A Diversificação Económica. In: OLIVEIRA MARQUES, A. H. et SERRÃO, Joel (dir), COELHO, Maria Helena da Cruz et HOMEM, Armando Luís de Carvalho (cor). **Nova História de Portugal** - Portugal em Definição de Fronteiras (1096-1325). Lisboa: Presença. 1996. p. 512

sus integrantes: Castro Urdiales, Santander, Laredo, Bermeo, Guetaria y Vitoria.¹⁹⁶

A primeira questão a ser observada diz respeito aos *agentes* desse acontecimento histórico: de ambas as partes, são burgueses que participam do confronto. A partir disso, pode-se observar no documento uma clara distinção entre mercadores *estrangeiros* e mercadores *de Lisboa*, criando dois grupos distintos, baseados em sua origem, no enfrentamento que se deu no porto. Jacques Le Goff discorre sobre o sentimento dos mercadores e o que chama de "civilização urbana".

Sua cidade: é nela que eles [os mercadores] pensam frequentemente. Ela ocupa o primeiro lugar em suas preocupações e afeições. Por certo, o patriotismo urbano dos mercadores é também interesseiro. Sua cidade é o centro, a base de seus negócios e de seu poder. Se ela lhes deve muito, também eles lhe devem muito. Sabem que ela é um dos fundamentos de sua força. Assim, no estrangeiro, eles não tardam a recompor uma unidade à sua imagem. As *nações* dos mercadores estrangeiros, com sua organização política, organização corporativa, confrarias e festas em honra de santos de sua terra natal, agrupados num bairro da cidade estrangeira, fazem renascer ali a pátria que deixaram, mas que continuam a servir.¹⁹⁷

Podemos identificar, portanto, uma consciência de identidade em relação à cidade de origem dos burgueses. Isso verifica-se não só na própria divisão que foi feita entre as partes durante o ato de violência, mas também na resolução deste: como veremos a frente, a punição dada aos estrangeiros foi distinta daquelas dadas aos lisboetas, que buscaram favorecer-se da resolução do conflito.

Prosseguindo com a análise do instrumento notarial, ele continua citando mortos e feridos, dando-nos uma ideia da magnitude do conflito. Por parte dos portugueses, foram nomeados três mortos (Vicente Rey, Domingos Debem e outro do Porto) e diversos feridos, entre eles o almocádem Martim Anes - chefe da milícia urbana. Entre os estrangeiros, são nomeados seis mortos.

¹⁹⁶ MEDINA, Ana María Riveira: Estado, negocio y corsarismo: Vizcaya desde el Medievo a la Modernidad, Itsas Memoria. **Revista de Estudios Marítimos del País Vasco**, 5, Untzi Museoa-Museo Naval, Donostia-San Sebastián, 2006, pp. 124.

¹⁹⁷ LE GOFF, Jacques. **Mercadores e Banqueiros da Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1991. p. 127.

O documento então mostra-nos a motivação da composição feita pelas duas partes:

chagados e feytos danos e perdas da huma parte e da outra e emtendendo e conhecendo cada huma das partes os boons divididos e o grande amor que antre si ouveram e aviam de longo tempo e querendo as partes viirem a boom amor e a bõa paz pera todo sempre acima veeron a tal amigavil composiçom.¹⁹⁸

O interesse, portanto, em fazer esta composição é a de manter o equilíbrio comercial na cidade e diminuir as tensões consequentes do conflito entre estrangeiros e cidadãos. É, portanto, projeto comum dos agentes envolvidos na resolução a segurança da cidade, já que as pelejas de tal intensidade levavam a prejuízos a todas as partes da contenda.

Para exercer a justiça sobre a questão, é descrito pelo documento notarial quais pagamentos devem ser efetuados por ambas as partes em relação aos danos causados. Em primeiro lugar, tratam sobre o "corregimento dos mortos", cotado em cento e cinquenta libras por morto. A seguir, estimaram os danos e as perdas dos estrangeiros em sessenta libras, dando autoridade ao almoxarife, Pero Periz, de modificar esse preço, para mais ou para menos, dependendo do prejuízo efetivo.

O documento prossegue, expondo as exigências de que os homens do concelho pagassem os cirurgiães que guarneceram os estrangeiros machucados. Se estes estiverem machucados a ponto de não poderem voltar às suas atividades, os lisboetas devem lhe alimentar "ata que seja saão". A seguir, comenta-se que toda mercadoria que uma parte roubou da outra devesse ser devolvida, dando destaque a um "baixel das sardinas" e ao "baixel de Domingos Periz do triigo que filou no mar".

Posteriormente, a composição explicita uma "promessa" feita pelos estrangeiros aos comerciantes de Lisboa: responsabilizaram-se por dar transporte e proteção a qualquer um que possua propriedades no Reino de Portugal e do Algarve e que queira ir com eles. Cita-se a Normandia e Flandres como destinos destes portugueses. Como explicitamos no capítulo 2, os comerciantes de Lisboa expandiram-se sobre o mercado

¹⁹⁸ **Documentos para a História da Cidade de Lisboa** – Livro I de Místicos de Reis, Livro II do rei D. Fernando. Lisboa: Câmara Municipal, 1947. documento 1, p.4.

internacional a partir de meado do século XIII, inclusive com a criação de bolsas por D. Dinis nessas regiões, protegendo portugueses contra eventuais perigos do mar.

A terceira parte do documento apresenta-nos uma imensa lista de pessoas envolvidas no conflito, tanto habitantes da cidade de Lisboa quanto estrangeiros. Inicia apontando o nome de vinte e dois homens bons que outorgaram o documento que tomaram o compromisso de fazer cumprir "todalas cousas de suso ditas e cada huma delas". Entre eles, encontram-se o almoxarife Vicente Martiins, o vigário, também chamado Vicente Martiins, e um dos alvazís de Lisboa, Lourenço Periz.

Em seguida, é apresentada uma lista de dezenove estrangeiros que, durante o conflito, fizeram reféns no concelho de Lisboa. Negociaram que eles poderiam sair de "sa bõa e livre vontade" sob três condições: que os "mercadores e homens e os averes dos Reynos de Portugal e do Algarve" que iriam viajar em seus navios tivessem chegado em seus destinos; que todos os reféns fossem livres; e apenas com o mandato do almoxarife e um dos dois alvazís, no mínimo.

Segue-se, na descrição do documento, uma lista de 144 nomes de estrangeiros, longuíssima quando comparada com as outras, divididos a partir das barcas que navegavam (37 no total) e dividindo-nos entre mestres e marinheiros. Entre eles, podemos observar alguns nobres, nove no total, uma pequena minoria quando comparada com a quantidade de pessoas que não ostentam o título de "dom".

Na última parte que dividimos, de considerações finais e testemunhas, o documento expressa o juramento de todos os envolvidos, tanto estrangeiros quanto cidadãos de Lisboa, e a punição àqueles que não cumprissem o que a composição estabeleceu, defendendo o retorno às atividades cotidianas entre os membros das duas partes:

E se o assy nom fezerem e aguardarem que fiquem por fe perjuros e por traedores come quem mata senhore e trae castelo. E todas estas cousas de susoditas e cada huma delas devem andar antre as partes a boa fe e sem maaõ emgano.¹⁹⁹

A punição acima referida liga-se diretamente com o fato da composição ser fiscalizada tanto por membros do concelho quanto do poder régio, evidenciando o

¹⁹⁹ **Documentos para a História da Cidade de Lisboa** – Livro I de Místicos de Reis, Livro II do rei D. Fernando. Lisboa: Câmara Municipal, 1947. documento 1, p.7.

caráter *feudoburguês* da sociedade medieval portuguesa. Ser tratado como quem mata senhor e trai castelo relaciona-se com o que José Mattoso chama de uma *mentalidade feudal* da sociedade medieval portuguesa que permeia a vida quotidiana, observável a partir da linguagem, mesmo em estruturas que não têm como base o poder senhorial (como é o caso do órgão concelhio e os mercadores da cidade).

Com efeito, os seus termos técnicos [da terminologia vassállica] penetram nos espaços e ocasiões mais correntes e os seus conceitos utilizam-se para designar, ainda que por aproximação, uma grande quantidade de situações. Este fenómeno só se pode explicar admitindo os seguintes princípios: 1) que foi efectivamente a aplicação do modelo estabelecido pelos compromissos pessoais entre o senhor e o vassalo ou o benfeitor e o protegido o que inspirou o próprio ordenamento da vida social; 2) que a enorme importância atribuída aos compromissos pessoais constitui a contrapartida do poder político e se explica pela sua efectiva incapacidade para garantir a segurança pública; 3) que o modelo de relações próprio da aristocracia guerreira se propagou por todo o corpo social, embora eventualmente com alterações de significado e de conteúdo ideológico que o estudo semântico dos vocábulos típicos poderá revelar.²⁰⁰

É uma evidência, portanto, como a sociedade feudoburguesa estruturava-se em Portugal: sobre um assunto tipicamente burguês, uma punição de cunho feudal-senhorial, que era a dominante na sociedade medieval portuguesa e permeava, observável pela linguagem, a cultura política dos diversos grupos sociais da época, sejam eles urbanos ou rurais.

As testemunhas da feitura do documento, no Mosteiro dos Frades Menores, foram D. Yane, o bispo da cidade, dom Roy Paaiz Bugallo, Pero Paaiz, tabelião, Giral Dominguez, deão de Braga, João Martins, clérigo, outros nomes sem explicitação de função e "outros muytos portugueses e castelaãos". Gil Soariz, o tabelião, foi quem escreveu o documento, mandado pelas duas partes do conflito, que fariam também duas cópias semelhantes, contendo os selos de todos os mestres, alcaide, alvazil e almoxarife do concelho de Lisboa.

²⁰⁰ MATTOSO, José. A difusão da mentalidade vassállica na linguagem quotidiana. In: **Fragmentos de uma composição medieval**. Lisboa: Estampa. 1993. p. 150.

A função de árbitro no conflito, como observamos anteriormente, ficou em cargo tanto dos alvazis, funcionários concelhios, quanto do fiscal de renda do poder monárquico, o almoxarife. Podemos concluir que os poderes confluíram na resolução da contenda, principalmente na forma feudoburguesa visualizada na punição dos envolvidos que não respeitassem a composição. Apesar da existência de uma linguagem feudal que permeia um evento tipicamente burguês, podemos identificar nele tanto a criação de uma solidariedade entre os mercadores de Lisboa quanto a relação destes com o poder concelhio e o poder monárquico, que adotavam uma postura de defesa de suas atividades e manutenção da segurança material dos comerciantes.

Tendo observado como poder monárquico e poder concelhio uniram forças para resolver uma crise envolvendo o próprio espaço de Lisboa, cabe aqui discorrer brevemente sobre o papel do concelho da cidade durante a guerra civil que despontou entre os anos de 1319 e 1324 entre D. Dinis e o Infante D. Afonso. O cronista Rui de Pina aponta três "principais" causas para o conflito, as que lhe pareceram mais necessárias. Em suas palavras:

E, segundo o que acho e pude compreender, três razões houve, e tôdas sem causa nem razão, porque o Infante D. Afonso se moveu a esta sua desobediência contra seu pai das quais a primeira foi em Beja, por sentir que El-Rei D. Dinis queria grande bem a D. Afonso Sanches e ao Conde F. João Afonso, seus filhos naturais, os quais, segundo se acha, não serviam nem acatavam ao Infante [...] e a segunda causa foi a grande cobiça e desordenado desejo, que sempre teve, de haver e cobrar para si as riquezas e tesouros de El-Rei, seu pai; e a terceira, por querer que em tôda [a] maneira, El-Rei deixasse e tirasse de si a Justiça e Governança do Reino, e livremente a deixasse a êle.²⁰¹

A partir disso, podemos observar dois partidos formando-se. O partido do Infante, apoiado pela rainha, alguns grandes senhores no Norte e do Centro do reino, numerosos filhos segundos, o bispo de Lisboa (D. Frei Estevão Miguéis) e do Porto (D. Fernão Ramires). Ao lado do rei, os mencionados bastardos, funcionários régios, o

²⁰¹ PINA, Rui de. **Crónica de D. Dinis**. Porto: Civilização, 1945. p. 263.

almirante-mor Manoel Pessanha, os mestres das ordens militares e os grandes concelhos do Centro-Sul.²⁰²

Podemos observar na causa do conflito dois grandes grupos de acontecimentos: aqueles apontados por Rui de Pina, ou seja, as intrigas da corte de D. Dinis com o favorecimento de certos filhos, bastardos, em detrimento do infante; e a própria política anti-senhorial do monarca, que apontamos no capítulo 1, que diz respeito ao cerceamento do poder senhorial na região norte de Portugal. É devido a esse segundo aspecto que José Augusto de Souto Mayor Pizarro recorre aos estudos de José Mattoso para afirmar que a guerra civil dividiu o reino em Portugal Senhorial e Portugal Concelhio.²⁰³

Lisboa, nesse contexto, seria o centro de operações do monarca, onde ele conseguiria apoio não só de tropas para enfrentar as armas do infante como também da "opinião pública".²⁰⁴ É por isso que, após Santarém em 1320, Lisboa foi palco de uma assembleia magna na Sé, presidida por um homem próximo ao rei, Apariço Domingues, no qual este leu dois extensos manifestos acusando publicamente o filho e apontando abusos cometidos pelo infante em território português e valorizando a lealdade da cidade para com D. Dinis.²⁰⁵

O espaço lisboeta foi o palco de conflitos políticos e militares entre D. Dinis e Infante D. Afonso, devido, possivelmente, a sua importância na constituição do reino. Narra-nos José Mattoso:

Em Outubro [de 1323], reuniram-se cortes em Lisboa a pedido de D. Afonso; não tendo, porém, obtido satisfação para as suas reivindicações, resolveu abandonar a assembleia e retirar-se para Santarém, onde reuniu um exército com o fim de conquistar Lisboa. Os seus homens defrontaram-se

²⁰² OLIVEIRA MARQUES, A. H. **Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV**. Lisboa: Presença, 1993. p. 492.

²⁰³ PIZARRO, José Augusto de Souto Mayor. **D. Dinis**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2008. p. 244.

²⁰⁴ MATTOSO, José. **História de Portugal** - A Monarquia Feudal. Lisboa: Estampa, 1997. p. 140.

²⁰⁵ "A qual carta per leuda, o dito Apariço Dominguez começou de contar muyto bem do dito Conçelho e ... de o louvar muyto dizendo que todolos do dito Conçelho eram muy boos e muy verdadeyros e muy leaaes e que taes foram sempre eles e todos aqueles onde eles vynham e que por taes os tinha Elrey e que Elrey os amava e preçava muyto e que fiava deles muyto e que como quer que Elrey amasse muyto todolos do seu poboo e fiasse muyto deles come adaqueles que som seus naturaas e seus amigos que stremadamente amara muyto e amava todolos de Lixboa e que stremadamente fiava deles." **Documentos Para a História da Cidade de Lisboa**. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I... Documento 15, p. 135-146.

com os do rei, que eram sobretudo vilãos do concelho de Lisboa, no lugar chamado Albogas, perto de Loures. A intervenção da rainha trouxe novamente a paz.²⁰⁶

A guerra civil simboliza, no que diz respeito ao nosso objeto de pesquisa, o quanto a aliança entre burguesia concelhia da cidade de Lisboa e o poder monárquico mantinham-se próximos nas relações de poder, ainda que não desprovida de conflitos, como aqueles que apontamos no começo do capítulo. Essas tensões diziam respeito a específicos projetos, que distinguiram-se nas políticas "de cima" e "de baixo", advindos, por um lado, do processo de centralização do poder monárquico português e, por outro, da luta pela autonomia relativa gozada pelo concelho cerceada por D. Dinis. No entanto, a autoridade do rei não era questionada pela burguesia concelhia lisboeta, que manteve-se aliado a este tanto na organização do espaço da cidade, quanto na macro-política do reino contra os que defendiam os interesses do Infante D. Afonso.

²⁰⁶ MATTOSO, José. **História de Portugal...** p. 140.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste momento final, traçaremos algumas considerações sobre as análises que efetuamos na presente dissertação. Tivemos por objetivo examinar como a burguesia da cidade de Lisboa utilizava-se da instituição concelhia durante o reinado de D. Dinis. Para chegar a esse objetivo, partimos de uma posição historiográfica que insere a cidade de Lisboa no contexto do movimento concelhio português, de modo a observar quais os setores sociais do terceiro estado estavam inseridos nas relações de poder do reino.

De acordo com António Borges Coelho, no século XI e XII as demandas dos vizinhos dos concelhos do Centro-Sul eram majoritariamente oriundas de servos que fugiam do controle de seus senhores nos ambientes rurais e dirigiam-se para as cidades islâmicas, de maior tradição autônoma.²⁰⁷ No decorrer do século XIII, outros grupos socioeconômicos tomaram o aparato concelhio: aqueles que estavam em ascensão nas áreas urbanas portuguesas, os comerciantes e os artesãos, a burguesia.²⁰⁸ O concelho, porém, não se configurava em uma instituição homogênea, apesar de sua personalidade jurídica. Era um espaço de disputa constante entre os diversos setores, desde proprietários de terra não-nobres e mercadores até mesterais pertencentes a diversas estratos da hierarquia urbana.

Em Lisboa, tal transformação não foi diferente, visto que cresceu espacialmente e demograficamente de maneira exponencial durante os Duzentos e tornou-se um pólo comercial e artesanal em relação com outras cidades do reino e até da Península Ibérica.²⁰⁹ Como observamos, a assembleia magna de 1285 presidida pelo próprio D. Dinis reunia diversos agentes oriundos das atividades burguesas,²¹⁰ que utilizavam o concelho como uma forma de defender os costumes da cidade contra as transformações econômicas e políticas que o monarca empreendia naquele espaço urbano.

O protagonismo dos mercadores e artesãos pode ser constatado não só com a enumeração dos que estavam presentes, mas também a partir das demandas apresentadas ao rei que diziam respeito aos direitos concernentes diretamente às suas atividades cotidianas e o lucro que obtinham. Defendiam uma maior autonomia dos

²⁰⁷ COELHO, António Borges. **Comunas ou Concelhos**. Lisboa: Caminho, 1986. p. 38.

²⁰⁸ **Idem**, p. 156.

²⁰⁹ OLIVEIRA MARQUES, A. H. Lisboa Medieval: uma visão de conjunto. In: **Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Presença, 1988. p. 84.

²¹⁰ BRANDÃO, Frei Francisco. ESCRITVRA XVIII. In: **Monarchia Lusitana**. Lisboa: Craesbeck, 1650. Quinta Parte, p. 314v-315v.

alvazis e alcaides em relação aos juízes de fora que passavam a dominar a execução da justiça na cidade, cargo fruto da crescente expansão da burocracia e centralização monárquica desde D. Afonso III. Apresentavam-se contra, da mesma forma, ao controle do comércio interno efetuado pelo pai de D. Dinis, consequente da política econômica de aumento de rendimentos do poder monárquico advinda da compra em massa de propriedades urbanas e seu posterior aforamento.

Observamos, portanto, uma tensão entre o projeto de poder monárquico empreendido por D. Afonso III e continuado por D. Dinis e as prerrogativas político-econômicas dos agentes da burguesia concelhia lisboeta, ou seja, entre perspectivas de poder "de cima" e "de baixo", na concepção apresentada por Adelaide Millán da Costa.²¹¹ A atuação dos diversos setores burgueses no aparato concelhio chocou-se novamente contra os planos administrativos de D. Dinis quando essa mesma burguesia cindiu-se em dois projetos distintos, observado em carta régia de 1298²¹²: por um lado, aqueles que já haviam ascendidos a cavaleiros e integravam a elite dirigente da cidade - grandes mercadores; de outro, os que estavam ainda em processo de conquista de espaços políticos no concelho - mesteiros.

Esse conflito interno na cidade é um indício de que a configuração social de Lisboa, até o momento, não era rígida - como não o era a inserção no concelho. Setores sociais estavam crescendo desde o começo do reinado de D. Afonso III, no que Gerard Pradalié chama de "virada dos anos 1250"²¹³, e outros estavam em processo de manutenção de certos privilégios obtidos como membros da mais alta hierarquia da cidade. Podemos identificar, da mesma forma, uma relação de clientelismo que essa elite administrativa estabeleceu com o poder monárquico, visto que abriu mão de parte da relativa autonomia do concelho para que D. Dinis pudesse, nas palavras de Adelaide Millán da Costa, "contaminar" a composição da assembleia.

A resolução apresentada por D. Dinis freou a conquista de espaço dos mesteiros no *concilia*. Enquanto, antes, o procedimento concelhio era o de reunião dos homens bons com dois representantes de cada ofício urbano da cidade, após a interferência

²¹¹ COSTA, Adelaide Millan da. Statebuilding in Portugal during the Middle Ages: a royal endeavour in partnership with the local powers? In: BLOCKMANS, Wim et al. **Empowering Interactions**. London: Ashgate, 2009. p. 219-233.

²¹² **Documentos Para a História da Cidade de Lisboa**. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I. Lisboa: Câmara Municipal, 1947; Documento 3: p. 113.

²¹³ PRADALIÉ, Gerard. **Lisboa - da Reconquista ao fim do século XIII**. Lisboa: Palas, 1975. p. 58.

monárquica apenas os homens bons tradicionalmente vinculados ao concelho passaram a poder participar de suas assembleias semanais. D. Dinis, portanto, atua sobre a autonomia do concelho de modo a reduzir sua inclusão política e defender um processo de *oligarquização* do aparato concelhio.

Podemos concluir, portanto, que a burguesia de Lisboa experimentou um curto período de inclusão popular, desde, pelo menos, a assembleia de 1285 até a interferência régia em 1298. Pelo que o documento aponta, tal período foi marcado por conflitos internos nas resoluções das questões referentes à cidade, e o poder monárquico aliou-se aos *maiores* da cidade, os cavaleiros-vilãos, de modo a resolver os impasses administrativos advindos da grande mobilidade consequente da revolução burguesa no mundo feudal.²¹⁴ A consequência de tal posição política por parte de D. Dinis, não só especificamente na cidade de Lisboa, mas como em todo o reino, foi a criação do cargo de vereadores, que monopolizariam em suas câmaras as decisões concelhias.²¹⁵

A autonomia relativa do concelho seria mantida, ainda que com uma assembleia reduzida apenas aos setores dominantes da cidade. Isso pode ser observado no que diz respeito às posturas referentes ao controle da função da *almotaçaria*, uma espécie de "polícia econômica" da cidade.²¹⁶ A função dos almotacés diz respeito diretamente às atividades burguesas, ou seja, à produção de artigos manufaturados e à circulação destes na cidade, seja por vizinhos ou seja por homens de fora parte. A importância dos almotacés residia, ainda, na autoridade que possuíam sobre os pesos e medidas, aspectos cruciais de uma economia que transitava da autossuficiência feudal para a economia de mercado.²¹⁷

Apesar dos conflitos, a relação entre D. Dinis e o concelho de Lisboa foi predominantemente amigável. Podemos observar isso no que diz respeito à ordenação do espaço urbano, que atendia aos interesses tanto do poder monárquico quanto da burguesia concelhia. A construção da Rua Nova, citada pelo cronista Rui de Pina como um dos grandes feitos do *Lavrador*,²¹⁸ foi de interesse de ambos os poderes: organizava

²¹⁴ ROMERO, José Luis. **Crise e Ordem no mundo Feudoburguês**. São Paulo: Palíndromo, 2005. p. 45.

²¹⁵ COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. O poder concelhio - das origens às cortes constituintes. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986. p. 15.

²¹⁶ FARELO, Mário Sérgio da Silva. **A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)**. Tese de Doutoramento em História Medieval pela Universidade de Lisboa, 2008. p. 60-61.

²¹⁷ OLIVEIRA MARQUES, A. H. **Portugal na Crise dos séculos XIV e XV**. Lisboa: Presença, 1987. p. 141.

²¹⁸ PINA, Rui de. **Crónica de D. Dinis**. Porto: Portugalia, 1945. p. 323.

para os burgueses um novo espaço destinado a suas atividades e facilitava a arrecadação de impostos e rendas por parte do monarca.

A edificação da muralha dionisina beirando o Rio Tejo também era de interesse tanto dos burgueses quanto do monarca, principalmente pelo fato da maior proteção contra ataques de estrangeiros favorecer às duas partes. Não podemos, porém, deixar de lado os fatores socioculturais e simbólicos atrelados à construção de uma nova muralha. Para D. Dinis, construir parte de um novo muro da cidade afirmava sua autoridade através do apreço que tinha com os seus moradores. Para os vizinhos da Cidade Baixa, zona protegida pelo muro, significava uma introdução na lógica "de dentro" do espaço urbano, mostrando sua ascensão na hierarquia lisboeta.

A causa da preocupação por parte do concelho e de D. Dinis que levou à construção da muralha advém de constantes ataques marítimos, sobre os quais os dois poderes também aliavam-se para resolver suas questões. Novamente devido à grande quantidade de tendas que o rei possuía na cidade, um funcionário seu, o almoxarife, estava presente na reunião do *concilia*, junto a diversas testemunhas, que daria resolução a um grande conflito ocorrido em 1297 no porto de Lisboa entre mercadores da *Hermandad de la Marisma* e vizinhos.²¹⁹

Observamos que esse acontecimento mostrou-nos alguns aspectos da burguesia concelhia da cidade. Primeiro, pudemos concluir que seus agentes não competiam com o poder monárquico na resolução de crises. Segundo, identificamos que ocorria uma nascente identidade urbana dos mercadores de Lisboa, que pode ser observado na diferença entre vizinhos e estrangeiros. Terceiro, que para resolver uma contenda tipicamente comercial, o concelho valia de valores advindos da mentalidade feudal, o que confirmava que a cidade inseria-se numa sociedade feudoburguesa.

Mesmo com as tensões observados anteriormente, a relação entre a burguesia concelhia de Lisboa e o poder monárquico durante o reinado de D. Dinis apresenta-se menos a partir desse carácter conflituoso (que existe, mas em momentos excepcionais) e mais numa relação de reciprocidade, nos termos da análise de classes de E. P. Thompson.²²⁰ O que forma uma classe social a partir de uma perspectiva histórica são

²¹⁹ **Documentos para a História da Cidade de Lisboa** – Livro I de Místicos de Reis, Livro II do rei D. Fernando. Lisboa: Câmara Municipal, 1947. documento 1, p.3.

²²⁰ THOMPSON, E. P. Eighteenth-Century English Society: Class Struggle without Class? In: **Social History**, Vol. 3, No. 2 (May, 1978), p. 145.

as relações que seus agentes experimentam, internas e externas à classe, inseridas em um processo temporal. Tais relações são tanto conflituosas, como nas lutas de classe, quanto por vezes de aliança, quando os interesses convergem.

A sucessão de acontecimentos que coroa a aliança entre a burguesia concelhia de Lisboa e o poder monárquico de D. Dinis é a participação da cidade na Guerra Civil entre o rei e seu filho, o Infante D. Afonso, futuro D. Afonso IV.²²¹ Lisboa foi o centro de operações militares do rei, que baseou-se nos concelhos para enfrentar os grandes senhores que vinham sofrendo cerceamento de suas autoridades por parte do poder central.²²² Foi em Lisboa que o representante do rei leu seu "manifesto",²²³ atraindo os habitantes da cidade para lutar contra o Infante. Este foi derrotado por tropas lisboetas quando se dirigia para a cidade com o interesse de cercá-la.²²⁴ O concelho de Lisboa, portanto, apesar das tensões, não coloca em xeque a autoridade de seu senhor sobre a cidade.

Enfim, reafirmamos aqui que consideramos o reinado de D. Dinis emblemático, em diversos campos. Primeiro, pode-se observar em seu longo período de governo consequências da revolução burguesa no mundo feudal. Segundo, identificamos a decorrente luta dos setores dominantes urbanos com os ascendentes, com a escolha política de D. Dinis pelos *maiores*, levando a uma oligarquização e ao fim de um período relativamente "democrático" na cidade. Por fim, a relação entre D. Dinis e a burguesia concelhia de Lisboa foi predominantemente de reciprocidade, afim de priorizarem seus projetos em comum tanto na ordenação do espaço urbano quanto na resolução de crises. O movimento concelhio em Lisboa caminhava para uma maior solidez política de sua oligarquia, calcada em suas relações e nas "contaminações" do poder monárquico, ainda que tanto a *arraia miúda* quanto a alta burguesia não tenham ficado alheias às contradições políticas, econômicas e sociais emergentes da crise, como aponta o decorrer do século seguinte.

²²¹ PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor. **D. Dinis**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2008. p. 244.

²²² OLIVEIRA MARQUES, A. H. **Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV...** p. 492.

²²³ **Documentos Para a História da Cidade de Lisboa**. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I... Documento 15, p. 135-146.

²²⁴ MATTOSO, José. **História de Portugal - A Monarquia Feudal**. Lisboa: Estampa, 1997. p. 140.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes:

BRANDÃO, Frei Francisco. ESCRITVRA XVIII. In: **Monarchia Lusitana**. Lisboa: Craesbeck, 1650. Quinta Parte, p. 314v-315v. (a. 1285)

COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. Anexo 1 - Foral de Lisboa, outorgado por D. Afonso Henriques e confirmado por D. Sancho I e D. Afonso II. In: **O poder concelhio - das origens às cortes constituintes**. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986. (a. 1179).

Documentos Para a História da Cidade de Lisboa. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I. Lisboa: Câmara Municipal. Documento 4, p. 109. (a. 1294)

Documentos para a História da Cidade de Lisboa – Livro I de Místicos de Reis, Livro II do rei D. Fernando. Lisboa: Câmara Municipal, 1947. documento 1, p.3. (a. 1297)

Documentos Para a História da Cidade de Lisboa. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I. Lisboa: Câmara Municipal, 1947; Documento 3: p. 113. (a. 1298)

Documentos para a História da Cidade de Lisboa, 1947. Documento 12, p. 127-128. (a. 1314)

Documentos Para a História da Cidade de Lisboa. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I... Documento 15, p. 135-146. (a. 1320).

PINA, Rui de. **Crónica de D. Dinis**. Porto: Portugalia, 1945.

VELOZO, Francisco José. Apresentação. In: **Documentos para o estudo da história e da cultura dos portugueses** - Posturas do concelho de Lisboa (século XIV). Lisboa: Sociedade de Língua Portuguesa, 1976. (a. 1314)

2. Bibliografia:

ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. Porto: Afrontamento, 1982.

ANDRADE, Amélia Aguiar. **Horizontes Urbanos Medievais**. Lisboa: Horizonte, 2003.

_____. A estratégia régia em relação aos portos marítimos no Portugal Medieval: o caso da fachada atlântica. In: **Ciudades y villas portuarias del Atlântico en La Edad Media**, Nájera: Encuentros Internacionales del Medievo-Actas, 2005. p.70.

_____. A Importância da Linha Costeira na Estruturação do Reino Medieval Português. Algumas Reflexões. In: **História, Instituciones, Documentos.**, Sevilha: Universidade de Sevilha, n.º 35, 2008. p. 9-24.

ASTARITA, Carlos. **Desarrollo desigual en los orígenes del capitalismo - El intercambio asimétrico en la primera Transición del feudalismo al capitalismo**. Mercado feudal y mercado protocapitalista. Castilla, siglos XIII a XIV. Buenos Aires: Tesis Once, 2009.

(versión digital:

www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/historiaantiguaymedieval/publicaciones.htm).

BARROS, Gama. **História da Administração Publica em Portugal dos Séculos XII a XV**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1885.

BARROS, José D'Assunção. História Comparada - Da contribuição de Marc Bloch a constituição de um campo historiográfico. In: **Revista de História Social da UNICAMP**. 2007, nº 13, p. 7-21.

BLOCH, Marc. Por uma história comparada das sociedades europeias. In: **História e Historiadores**. Lisboa: Teorema, 1998, p. 119-150.

CAETANO, Marcelo. **A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia**. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1981.

CARVALHO, Sérgio Luís. **Cidades Medievais Portuguesas**. Horizonte: Lisboa, 1989.

CASTRO, Armando. **A Evolução Económica de Portugal dos séculos XII ao XV**. Lisboa: Portugália, 1966.

CASTRO, Armando. **Portugal na Europa do seu tempo - história socio-económica medieval comparada**. Lisboa: Seara Nova, 1977.

COELHO, António Borges. **A Revolução de 1383**. Lisboa: Seara Nova, 1977.

_____. **Comunas ou Concelhos**. Lisboa: Caminho, 1986.

- COELHO, Maria Helena da Cruz et MAGALHÃES, Joaquim Romero. **O poder concelhio - das origens às cortes constituintes**. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.
- COSTA, Adelaide Millan da. Statebuilding in Portugal during the Middle Ages: a royal endeavour in partnership with the local powers? In: BLOCKMANS, Wim et al. **Empowering Interactions**. London: Ashgate, 2009. p. 219-233.
- CUNHAL, Álvaro. **As Lutas de Classes em Portugal nos Fins da Idade Média**. Lisboa: Estampa, 1980.
- DOBB, Maurice. **Studies in the development of capitalism**. London: Routledge and Kegan, 1950.
- DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa. **Mercadores e banqueiros: sociedade e economia no Portugal dos séculos XIV e XV**. Brasília: Hinterlândia, 2009.
- FARELO, Mário Sérgio da Silva. **A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)**. Tese de Doutoramento em História Medieval pela Universidade de Lisboa, 2008. Cópia virtual disponível em <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/569>.
- GODELIER, Maurice. La théorie de la transition chez Marx. In: **Sociologie et sociétés**, 1990. Vol. 22, n° 1, p. 53-81. (disponível em: <http://id.erudit.org/iderudit/001301ar>).
- HERCULANO, Alexandre. **História de Portugal** - Desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III. Lisboa: Aillaud & Bertrand, s/d/.
- HILTON, Rodney. **Class Conflict and the Crisis of Feudalism**. London: Hambledon, 1985.
- KRUS, Luís, OLIVEIRA, Luís Felipe et FONTES, João Luís (cor). : **Lisboa Medieval** - Os rostos da Cidade. Lisboa: Horizontes, 2007.
- LE GOFF, Jacques. **Mercadores e Banqueiros da Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- _____. **O Apogeu da Cidade Medieval**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- LOPEZ, Robert. **The Commercial Revolution of the Middle Ages (1150-1350)**. Cambridge: Cambridge University Press, 1976.
- _____. **A cidade medieval**. Lisboa: Presença, 1988.
- MARQUES, José. Os municípios portugueses dos primórdios da nacionalidade ao fim do reinado de D. Dinis - alguns aspectos, In: **Revista da Faculdade de Letras**. Porto, 1993.
- MARX, Karl. **Formações Econômicas Pré-Capitalistas**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MATTOSO, José. **Identificação de um país** - ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325). Lisboa: Estampa, 1985.

_____. **Fragmentos de uma Composição Medieval**. Lisboa: Estampa, 1993.

_____. **História de Portugal** - A Monarquia Feudal. Lisboa: Estampa, 1997

MEDINA, Ana María Riveira: Estado, negocio y corsarismo: Vizcaya desde el Medievo a la Modernidad, Itsas Memoria. **Revista de Estudios Marítimos del País Vasco**, 5, Untzi Museoa-Museo Naval, Donostia-San Sebastián, 2006.

MEREA, Paulo. A administração local e as instituições municipais. In: **Estudos de História de Portugal**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006.

MORENO, Humberto Baquero. **Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI**. Lisboa: Presença, 1986.

Núcleo científico de Estudos Medievais - Instituto de Estudos Medievais (cor). **A Nova Lisboa Medieval**. Lisboa: Colibri, 2007.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. **A sociedade medieval portuguesa**. Lisboa: Sá da Costa, 1976.

_____. **Portugal na Crise dos séculos XIV e XV**. Lisboa: Presença, 1987.

_____. **Novos Ensaio de História Medieval Portuguesa**. Lisboa: Presença, 1988.

_____. **História de Portugal** - Das Origens ao Renascimento. Lisboa: Presença, 2010.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. et SERRÃO, Joel (dir), COELHO, Maria Helena da Cruz et HOMEM, Armando Luís de Carvalho (cor). **Nova História de Portugal** - Portugal em Definição de Fronteiras (1096-1325). Lisboa: Presença. 1996.

PIRENNE, Henri. **História econômica e social da Idade Média**. São Paulo: Mestre Jôu, 1963.

PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor. **D. Dinis**. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2008.

PRADALIÉ, Gerard. **Lisboa - da Reconquista ao fim do século XIII**. Lisboa: Palas, 1975.

RAU, Virginia. **Feiras Medievais Portuguesas** - Subsídios para o seu estudo. Lisboa: Presença, 1982.

ROMERO, Jose Luis. **La Revolucion Burguesa en el Mundo Feudal**. Buenos Aires: Sudamericana, 1967.

_____. **Crise e Ordem no mundo Feudoburguês**. São Paulo: Palíndromo, 2005.

SERRÃO, Joel. **O Carácter Social da Revolução de 1383**. Lisboa: Horizonte, 1985. p. 33.

SILVA, Carlos Guardado da. **Lisboa Medieval** - A organização e estruturação do espaço urbano. Lisboa: Colibri, 2008.

SOARES, Torquato de Sousa. Concelhos. In: SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**, Volume I/A-D. Lisboa: Iniciativas. 1971. p. 651-654.

_____. **Subsídios para o estudo da Organização Municipal da Cidade do Pôrto durante a Idade Média**. Barcelos: Civilização, 1985.

SOUSA, Armindo de. Tempos Medievais. In: RAMOS, L (dir). **História do Porto**. Porto: Porto Editora, 1995. p. 118-253.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. **Pobreza e morte em Portugal na Idade Média**. Lisboa: Presença, 1989.

TEIXEIRA, Manuel C. **A forma da cidade de origem portuguesa**. São Paulo: UNESP, 2012.

THOMPSON, Edward P. Eighteenth-Century English Society: Class Struggle without Class? In: **Social History**, Vol. 3, No. 2 (May, 1978), pp. 133-165

_____. **A Miséria da Teoria:** ou um planetário de erros - uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. Costume, lei e direito comum. In: **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 86-149.

_____. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

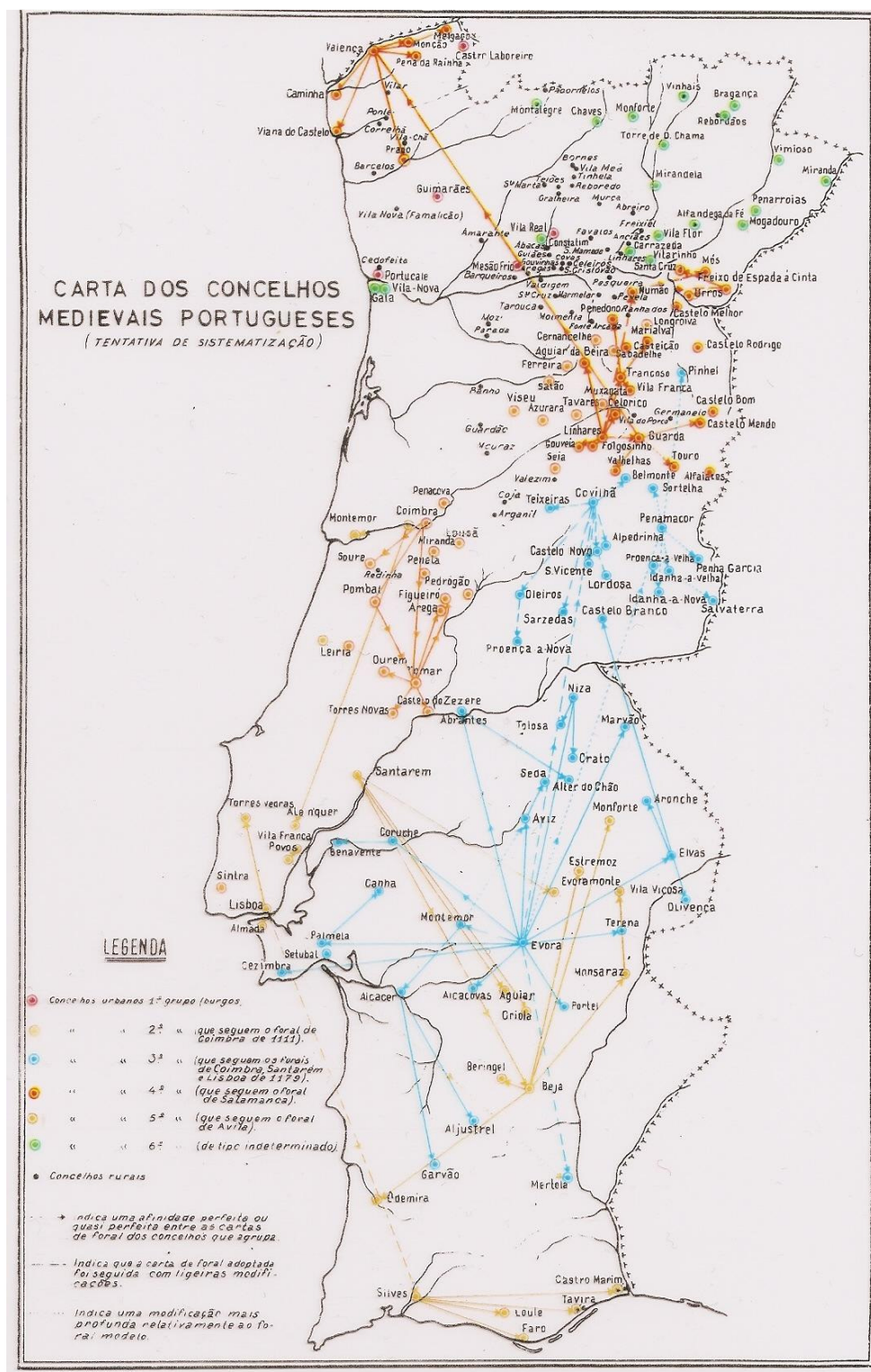
_____. **As Peculiaridades dos Ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora UNICAMP, 2007.

TILLY, Charles. Reflections on the History of European State Making. In: TILLY, Charles et al. **The Formation of National States in Western Europe**. New Jersey: Princeton University, 1975.

WOOD, Ellen M. **Democracia contra capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2003.

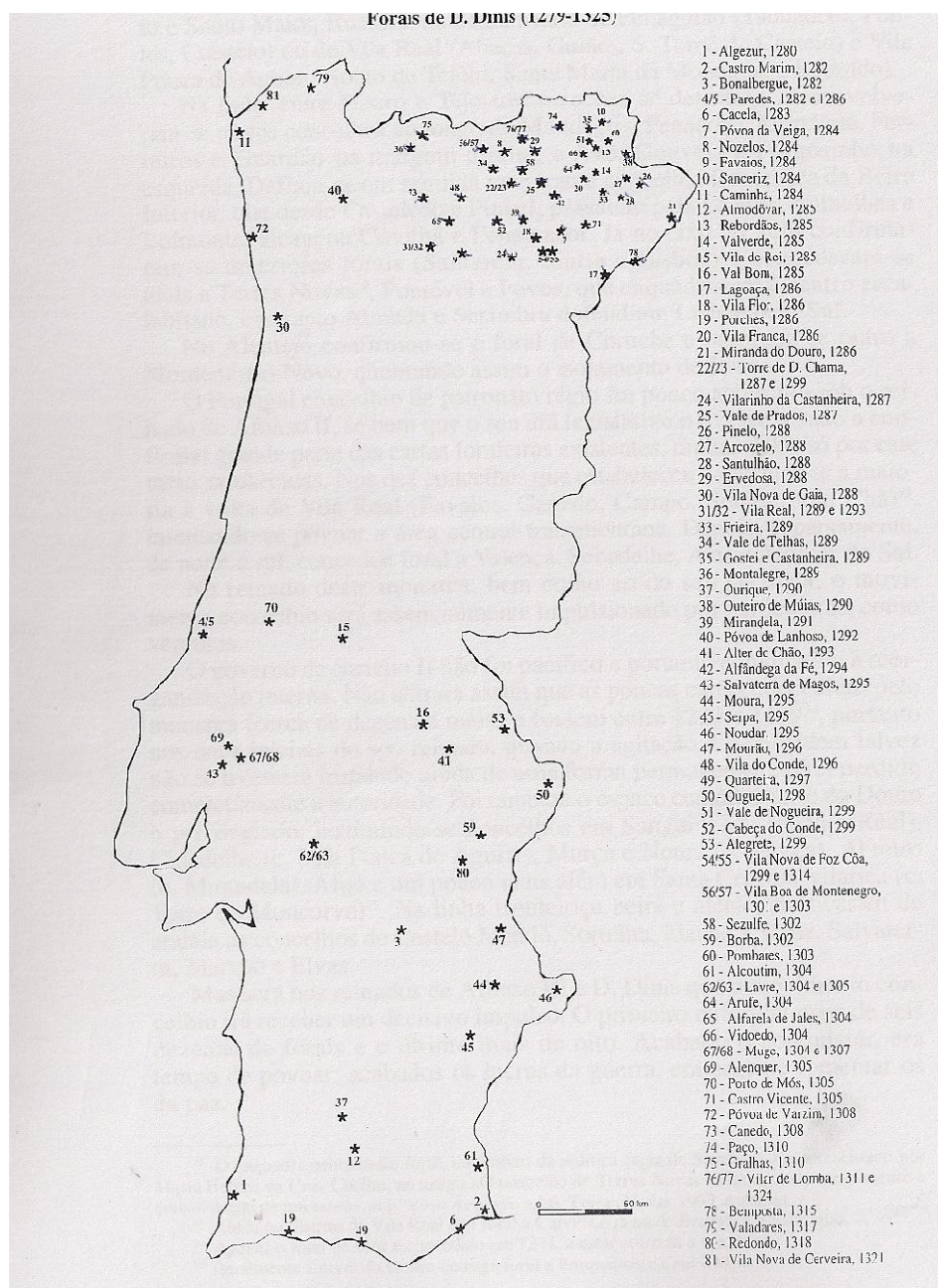
ANEXOS

ANEXO 1 - Tipificação dos forais por Torquato de Sousa Soares



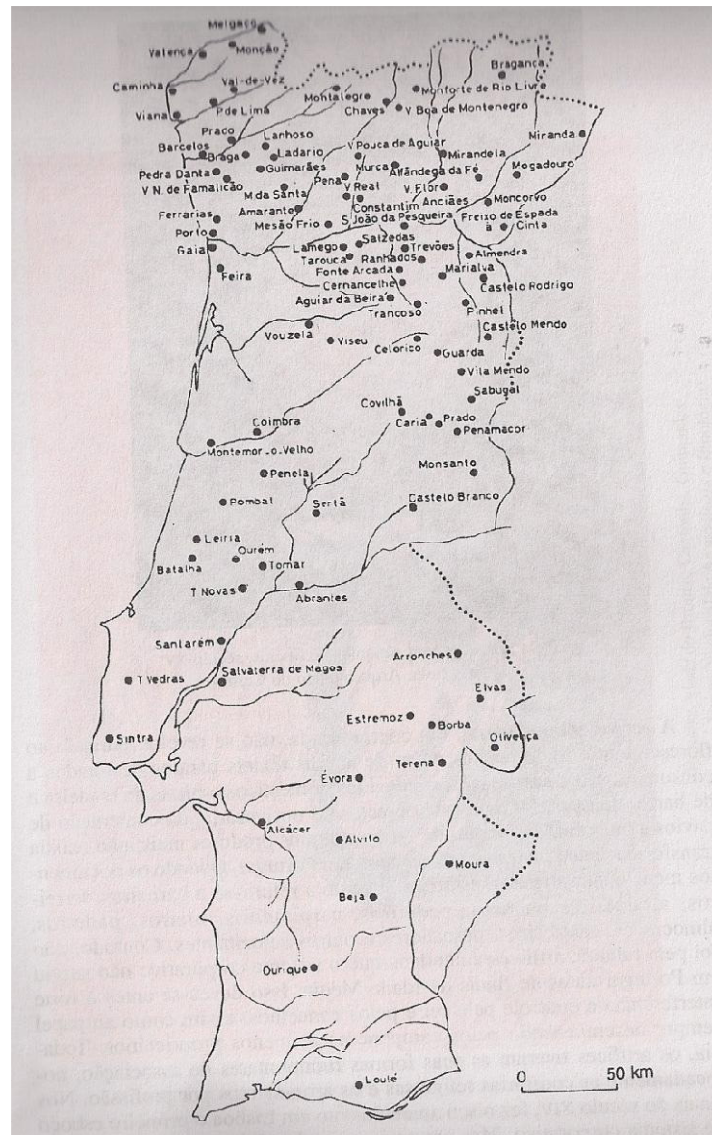
SOARES, Torquato S. Concelhos. In: SERRÃO, J. **Dicionário de História de Portugal**, Volume I - A-D. Lisboa: Iniciativas. 1963. p. 652.

ANEXO 2 - Forais outorgados por D. Dinis



CRUZ COELHO, Maria Helena. **Nova História de Portugal** – Volume III: Portugal em Definição de Fronteiras. Lisboa: Presença, 1996. p. 574.

ANEXO 3 - Cartas de feira outorgadas por D. Dinis



OLIVEIRA MARQUES, A. H. **História de Portugal** - Das Origens ao Renascimento. Lisboa: Presença, 2010. p. 159.



ANEXO 5 - Lista de alcaides e alvazil de Lisboa durante o reinado de D. Dinis

DATA	CARGO	NOME
1279	Alcaide	Lourenço Escola
1280	Alvazil (Ex)	Martinho Eanes
1280	Alvazil (Ex)	D. Vivaldo
1281	Alvazil	Martinho Mendes Água Fria
1284	Alcaide-mor	Lourenço Escola
1284	Alcaide-pequeno	Fernão Dias
1285	Alcaide	Lourenço Escola
1285	Alvazil	Rui de Lemos
1285	Alvazil	Vicente Martins
1291	Alvazil	Lourenço Pedro
1294	Alvazil	Gil Miguéis
1295	Alcaide	Pedro Eanes
1295	Alvazil	Afonso Martins
1295	Alvazil	António Martins
1295	Alvazil	Vasco Martins
1295	Alvazil	Vicente Martins
1299	Alvazil	Gil Miguéis
1306	Alcaide	Estêvão Soares
1312	Alvazil	Martinho Rodrigues João Domingues Alvernaz
1313	Alvazil	Geraldo Martins Picanço
1316	Alcaide	Fernão Rodrigues Bugalho
1316	Alvazil Geral	João Fernandes
1316	Alvazil Geral	Martim Domingues Alvernaz
1317	Alcaide	Fernão Rodrigues
1320	Alcaide	Fernão Rodrigues
1321	Alcaide-Mor	Fernão Rodrigues Bugalho
1321	Alvazil Geral	Fernão Lobeira
1321	Alvazil Geral	Pedro Anes Gago
1322	Alcaide	Fernão Rodrigues
1322	Alvazil	João Esteves <i>Pão e Água</i>
1322	Alvazil	João Fernandes
1324	Alcaide	Fernão Rodrigues
1324	Alvazil Geral	João Fernandes
1324	Alvazil Geral	Pedro Canaval

Tabela baseada em SILVA, Carlos Guardado da. **Lisboa Medieval - A organização e a estruturação do espaço urbano**. Lisboa: Colibri, 2008. p. 301-303.

ANEXO 6 - CIDADES DE ORIGEM DOS ESTRANGEIROS ENVOLVIDOS NO CONFLITO DE 1297.

